SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2305

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

### CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do COMASF informa que o Processo Licitatório Nº 48/2018, Modalidade Pregão ELETRÔNICO Nº 01/2018. tipo: Menor Preço considerando-se o Maior Percentual de Desconto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE "A - Z", CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao COMASF, na condição de Órgão participante desta licitação, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços; que se realizaria no dia 08/08/2018 foi adiado para o dia 09/08/2018 às 08:00 horas (horário de Brasília) no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme especificado no Edital. Local: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Edital pelo e-mail:gestaocomasf@gmail.com.

Luz, 25 de julho de 2018.

***ADRIANO MIRANDA GOMES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Adriano Miranda Gomes
**Código Identificador:**FAA21963

### CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de licitações do COMASF torna pública a realização do seguinte Processo Licitatório: PRC Nº 48/2018, Modalidade Pregão ELETRÔNICO Nº 01/2018. tipo: Menor Preço considerando-se o Maior Percentual de Desconto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE "A - Z", CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao COMASF, na condição de Órgão participante desta licitação, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Data de abertura: 09/08/2018 às 08:00 horas (horário de Brasília) no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme especificado no Edital. Local: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Edital pelo e-mail:gestaocomasf@gmail.com.

Luz, 25 de julho de 2018.

***ADRIANO MIRANDA GOMES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Adriano Miranda Gomes
**Código Identificador:**BB1142E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
### AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de São Bento Abade torna pública a retificação do **Aviso de Edital** do **Pregão Presencial n° 00002/2018**, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para a cessão de uso de licença de softwares de Gestão Municipal, por tempo indeterminado, bem como os serviços de software integrado para Gestão Orçamentária, Financeira, Almoxarifado e Patrimônio, Administrativa, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Legislativa e contratação de treinamento e assessoria técnica especializada (conforme Termo de Referência)."**

Por equívoco,onde se lê no Edital:

**1.PREÂMBULO**

**Data da vista técnica: Dia 24 a 30 de julho de 2018, das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.**

Passa a ter a seguinte redação:

**1. PREÂMBULO**

**Data da visita técnica: Dia 24 de julho a 02 de agosto de 2018, das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.**

Permanecem inalterados os demais itens deste Edital.

São Bento Abade, 30 de julho de 2018.

***MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA***
Pregoeira

***PAULO JEFERSON FERREIRA DE REZENDE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Michele Shigihara de Souza
**Código Identificador:**5F276E76

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o disposto no inciso XXII, do art. 4°, da Lei n°. 10.520/2002 e VI, do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** para

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

os efeitos legais, o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018:

| EMPRESA | VALOR |
|---|---|
| **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP** | R$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) |

***VEREADOR LUIS CARLOS DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas

**Publicado por:**
Josias Silva
**Código Identificador:**0F3023AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE**
**PORTARIA Nº 010, DE 30 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA Nº 010, DE 30 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO PREGOEIRO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 6º, do Ato Normativo nº 01, de 1º. de junho de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica designado, no âmbito do CISLESTE, o servidor **EVANDRO HASSEN FREIRE**, para atuar como Pregoeiro Oficial responsável pelos trabalhos relativo ao Pregão Presencial nº 04/2018, com atribuições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2009 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

**Parágrafo único -** A Equipe de Apoio permanecerá composta pelos servidores **VINÍCIUS CAMARGO RODRIGUES, RENÊ LEITE MAGALHÃES e VILMAR LOPES PINHO,** que se revezarão no apoio ao Sr. Pregoeiro.

**Art. 2.º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Presidente do CISLESTE

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**A8B7931E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2018, às 13:30 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHE) através do sistema de Registro de Preços. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 31/07/2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Presidente do CISLESTE

***EVANDRO HASSEN FREIRE***
Pregoeiro.

Publique-se.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**354DB5AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

**EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO**
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. 1º Aditivo ao CTR 030/18- Altera marca do item 191 para Resgate SP s/ alteração de vr- 24/07/2018.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**A6D6B4FB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

**EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO**
PC 033/2017 - PP 025/2017- Cont. de Seguro Automotivo p/ frota do CISRUN/SAMU. 2º Aditivo ao CTR 092/17- Prorroga vigência 03/08/18 a 02/08/19- inciso II, artigo 57, Lei 8.666/93 e exclui 15 veículos da relação, art. 65, § 1º da L. 8.666/93. 27/07/18.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**A2195327

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018**

Extrato para Publicação: DMAAE DE OURO FINO – MG; Contrato nº 009/2018 Contratante: DMAAE de Ouro Fino. Objeto: Construção de cobertura metálica nos galpões situados nas ruas Rogério Gissoni e Deisiela pertencentes ao DMAAE – OURO FINO, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos que passam a ser partes integrantes do presente contrato; Contratado: CONSTRUÇÕES LGB LTDA EPP; Valor: R$ 139.259,60;Vencimento: 31/12/2018; Data da Assinatura: 12/07/2018

***BRUNO ZUCARELI***
Diretor do DMAAE.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**8B9464E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **041/2018**) **CAMAQ COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME.** Objeto: para eventual fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 5.928,00 (Cinco Mil Novecentos e vinte e oito reais)** Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339030 – 32-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo - **339030** - Data: 25/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**F61B0A8F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **042/2018**) **C.E.MACEDO – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI - EPP,** Objeto: para eventual fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)** Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339030 – 32-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo - **339030** - Data: 25/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**EA8A5FA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **043/2018**) **DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS LTDA - Me,** Objeto: para eventual fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e quinhentos reais).** Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339030 – 32-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo - **339030** - Data: 25/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**CCB4B8C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **044/2018**) **GESTPLAN ENGENHARIA HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA,** Objeto: para eventual fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 4.107,00 (Quatro Mil Cento e Sete Reais).** Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339030 – 32-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo - **339030** - Data: 25/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**5933AB9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **045/2018**) **HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA- ME,** Objeto: para eventual fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 16.189,90 (Dezesseis Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).** Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339030 – 32-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo - **339030** - Data: 25/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**FBECE245

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **046/2018**) **INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS CONEXOES E VÁLVULAS LTDA-EPP,** Objeto: para eventual fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 1.049,95 (Um Mil e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos.** Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339030 – 32-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo - **339030** - Data: 25/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**E2810E06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **047/2018**) **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUINDIDO EIRELI - EPP,** Objeto: para eventual fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 21.800,00 (Vinte Um Mil e Oitocentos Reais).** Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339030 – 32-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo - **339030** - Data: 25/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**DF7D6FFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **048/2018**) **LAFERDUINDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - ME,** Objeto: para eventual fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 20.885,30 (Vinte Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).** Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339030 – 32-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo - **339030** - Data: 25/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**15365682

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **049/2018**) **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP,** Objeto: para eventual fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais** Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339030 – 32-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo - **339030** - Data: 25/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**F59CB614

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **050/2018**) **NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672,** Objeto: para eventual fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro

Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 21.225,12 (vinte e um mil duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos).** Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339030 – 32-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo - **339030** - Data: 25/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**5D78B4C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **051/2018**) **SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA- ME,** Objeto: para eventual fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 188.633,30 (Cento e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e trinta e três Reais e trinta centavos).** Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339030 – 32-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo - **339030** - Data: 25/07/2018

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**F3F46088

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **052/2018**) **PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA - ME,** Objeto: para eventual fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 24.967,75 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339030 – 32-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo - **339030** - Data: 25/07/2018

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**13558FCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **053/2018**) **VS- COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.** Objeto: para eventual fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 37.196,50 (Trinta e Sete Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).** Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339030 – 32-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo - **339030** - Data: 25/07/2018

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**8553D226

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **054/2018**) **JOSE LUIZ BURALLI - ME.** Objeto: para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 116.600,00 (Cento e dezesseis mil e seiscentos reais).** Vigência: 26/07/2018 a 26/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339039 – 35-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Outros serviços de terceiro pessoa juridica - **339039** - Data: 26/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**45FFF5BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **055/2018**) **FILIPE DANIEL GRASSI 08965845696 - ME.** Objeto: para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 68.800,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos reais).** Vigência: 26/07/2018 a 26/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339039 – 35-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Outros serviços de terceiro pessoa jurídica - **339039** - Data: 26/07/2018

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**9F3F786E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **056/2018**) **AUGUSTO CEZAR FRANCELI- ME.** Objeto: para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).** Vigência: 26/07/2018 a 26/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339039 – 35-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Outros serviços de terceiro pessoa jurídica - **339039** - Data: 26/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**6E163026

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **057/2018**) **ANA MARIA SOBREIRO DA COSTA 58035869604 - MEI.** Objeto: para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).** Vigência: 26/07/2018 a 26/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339039 – 35-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Outros serviços de terceiro pessoa jurídica - **339039** - Data: 26/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**E47806AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **058/2018**) **RENAVEL RECUPERADORA NACIONAL DE VEICULOS LTDA.** Objeto: para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).** Vigência: 26/07/2018 a 26/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339039 – 35-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Outros serviços de terceiro pessoa jurídica - **339039** - Data: 26/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**5431A9E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **059/2018**) **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA.** Objeto: futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos ou originais para manutenção de veículos leves e pesados para manutenção da frota municipal, conforme relacionado em Anexo desta Ata. Valor Estimado: **menor desconto sobre a tabela.** Vigência: 27/07/2018 a 27/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339039 – 35-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Outros serviços de terceiro pessoa jurídica - **339039** - Data: 27/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**613A454A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018)**

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **060/2018**) **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA- EPP.** Objeto: futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos ou originais para manutenção de veículos leves e pesados para manutenção da frota municipal, conforme relacionado em Anexo desta Ata. Valor Estimado: **menor desconto sobre a tabela.** Vigência: 27/07/2018 a 27/07/2019. Dotação Orçamentária: **Fichas: 17.512.0003.6.005- 339039 – 35-** Manutenção dos Serviços Administrativos- Outros serviços de terceiro pessoa jurídica - **339039** - Data: 27/07/2018.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**8FC06E0D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E LUIS ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS ,**que tem como objeto contratação de serviços de profissionais para ministrar aulas de violão para atender a demanda do projeto "**OFICINAS ALÉM".**

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **31/07/2018 A 31/07/2019.**

**Valor mensal**: **R$ 1.070,00** (Um mil e setenta reais).

**Dotação:** 02.06.01.13.392.0023.2.0089-3.3.90.39-Oficianas e eventos Artísticos e Culturais.

**Data da Assinatura**: 25/07/2018

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**2BC2EF84

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 064/2016** celebrado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** E **MONTELE- INDUSTRIA DE ELEVADORES LTDA**, que tem por objeto contratação de empresa especializada em manutenção integral, preventiva, com visita mensais, e corretiva, mediante chamado, de elevadores tipo plataforma.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 31/07/2018 a 31/07/2019.**
**VALOR:** O valor do Contrato original, fica reajustado em 4,27121 % referente a variação do IGP-M. Em função do Reajuste anual o valor **mensal** do contrato passará para R$ 510,13(Quinhentos e dez reais e treze centavos)

**Dotação Orçamentária:**. 02.04.00.12.361.004.2.0039-3.3.90.39.015-Manutenção do ensino Fundamental

**Data da Assinatura:** 23/07/2018

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**363F47DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº:** 030/2018
**PROCESSO PMAP N.º 077/2018- ADESÃO 001/2018**
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ,** inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91.

**OBJETO**: O contrato tem como objeto a aquisição de **Veículos tipo Ambulância,** para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Além Paraíba , conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 485/2017, que integra o Edital de Pregão Eletrônico nº 11.494/2017, independentemente de transcrição.

**Preço Global :** O valor do presente Contrato é de R$ 73.242,00 (Setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais.

**Dotação Orçamentária:** 02.07.06.10.302.010.**1.0026**.4.4.90.52.027 - AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE.

**Prazo : 12 (doze) meses**
**Data da Assinatura: 20/07/2018**

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**F710AD6B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 031/2018**
**PROCESSO PMAP N.º 082/2018- DISPENSA: 019/2018**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e
**JOÃO ERMELINDO DE ANDRADE E SILVA** CPF: 282.836.436-49
**OBJETO**: Locação de imóvel localizado na Praça Presidente Vargas, nº 64, 3º pavimento, no Bairro Porto Novo, em Além Paraíba, MG, para funcionamento dos Conselhos de Assistência Social: CMAS, CMDCA e CMI, pelo período de 12 meses**.**
1.1 *Justificativa*: Necessidade da locação para abrigar os Conselhos CMAS, CMDCA e CMI, que precisam de um local mais amplo.
**Preço :** A Locatária pagará ao Locador a importância mensal de R$ 800,00(Oitocentos reais), sendo o valor total de R$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais).
**Dotação Orçamentária:** 02.09.04.08.244.012.**2.0153**.3.3.90.36.014-Locação de Imóvel –manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Prazo : 12 (doze) meses**
**Data da Assinatura: 20/07/2018**

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**F472CD3F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 033/2018**
**PROCESSO PMAP N.º 074/2018- CONVITE: 002/2018**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **SÃO MATEUS SERVIÇOS LTDA** CNPJ 03.063.198/0001-40

**OBJETO:** Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de extensão de iluminação e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, dentro do perímetro urbano, nos locais discriminados conforme Projeto Básico
**Preço :** R$ 35.551,25 (Trinta e cinco mil , quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:**. 02.06.03.27.813.0026.**1.0018**-4.4.90.51.001-Reforma do Espaço Dr. José Braz de Azevedo.

**Prazo :** O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura
**Data da Assinatura: 26/07/2018**

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**1DE629CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO N.º**: 064/2018-**INEXIGIBILIDADE Nº** 004/2018
**CREDENCIAMENTO:** 002/2018
OBJETO: Credenciamento para contratação de Exames de Colonoscopia sob sedação e biopsia, se necessário, com realização de Polipectomia, Ultrassonografia , Endoscopia Digestiva , Retossigmoidos copia, Ecodopller Carótidas e Vertebrais, Teste Ergométrico e Tomografia , por um período de 12 meses.

Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município no processo em referência, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, autorizo Credenciamento para contratação de Exames de Colonoscopia sob sedação e biopsia, se necessário, com realização de Polipectomia, Ultrassonografia , Endoscopia Digestiva , Retossigmoidos copia, Ecodopller Carótidas e Vertebrais, Teste Ergométrico e Tomografia , por um período de 12 meses ,credenciando as empresas abaixo por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput" da Lei Licitações e Contratos Administrativos.
Publique-se.
· **CLIMED –COSTA & COSTA LTDA** CNPJ: 21.659.997/0001-66 e **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA** CNPJ 01.126.491/0001-84 foram credenciadas em regime de revezamento para os exames de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA COM/SEM POLIPECTOMIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA SOB SEDAÇÃO E BIOPSIA.

A empresa **CLIMED –COSTA & COSTA LTDA** CNPJ: 21.659.997/0001-66 , foi considerada vencedora com o valor global estimado de R$ 111.120,00(cento e onze mil e cento e vinte reais) , dos itens conforme abaixo :

| PROCEDIMENTO | VALOR UNITARIO | QUANTIDADE PREVISTA – 12 MESES | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| COLONOSCOPIA SEM POLIPECTOMIA | R$ 570,00 | 36 | R$ 20.520,00 |
| COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA | R$ 700,00 | 18 | R$ 12.600,00 |
| RETOSSIGMOIDOSCOPIA SOB SEDAÇÃO COM BIÓPSIA, SE NECESSÁRIO | R$ 300,00 | 100 | R$ 30.000,00 |
| ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | R$ 160,00 | 300 | R$ 48.000,00 |
| **Valor total estimado** | | | **R$ 111.120,00** |

A empresa **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA** CNPJ 01.126.491/0001-84, foi considerada vencedora com o valor global estimado de R$ 111.120,00(cento e onze mil e centos vinte reais) , dos itens conforme abaixo :

| PROCEDIMENTO | VALOR UNITARIO | QUANTIDADE PREVISTA – 12 MESES | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| COLONOSCOPIA SEM POLIPECTOMIA | R$ 570,00 | 36 | R$ 20.520,00 |
| COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA | R$ 700,00 | 18 | R$ 12.600,00 |
| RETOSSIGMOIDOSCOPIA SOB SEDAÇÃO COM BIÓPSIA, SE NECESSÁRIO | R$ 300,00 | 100 | R$ 30.000,00 |
| ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | R$ 160,00 | 300 | R$ 48.000,00 |
| **Valor total estimado:** | | | **R$ 111.120,00** |

· **ML SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME** CNPJ: 08.489.173/0001-27 foi credenciada para os exames de ULTRASSONOGRAFIAS e em regime de revezamento para os exames de ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA E ULTRASSONOGRAFIA DE OBSTÉTRICA COM DOPLLER com a empresa **SALVACOR CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA** CNPJ: 00.063.773/0001-17

A empresa **ML SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME** CNPJ: 08.489.173/0001-27 foi considerada vencedora com o valor global estimado de R$ 116.492,50(cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), dos itens conforme abaixo:

| ULTRASSONOGRAFIAS | VALOR | QUANTIDADE PREVISTA – 12 MESES | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| ABDÔMEN TOTAL | R$ 39,50 | 150 | R$ 5.925,00 |
| ABDÔMEN SUPERIOR | R$ 39,50 | 150 | R$ 5.925,00 |
| MAMAS | R$ 39,50 | 150 | R$ 5.925,00 |
| TIREÓIDE | R$ 39,50 | 150 | R$ 5.925,00 |
| PÉLVICA | R$ 39,50 | 150 | R$ 5.925,00 |
| TRANSVAGINAL | R$ 39,50 | 150 | R$ 5.925,00 |
| VIAS URINÁRIAS | R$ 39,50 | 150 | R$ 5.925,00 |
| OBSTÉTRICA SIMPLES | R$ 39,50 | 1250 | R$ 49.375,00 |
| **OBSTÉTRICA COM DOPPLER** | **R$ 79,50** | **75** | **R$ 5.962,50** |
| **PRÓSTATA** | **R$ 40,00** | **75** | **R$ 3.000,00** |
| MÚSCULO ESQUELÉTICO | R$ 69,50 | 240 | R$ 16.680,00 |
| **Valor total estimado:** | | | **R$ 116.492,50** |

· **PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 19.415.360/0001-82 e **SALVACOR CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA** CNPJ: 00.063.773/0001-17 foram credenciadas em regime de revezamento para os exames de TESTE ERGOMÉTRICO e ECODOPLLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS .

A empresa **PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 19.415.360/0001-82, foi considerada vencedora com o valor global estimado de R$ 20.454,00(vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), dos itens conforme abaixo:

| EXAME | VALOR | QUANTIDADE PREVISTA – 12 MESES | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS | R$ 127,00 | 102 | R$ 12.954,00 |
| TESTE ERGOMÉTRICO | R$ 75,00 | 100 | R$ 7.500,00 |
| Valor total estimado: | | | **R$ 20.454,00** |

A empresa **SALVACOR CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA** CNPJ: 00.063.773/0001-17 , foi considerada vencedora com o valor global estimado de R$ 29.416,50(vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) , dos itens conforme abaixo

| EXAME | VALOR | QUANTIDADE PREVISTA – 12 MESES | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS | R$ 127,00 | 102 | R$ 12.954,00 |
| TESTE ERGOMÉTRICO | R$ 75,00 | 100 | R$ 7.500,00 |
| **OBSTÉTRICA COM DOPPLER** | **R$ 79,50** | **75** | **R$ 5.962,50** |
| **PRÓSTATA** | **R$ 40,00** | **75** | **R$ 3.000,00** |
| **Valor total estimado:** | | | **R$ 29.416,50** |

A empresa **VASP-VOLUNTARIAS SOCIAIS DE ALEM PARAIBA** CNPJ: 03719084/0001-06 foi considerada vencedora com o valor global de R$ 83.960,00(oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais ), dos itens conforme abaixo:

| TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS | VALOR | QUANTIDADE PREVISTA – 12 MESES | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| ABDÔMEN TOTAL | R$ 350,00 | 60 | R$ 21.000,00 |
| ABDÔMEN SUPERIOR | R$ 170,00 | 60 | R$ 10.200,00 |
| PELVE/BACIA | R$ 170,00 | 12 | R$ 2.040,00 |
| CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS | R$ 100,00 | 60 | R$ 6.000,00 |
| MASTÓIDES OU ORELHAS | R$ 120,00 | 12 | R$ 1.440,00 |
| FACE/SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR - ATM | R$ 110,00 | 24 | R$ 2.640,00 |
| PESCOÇO (PARTES MOLES, FARINGE, LARINGE E TIREÓIDE) | R$ 140,00 | 24 | R$ 3.360,00 |
| TÓRAX | R$ 190,00 | 60 | R$ 11.400,00 |
| COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR | R$ 110,00 | 24 | R$ 2.640,00 |
| ARTICULAÇÕES/SEGMENTOS | R$ 130,00 | 12 | R$ 1.560,00 |
| UROTOMOGRAFIA | R$ 390,00 | 12 | R$ 4.680,00 |
| PACOTE CONTRASTE | R$ 50,00 | 340 | R$ 17.000,00 |
| **Valor total estimado:** | | | **R$ 83.960,00** |

Valor total estimado do certame R$ 472.563,00(Quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais) , por um período de 12 meses.

Além Paraíba, 30 de Julho de 2018

| *MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR* |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**D8A07CB6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 032/2018**
**PROCESSO PMAP N.º 087/2018- INEXIGIBILIDADE: 006/2018**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **GASPARIAN & SALOMÃO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA-ME** CNPJ 06.984.948/0001-05.

**OBJETO**: Contratação, sob categoria de "Inexigibilidade de Licitação de Profissional de Notória Especialização" do Palestrante e Consultor Pedro Salomão, por intermédio da Empresa Gaspariam e Salomão Produções Audiovisuais Ltda, para ministrar palestra para os profissionais da área de educação da Rede Municipal.

**VALOR :** Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 02.04.00.12.361.004.**2.0040**.3.3.90.39.099-Formação Continua de Profissionais do Ensino Fundamental
**Prazo :** 30(trinta) dias
**Data da Assinatura: 20/07/2018**

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**1C502C3F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO SETIMO TERMO ADITIVO PAL 033/2016 TP 005/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/07/2018, O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2016 COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS, EM DECORRÊNCIA DA TP 05/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/08/2018 A 24/02/2019.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**6E3658D7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL011/2018 TP 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2018, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2018 COM A EMPRESA **JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** EM DECORRÊNCIA DA TP 01/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 09/08/2018 A 09/10/2018.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**8410BE9A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/07/2018; PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 COM A EMPRESA FECRIAR LTDA- EPP, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018; PASSANDO O PREÇO UNITÁRIO DO **ITEM 04**(COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO**)** DE R$ 5,38(CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA R$ 5,49(CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **ITEM 013** (**PEITO DE FRANGO COM OSSO)** DE R$ 6,45(SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 6,49(SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).CORRESPONDENTE A MENOR COTAÇÃO OBTIDA PELO SETOR DE COMPRAS MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**056BFEBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/07/2018, SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 COM A EMPRESA JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA- ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018; PASSANDO O **ITEM 001 GÁS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL, PESO 13 KG(RECARGA),** DE R$ 56,50(CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 58,44(CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 03,44%(TRÊS VIRGULA QUARENTA E QUATRO POR CENTO).

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**74B9C2A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 052/2018
**PREGÃO Nº** 034/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios complementares.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: **MERCEARIA RARO LTDA – ME, MERCEARIA CAMPOS E RABELO e PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME,** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 17 de julho de 2018.

***SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**4A7426A2

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 052/2018
**PREGÃO Nº** 034/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios complementares.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 19 de julho de 2018.

***FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**C1451F28

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 053/2018
**PREGÃO Nº** 035/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de copa e cozinha.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: **MERCEARIA RARO LTDA – ME e WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 17 de julho de 2018.

***SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**F9C346B5

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 053/2018
**PREGÃO Nº** 035/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de copa e cozinha.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 19 de julho de 2018.

***FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**1C843421

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 054/2018
**PREGÃO Nº** 036/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Preventiva e Corretiva nos Veículos da Frota Municipal.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: **AUTO LANTERNAGEM E PINTURA WILCRIS LTDA, MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, ROBERTO JOSE DOS SANTOS BRAGA – ME e FLAVIO JUNIO ALVES DA COSTA** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 10 de julho de 2018.

***SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**33C845E1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 054/2018
**PREGÃO Nº** 036/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Preventiva e Corretiva nos Veículos da Frota Municipal.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 12 de julho de 2018.

***FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**8859D16A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 058/2018
**PREGÃO Nº** 039/2018
OBJETO: Registro de Preços para Realização de Serviços Elétricos.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: **GUSTAVO ROSSINI SANTOS,** que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 24 de julho de 2018.

***SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**5AD11B4F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 058/2018
**PREGÃO Nº** 039/2018
OBJETO: Registro de Preços para Realização de Serviços Elétricos.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 26 de julho de 2018.

***FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**BC4D8CAC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 057/2018
**PREGÃO Nº** 038/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Veículo Tipo Sedan Médio.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: **LAVELLI LAVRAS VEICULOS LIMITADA,** que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 24 de julho de 2018.

***SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**16F4DD96

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 057/2018
**PREGÃO Nº** 038/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Veículo Tipo Sedan Médio.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 26 de julho de 2018.

***FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**4AFE6D24

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da AICOM – Associação das Ilp's do Centro Oeste de Minas Sr. Rodrigo Gonçalves – convoca todos os seus associados, parceiros e amigos para a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 18 de Agosto de 2018 com a primeira chamada às 08:30 minutos com 25 % de números de associados e a segunda chamada às 09:00 com quaisquer números de associados para as Seguintes pautas:
- Inscrição de Chapas para Nova diretoria da Aicom Gestão 2018/2020;
- Eleição da Nova Diretoria com chapas concorrentes ou chapa única;
- Posse da Nova Diretoria da AICOM;
- Outros informes.

Araújos,30 de Julho de 2018

Atenciosamente,

***RODRIGO GONÇALVES***
Presidente – Gestão 2016/2018

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**2B3FA99A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO 180**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2018**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de concreto usinado para diversas secretarias, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 1 | 1 | 27.000,00 |
| BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 1 | 2 | 55.000,00 |
| BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 1 | 3 | 84.000,00 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 166.000,00 |
| **Valot Total Adjudicado** | **166.000,00** |

Arcos, 26 de julho de 2018.

***SORÁYA DE MELO NOGUEIRA***
Pregoeira

EXTRATO DE ATA Nº207/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018
Objeto: Aquisição de concreto usinado para diversas secretarias

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 166.000,00 |

Arcos, 26 de julho de 2018.

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2018**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018**

Objeto: Aquisição de concreto usinado para diversas secretarias

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 180/2018 Pregão nº 86/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 1 | 1 | 270,00 | 27.000,00 |
| BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 1 | 2 | 275,00 | 55.000,00 |
| BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 1 | 3 | 280,00 | 84.000,00 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| Fornecedor | Valor Total |
| BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA | 166.000,00 |

Arcos, 26 de julho de 2018.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**0B8EA61A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 174/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018
PREGÃO PRSENCIAL Nº082/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2018
OBJETO:Registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita
FICA REVOGADO PROCESSO SUPRA CITADO.

Arcos, 30 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**8AED36D1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017 - SEMED**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
*documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.*
*Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.*
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 31/07/2018

PEB 1 – Anos iniciais 16 H

Arcos, 30 de julho de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**F1E14F0C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação do extrato do contrato nº 3523/2018 – Processo nº 035/2018/Pregão Presencial nº 023/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/07/2018 sob o código identificador 621FE196 nos termos seguintes:
onde se lê: DATA: 06 DE JUNHO DE 2018, leia-se: DATA: 20 DE JULHO DE 2018.

Argirita, 25 de julho de 2018.

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**19A2FA52

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-6.946.420 e do CPF nº 282.946.706-00 denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado AUTO POSTO 3A LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05, representado pelo sócio LEANDRO SENRA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.491.121, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 048.257.746-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 094/2017/Pregão Presencial nº 056/2017/Registro de Preço nº 043/2017, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se à alteração dos preços, nos termos seguintes:
1.2.2. Item 002 – R$3,699 (Três reais e sessenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Argirita, 09 de julho de 2.018.

| *MUNICÍPIO DE ARGIRITA* | *AUTO POSTO 3A LTDA* |
|---|---|
| Contratante | Contratado |

Testemunhas:

| _____ | _____ |
|---|---|
| Nome | Nome |
| CPF: | CPF: |

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**851BB890

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-6.946.420 e do CPF nº 282.946.706-00 denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado AUTO POSTO 3A LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05, representado pelo sócio LEANDRO SENRA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.491.121, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 048.257.746-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 085/2017/Pregão Presencial nº 048/2017/Registro de Preço nº 037/2017, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se à alteração dos preços, nos termos seguintes:
1.2.1. Item 001 – R$3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Argirita, 09 de julho de 2.018.

| ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA*** | ***AUTO POSTO 3A LTDA*** |
|---|---|
| Contratante | Contratado |

Testemunhas:

| _____ | _____ |
|---|---|
| Nome | Nome |
| CPF: | CPF: |

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**E79F4892

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - TP 003/2018**

DECISÃO

Impugnante: CONSISA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA ME
Impugnação ao Edital Convocatório
Trata-se de impugnação do Edital Convocatório promovido por CONSISA ASSESSROAI INFORMATIZADA – LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Radialista Hamilton Macedo, nº 12, Sala 402 – B, Bairro Limoeiro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.
Alega em apertada síntese que o edital ora impugnado infringe as disposições legais, quanto a ocorrência de limitação de concorrentes ao certame em razão de haver aglutinação de objetos ao certame.
Acontece que não há aglutinação do objeto, tendo em vista que o objeto do certame é para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, sendo acessório que o licitante proponente disponibilize software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Planejamento, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Frotas e Folha de Pagamento.
Desta forma, não há aglutinação de objetos e sim um objeto especifico de que trata de serviço de assessoria ou consultoria técnica, no caso em tela, contábil, enquadra-se como serviço especializado disposto no art. 13, inciso III da Lei 8.666/93:
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)
III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
O art. 13, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, engloba a atuação de situações passadas ou já concretizadas com repercussões no futuro e previsível. Ou seja, pela possibilidade de ocorrências de situações análogas ou idênticas, a Administração Pública tem o interesse em conhecer a melhor forma de prever eventos e tomar decisões, através da contratação, por licitação, de serviço técnico especializado em assessoria ou consultoria técnica contábil.
A definição de serviços técnicos profissionais especializados, tratado no dispositivo acima referido, reúne três conceitos básicos que transfere do comum, singular ao especial, ou complexo. Os serviços devem ser:
I – Técnico – aquele que é exercido através do conhecimento teórico-intelectual (aplicação efetiva das teorias e elementos científicos) e da habilidade pessoal para alterar uma dada realidade fática;
II – Profissional – aquele que relaciona-se com a profissão, seja regulamentada ou não, dotada de objeto e meios de atuação específicos; e,
III – Especializado – aquele que exerce por capacitação especial que ultrapassa o conhecimento médio dos profissionais permitindo solução de problemas e dificuldades complexas.
Portanto, serviços técnicos profissionais especializados são serviços que a Administração deve contratar escolhendo o contratado de acordo com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado/profissional. Contudo, o requisito, confiança é subjetivo, incompatível com o princípio do julgamento objetivo da lei de licitações, daí a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços, para a escolha do trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Razão pela qual, defende-se que a modalidade de licitação que melhor se adequa à contratação de serviço técnico profissional especializado de assessoria e consultoria técnica contábil é aquela que adota o tipo "técnica e preço". Entendimento este reforçado pelo art. 46 da Lei Federal nº 8.666/93, quando em seu bojo informa que: os tipos de licitação "técnica e preço" é utilizado exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial para a elaboração de estudos técnicos e preliminares, serviços estes desenvolvidos, amoldam-se ao requisito confiança de escolha subjetiva da Administração Pública.
Temos ainda as seguintes decisões:
Súmula TCU nº 247:
*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível,* ***desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,*** *tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.* (Grifo)
Súmula TCEMG nº 114:
*É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela,* ***quando o objeto da contratação for divisível*** *e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes,* ***sem perda da economia de escala****, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.* (Grifo).
Acórdão nº 1.533/2011, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz:
*"6.7. Com efeito, a jurisprudência deste Tribunal está consolidada no sentido de que a decisão quanto ao parcelamento de obras e serviço e, também, das compras realizadas pela Administração Pública, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93,* ***deve estar, devidamente, balizada em estudos que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dessa medida.*** *A primeira a ser entendida no sentido de que não pode haver descaracterização do objeto, enquanto que a segunda no fato de que o parcelamento não eleve os custos a cargo da Administração." (...)* ***"6.7.1. Assim, é possível que tais avaliações levem a Administração a concluir que o parcelamento do objeto de uma determinada licitação implicará a perda de economia de escala. Nesse caso, deverá o gestor público descartar essa hipótese, mesmo que com isso fique prejudicada a ampliação da competitividade."*** *(...) "6.7.2.* ***Não haveria razão****, pois, para parcelar-se o objeto da licitação, com o fim de ampliar o número de participantes do certame,* ***se dessa medida resultasse a descaracterização da integralidade original do objeto ou o aumento dos custos globais*** *do empreendimento ou da compra. Se isso ocorresse, restaria frustrado um dos objetivos primordiais da licitação que é de obter a melhor proposta para a Administração." (...) "6.7.3. É neste contexto que a jurisprudência deste Tribunal tem sinalizado, também, que o disposto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93* ***deve ser entendido que o parcelamento do objeto da licitação não constitui uma medida obrigatória inafastável, dependendo de previas avaliações técnicas e***

***econômicas a adoção dessa medida.*** *" (...) "6.7.4. Entretanto, segundo a mesma jurisprudência, a conclusão quanto à inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento do objeto, nos contornos delineados nos subitens anteriores, deverá está sustentada em documentos hábeis a comprovar essa condição, no caso específico, devidamente acostados aos autos correspondentes ao certame.".*
Por todo exposto, decide pelo reconhecimento do recurso apresentado por CONSISA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA ME e no mérito pela improcedência pelos fundamentos expostos.

Argirita, 19 de julho de 2.018.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**43B87461

**GABINETE**
**DECRETO Nº 091/2018**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

**CONSIDERANDO** que em processo regular de licitação a organização do evento, incluindo os direitos de exploração dos espaços destinados à 46ª Exposição Agropecuária do Município de Argirita, foi outorgada a empresa terceirizada;

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica proibida a instalação de barracas, trailers e congêneres ao longo de toda a Rua Joaquim Barbosa de Castro, Praça Hervem Rodrigues, até o Estádio Municipal Antônio Tereza da Silva e em especial nas imediações do recinto onde será realizada a 46ª Exposição Agropecuária do Município de Argirita, que não tenham autorização da empresa organizadora do evento.

Art. 2º. Fica proibido o comércio de qualquer tipo de produto ao longo de toda a Rua Joaquim Barbosa de Castro, Praça Hervem Rodrigues, até o Estádio Municipal Antônio Tereza da Silva e em especial nas imediações do recinto onde será realizada a 46ª Exposição Agropecuária do Município de Argirita por vendedores ambulantes que não tenham autorização da empresa organizadora do evento.

Art. 3º. O descumprimento do presente decreto ensejará o imediato exercício do poder de polícia por parte da Administração Municipal, além da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 23 de julho de 2018.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**788B3C1B

**GABINETE**
**REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA N° 25/2018

Nomeia membros do Conselho Municipal De Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Argirita – M.G, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei Municipal 088/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio
Ambiente - CODEMA, mediante a seguinte composição:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

a) Giovani Faria Carminate
b) Elaine de Oliveira Barbosa Barcelos
c) Ana Lúcia Furtado Almeida
d) Lucas Camargo Evangelista
e) Pedro Moisés Resende Nogueira

**II - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE:**

a) Sub-Tenente Paulo Henrique Lima Carpinetti

**III – REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:**

a) Sargento Fernando da Silva Moreira

**IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Silvio Pedro do Carmo Júnior
b) Gustavo Souza dos Anjos

c) Thomas Moralles de Abreu

**V – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E ONGS:**

a) Mauro José Ramiro
(ACEA) – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARGIRITA

b) Ruan Carlos Vargas Drummond Melo
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA

c) Mariza Olímpia Silveira Souza
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA

**VI – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

a) Reginaldo Carminate Almeida

b) Jovenil Evangelista

**VII – REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

a) Dr. Marcus Vinícius Miranda de Fajardo

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA funcionará provisoriamente sem os membros de que trata a alínea "c" do artigo 5º da Lei Municipal 088/2015, ante a inexistência das entidades ali mencionadas.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Argirita, 16 de maio de 2018.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**4A267AC5

**GABINETE**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2018**

*"Altera o Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 22/2005 para alterar a nomenclatura do cargo de "Coordenador Técnico II", estabelece as atribuições do cargo e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Argirita, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
**Art.1º.** O cargo de "Coordenador Técnico II" previsto no Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 22/2005 passa a denominar-se "Assessor Contábil e Financeiro".
**Art. 2º.** São atribuições do cargo de Assessor Contábil e Financeiro:
I – escriturar as movimentações contábeis e financeiras do município, na forma e condições exigidas pelas normas legais e pelo Tribunal de Contas do Estado, com a elaboração da proposta orçamentária anual, bem como de balancetes mensais, controlando as movimentações financeiras com o recebimento dos créditos, sendo responsável pela Contabilidade do município com todas as atribuições necessárias ao exercício desta função.
**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 1º de junho de 2018.

Argirita, 13 de julho de 2018.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**2F799174

---

**GABINETE**
**LEI Nº 142/2018**

CRIA LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte, Lei:
Art. 1º. Fica criada a linha circular de transporte coletivo na circunscrição do Município de Argirita.
Parágrafo único. A linha de transporte coletivo de passageiros de que trata o *caput* compreenderá o trajeto entre a localidade do Tijucal, passando pela localidade Serra da Prata até a Sede do Município de Argirita, ida e volta.
Art. 2º. Para os fins previstos no artigo 1º da presente lei, será realizada a concessão de serviço público, mediante procedimento de concorrência pública, em obediência aos ditames da Lei Federal n° 8.987/1995.
Parágrafo Único. A desestatização de que trata o *caput* deste artigo não alcança a fiscalização, por esta ser atribuição típica e finalística do Poder Público no exercício do poder de polícia.
Art. 3º. A concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros de titularidade do Município de Argirita, terá suas condições e os prazos estabelecidos mediante análise de conveniência e oportunidade, sendo respeitada a legislação vigente, em especial a Lei Federal n° 8.987/1995 e na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. A concessionária deverá obedecer à política tarifária e demais regulamentações do serviço de transporte público coletivo municipal, bem como deverá prestar um serviço eficiente, regular, seguro, contínuo e adequado aos usuários, firmando Termo de Responsabilidade.
Art. 5°. Caso seja realizada a desestatização, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir, por Decreto, o valor da tarifa para remuneração do contratado, vencedor do procedimento licitatório.
§1º. Para fins de garantir preços de tarifa acessíveis a toda população, fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o valor das tarifas, mediante repasse de verbas diretamente à concessionária, sendo indispensável a celebração de contrato nos termos da Lei 8666/93.
§2º. O subsídio de que trata o §1º será no valor de até R$2.000,00 (dois mil reais) mensais e somente poderá ser reajustado mediante lei específica.
Art. 6º. O Município de Argirita reserva-se o direito de fiscalizar a prestação de serviços para o melhor atendimento aos usuários.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer, através de Decreto, critérios para detalhar e regulamentar a linha de transporte coletivo criada no artigo 1º da presente Lei, inclusive, estabelecendo obrigações ao concessionário, dias e horários de circulação dos veículos.
Parágrafo Único. Objetivando atender ao *caput* deste artigo e ao artigo 6º da presente lei, poderá o Chefe do Poder Executivo estipular obrigações a particulares, bem como multas pelo descumprimento das normas regulamentares.
Art. 8º. Para custeio das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), consoante a seguinte dotação orçamentária:
Unidade 1 – Secretaria Administração, Planejamento e Gestão
SubUnidade 0 – Secretaria Administração, Planejamento e Gestão
26. Transporte

26.782. Transporte Rodoviário
26.782.007. Apoio Administrativo
26.782.007.2.175. Manutenção do Transporte Coletivo
3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Art. 9º. Para custeio da abertura do crédito especial de que trata o art. 8º, fica anulada parcialmente, no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a seguinte dotação orçamentária:
Unidade 4 – Fundo de Assistência Social
SubUnidade 0 – Fundo de Assistência Social
08. Assistência Social
08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.006. Convênio Merenda
08.243.007.2.0053. Manutenção Conselho da Criança e Adolescente
3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 13 de julho de 2018.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito do Município de Argirita – MG

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**13DB43EA

---

**GABINETE**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2018**

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 122/2017, ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**. O Cargo de Secretário Adjunto de Saúde, criado pela Lei Municipal 122/2017, passa a denominar-se Coordenador de Frotas.

**Art. 2º.** Ficam revogados os incisos I e X do art.1º da Lei Municipal 122/2017.

**Art.3º**. O inciso II do art.1º da Lei Municipal 122/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**II- superintender e coordenar as atividades do controle de frotas da Prefeitura Municipal de Argirita,alimentando o sistema informatizado,coordenando a aquisição dos insumos necessários à circulação dos veículos que compõem a frota municipal;**

(...)

**Art. 4º.** O inciso III do art. 1º da Lei Municipal 122/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**III – coordenar a atuação dos motoristas pertencentes ao quadro de servidores do município bem como coordenar,acompanhar e fiscalizar os processos de abastecimento dos veículos da frota municipal;**

**(...)**

**Art. 5º.** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Argirita,13 de julho de 2018.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**4AE62546

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS, através de sua Pregoeira, torna publico que realizará no dia 10 de agosto de 2018, às 9:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, objeto: Contratação de Profissional de Nível Superior (Nutricionista) para prestar serviços junto a Rede Municipal de Educação. A copia do edital poderá ser retirado no site:www.arinos.mg.gov.br. informações telefone: (38) 3635-1281.

Arinos, 30 de julho de 2018

***(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**6CAB226C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BAEPENDI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO Nº 126/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0126/2018, Pregão Presencial 055/2018 – Homologado em 16/07/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0126/2018, Pregão Presencial 055/2018 – Empresas vencedoras**: LEANDRO ISAQUE AULER** Adjudicado em 16/07/2018 Valor Total: R$ 39.000,00

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**7F7CD90A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO Nº 128/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0128/2018, Pregão Presencial 056/2018 – Homologado em 25/07/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0128/2018, Pregão Presencial 056/2018 – Empresas vencedoras**: LEONARDO FERNANDES MACIEL** Adjudicado em 25/07/2018 Valor Total: R$ 68.750,00

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**2575A1D8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

Ata nº37 Data: 29/06/2018.Vigência: 29/06/2019.Processo: 0115/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para amparar as atividades do Programa Criança Feliz e eventual aquisição de materiais de artesanato, costura, papelaria, ferramentas para manutenção das atividades das oficinas do CAPS. INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA Itens: 1- R$ 1,70;5- R$ 7,00;19- R$ 2,80;20- R$ 3,70;22- R$ 6,50;27- R$ 7,00;30- R$ 58,00;52- R$ 2,00;53- R$ 1,00;70- R$ 9,00;Valor Total: R$ 3.844,10; EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA – EPP Itens: 2- R$ 1,80;3- R$ 3,60;4- R$ 4,10;6- R$ 7,70;7- R$ 12,30;8- R$ 19,50;9- R$ 18,90;10- R$ 10,00;12- R$ 1,20;13- R$ 3,90;14- R$ 0,60;15- R$ 5,50;16- R$ 5,50;17- R$ 0,30;18- R$ 10,90;21- R$ 6,90;23- R$ 23,00;25- R$ 0,13;26- R$ 13,00;28- R$ 14,00;32- R$ 5,90;33- R$ 1,40;34- R$ 1,40;35- R$ 1,40;36- R$ 1,40;37- R$ 1,40;38- R$ 1,40;39- R$ 3,90;40- R$ 9,40;41- R$ 5,50;42- R$ 2,65;43- R$10,90;44- R$ 10,90;45- R$ 10,90;46- R$ 10,90;47- R$ 10,90;48- R$ 10,90; Valor Total: R$ 7.219,90; ARTEMINAS COMERCIO EIRELI – ME Itens: 11- R$ 3,00; 29- R$ 41,90;31- R$ 49,90 Valor Total: R$ 2.345,00

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**8004194A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

Ata nº38 Data: 29/06/2018.Vigência: 29/06/2019.Processo: 0120/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de camisetas destinadas a manutenção das atividades de diversos departamentos da Administração Municipal. UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS Itens: 1-R$ 10,95; 2-R$ 10,98; Valor Total: R$ 15.342,00; IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA – ME Itens: 3-R$ 8,93 Valor Total: R$ 5.358,00; MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME Itens: 4-R$ 17,67 Valor Total: R$ 7.068,00

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**C0121311

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

Ata nº39 Data: 05/07/2018.Vigência: 05/07/2019.Processo: 0110/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo destinado a manutenção da "Padaria Comunitária Mão na Massa". JOAQUIM N.S. FILHO & CIA LTDA Itens: 1-R$ 8,50; 2-R$ 9,15; 3-R$ 3,25; 4-R$ 3,00; 5-R$ 44,00; 6-R$ 156,95; 7-R$ 133,00; 8-R$ 58,90; 9-R$ 6,65; 10-R$ 66,50; 11-R$ 4,50; 12-R$ 26,50; 13-R$ 39,30; 14-R$ 115,00; 15-R$ 295,95; 17-R$ 31,80; 18-R$ 5,50; 20-R$ 1,29; Valor Total: R$ 92.599,25; DIMIPEL LIMITADA – ME Itens: 16-R$ 3,75; 19-R$ 8,90 Valor Total: R$ 2.200,50;

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**8096E555

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

Ata nº40 Data: 16/07/2018.Vigência: 16/07/2019.Processo: 0126/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO DE ÁREA EM EVENTOS POPULARES, FESTAS TRADICIONAIS E POPULARES DENTRO DO MUNICÍPIO DE

BAEPENDI. LEANDRO ISAQUE AULER Itens: 1-R$ 6,00; 2-R$ 7,00; Valor Total: R$ 39.000,00;

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**B17A8BB6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018**

Ata nº41 Data: 25/07/2018.Vigência: 25/07/2019.Processo: 0128/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL. LEONARDO FERNANDES MACIEL ME Itens: 1-R$ 244,00; 2-R$ 33,50; 3-R$ 43,00; 4-R$ 73,00; 5-R$ 165,00; Valor Total: R$ 68.750,00;

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**4DA980DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO Nº 59/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0059/2018 Empresa: CONSTRUTORA SOUZA DIAS LTDA Valor: R$ 169.373,94 Vigência: 06/07/2018 a 31/12/2018 Processo: 0112/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**CFBA2062

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO Nº 60/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0060/2018 Empresa: Cecy Elizabeth Silva Magalhães Valor: R$ 6.600,00 Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018 Processo: 0135/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**371163D3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO Nº 61/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0061/2018 Empresa: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME Valor: R$ 29.896,60 Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018 Processo: 0119/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**2186A010

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO Nº 62/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0062/2018 Empresa: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Valor: R$ 27.164,21 Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018 Processo: 0119/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**09CEDA7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO Nº 63/2018**

Municipal de Baependi –Contrato nº 0063/2018 Empresa: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA Valor: R$ 1.900,00 Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018 Processo: 0119/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**EE5281DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO Nº 64/2018**

Municipal de Baependi –Contrato nº 0064/2018 Empresa: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME Valor: R$ 16.900,00 Vigência: 10/07/2018 a 31/12/2018 Processo: 0119/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**4A9EAE76

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 134/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0134/2018, Pregão Presencial 060/2018 – Homologado em 30/07/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0134/2018, Pregão Presencial 060/2018 – Empresas vencedoras: **ALCIDES RODRIGUES DA SILVA; BRUNO SIQUEIRA DA SILVA; CARLOS ALEXANDRE MACIEL AMARAL; CLAUDIO ROBERTO TREVA 13698348616; DIONIFER DA SILVA CARVALHO; ELIZETE PAULA BRAGA; FERNANDO FERNANDES DA SILVA; GABRIEL MESSIAS SEVERINO; GIOVANNI DE LIMA FERNANDES; GUILHERME MENDES FERNANDES; GUTIELE DA SILVA AMARAL; NAEL CARLOS TREVA; RENATO ALVES DE LIMA; ROBSON PEREIRA MACIEL; VALTER BENTO DA SILVA** Adjudicado em 30/07/2018 Valor Total: R$ 304.034,00

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**B26B39EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 005/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2018**

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº 005/2018 – Processo nº 075/2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e instalação de playground de madeira, destinados a equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belo Oriente/MG. Abertura dia 17/08/2018 às 09h00min. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min, as 17h00min, ou no site: www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente MG, 30 de julho de 2018.

***TIAYA ALVES DA SILVA.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alexsandro Pereira Schleveis
**Código Identificador:**815CAA57

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-31/2018, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de Consultoria Jurídico-Tributária para recuperação de créditos e incrementos de receitas (recuperação da alíquota RAT). **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA. **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos serviços previstos para recuperação de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cuja recuperação, conforme documentos anexados foi de R$ 1.012.397,72 (um milhão, doze mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). Considerando o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para recuperação/compensação do valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), fica acrescido o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que corresponde a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de créditos recuperados a maior. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2018.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**431C65A0

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PARTES:** Município de Boa Esperança/MG e ETAC Auditoria e Consultoria Ltda**. OBJETO**: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnico contábil, tendo em vista a necessidade de suporte aos Departamentos de Contabilidade, Licitação, RH e Controladoria do Município. **VALOR GLOBAL:** R$ 137.376,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| RED | cod. projETO/ativIDADE | descRIÇÃO |
|---|---|---|
| 376 | 02.06.01.04.121.0052.2.056.000<br>3.3.90.35.00.00.00 – Fonte 100 | Manutenção do Setor Administrativo<br>Outros Serviços de Terceiros - PJ |

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2018.

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**C0BEC285

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## ERRATA Nº 01 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

**ERRATA Nº 01**
**AO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018**

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 10/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA no Edital do Pregão Presencial nº 80/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES GESTÃO PUBLICA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES = SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS) POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA INSTALAÇÃO / IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇAO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS E DOCUMENTAÇÃO DOS SOFTWARES, conforme abaixo:

**1- EXCLUIR-SE-Á:**

DO ANEXO II (APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA) E DO ANEXO III (MINUTA DO CONTRATO - SUB-CLÁUSULA 3.3), OS ITENS:

| ITEM | QTDE. | UNID | DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 09 | Mês | Gestão da Saúde Pública | | |
| 16 | 09 | Mês | Gestão Educacional | | |

2- Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação, inclusive quanto aos prazos e datas previstos no mesmo, tendo em vista que o instrumento convocatório e o termo de referência estão corretos, justificando a presente Errata.

Boa Esperança/MG, 30 de julho de 2018

***PAULO CÉSAR LOREDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**7D84F459

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## TERMO ADITIVO Nº 02 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-036/2017 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 03 (três) meses. SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 821724/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 01/2017.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**024BAA46

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 72/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS PARA AS MOTO SERRAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

| LAERCIO JOSE DA LUZ | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTDE. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | R$ UNIT |
| 1 | 5,0 | PÇ | LUVA DE PROTEÇÃO 0000 289 1010 | STHIL | 3,90 |
| 2 | 10,0 | PÇ | MOLA DE RECUO 1117 190 0601 | STHIL | 24,90 |
| 3 | 10,0 | PÇ | PEÇA DE ENGATE 1124 195 7200 | STHIL | 4,75 |
| 4 | 10,0 | PÇ | GRAMOI ELÁSTICO 1117 195 3500 | STHIL | 2,30 |
| 5 | 5,0 | PÇ | MANIPULO ELASTO START 4,5 MM 1122 190 2900 | STHIL | 45,00 |
| 6 | 10,0 | PÇ | CORDÃO DE ARRANQUE 4,5 MM 1122 190 2900 | STHIL | 9,00 |
| 7 | 6,0 | PÇ | TAMPA DO TANQUE 0000 350 0533 | STHIL | 22,50 |
| 8 | 6,0 | PÇ | MANGUEIRA 1119 358 7702 | STHIL | 12,95 |
| 9 | 6,0 | PÇ | CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO 0000 350 3515 | STHIL | 11,95 |
| 10 | 6,0 | PÇ | CARBURADOR C3-S149 1119 790 1701 | STHIL | 184,00 |
| 11 | 6,0 | PÇ | CABO DE PUNHO 1119 790 1701 | STHIL | 89,00 |
| 12 | 6,0 | PÇ | BOTÃO DE FECHO 1113 140 9200 | STHIL | 6,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 10,0 | PÇ | ARRUELA DE SEGURANÇA 5 9460 624 0500 | STHIL | 0,40 |
| 14 | 10,0 | PÇ | JUNTA DE VEDAÇÃO 1125 129 0900 | STHIL | 6,15 |
| 15 | 10,0 | PÇ | MEMBRANA DA BOMBA 1128 121 4802 | STHIL | 26,50 |
| 16 | 10,0 | PÇ | JUNTA DE VEDAÇÃO 1125 790 0901 | STHIL | 6,20 |
| 17 | 10,0 | PÇ | MEMBRANA DE REGULAGEM 1119 121 4702 | STHIL | 26,55 |
| 18 | 6,0 | KG | SEGURANÇA DE CORRENTE 1119 656 7701 | STHIL | 11,45 |
| 19 | 6,0 | PÇ | AMORTECEDOR 1121 790 9909 | STHIL | 11,60 |
| 20 | 6,0 | PÇ | AMORTECEDOR 1118 790 9930 | STHIL | 11,65 |
| 21 | 10,0 | PÇ | JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR 1125 007 1021 | STHIL | 42,50 |
| 22 | 10,0 | PÇ | CORREDIÇA TENSORA 11250640 1900 | STHIL | 13,45 |
| 23 | 10,0 | PÇ | PEÇA DE PRESSÃO 1125 664 1400 | STHIL | 2,80 |
| 24 | 10,0 | PÇ | CHAPA REFLETORA 1122 664 4500 | STHIL | 5,90 |
| 25 | 10,0 | PÇ | PARAFUSO CILINDRICO COM FENDA M4x8 90412 160 0630 | STHIL | 1,75 |
| 26 | 10,0 | PÇ | APOIO 1122 656 1501 | STHIL | 6,75 |
| 27 | 6,0 | PÇ | TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE 1128 640 1706 | STHIL | 69,00 |
| 28 | 6,0 | PÇ | PEÇA DE SUJEIÇÃO 1125 656 1501 | STHIL | 9,15 |
| 29 | 10,0 | PÇ | CILINDRO COM PISTÃO 52 MM 1119 020 1204 | STHIL | 460,00 |
| 30 | 12,0 | PÇ | JUNTA DO CILINDRO (1,3) 1119 029 2302 | STHIL | 4,90 |
| 31 | 12,0 | PÇ | JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO 1119 007 1050 | STHIL | 9,85 |
| 32 | 12,0 | PÇ | JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO 1119 007 1051 | STHIL | 9,85 |
| 33 | 10,0 | PÇ | ARRUELA 1118 162 8933 | STHIL | 2,00 |
| 34 | 10,0 | PÇ | AMORTECEDOR (1121 790 9912) | STHIL | 10,50 |
| 35 | 10,0 | PÇ | FILTRO DE AR 1119 120 1625 | STHIL | 48,50 |
| 36 | 6,0 | PÇ | SABRE 40 3003 001 9213 | STHIL | 189,00 |
| 37 | 12,0 | PÇ | CORRENTE SABRE 40 30 DENTES 3514 000 0060 | STHIL | 58,90 |

Boa Esperança, 23 de julho de 2018.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**7952F8C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### DECRETOS
### DECRETO Nº 00293/2018

DECRETO Nº 00293, de 16 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 0809, de 23 de Março de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 430 | PAV.MC | 124 | 245.850,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **245.850,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| **RECURSO(S)** | |
|---|---|
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **245.850,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **245.850,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 16 de julho de 2018.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**1AE23CC7

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ADITIVO AO CTO 45/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 109/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 45/2018 - **VICTOR HUGO TERRAPLENAGEM EIRELI - ME**.. Valor: R$ 136.800,00. Objeto: Prestação de serviços de locação de horas de caminhões, para manutenção das estradas vicinais do município. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2007.339030.0111 - Assinatura: 02/07/2018 - Vigência: 31/12/2018

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**40412E05

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 032/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 043/2018 – Pregão Nº 032/2018 – Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, Conforme Convênio de Saída nº 1491000346/2017/SEGOV. Empresa vencedora: **MERCANTIL REGIONAL DE TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.341.345/0004-40, Valor Total: R$150.200,00 (Cento e cinquenta mil e duzentos reais).

Bonfinópolis de Minas - MG, 07/06/2018.

***DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

Obs: Publicado no mural da prefeitura em 07/06/2018.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**9C41BA0F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### CONTRATO 126/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 126/2018: Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator agrícola novo, equipado com motor a diesel de no mínimo 78 cv de potência nas 4 rodas, transmissão de 12 velocidades, frente e ré, sistema hidráulico de 03 pontos, tomada de potência independente, freio a disco, capota de proteção, Modelo A750, Marca Valtra, pelo valor de R$104.900,00 (Cento e quatro mil e novecentos reais), 01 (uma) Colhedeira de forragem de 01 linha, acionada por tomada de força, com roda de apoio e cardan com dispositivos de segurança, para engate em trator agrícola, Modelo C120, Marca JF MAQUINAS AGRÍCOLAS, pelo valor de R$24.800,00(Vinte e quatro mil e oitocentos reais) e 01 (uma) Grade aradora intermediaria, com controle Marca Baldam, Modelo CRI 14/528, pelo valor de R$20.500,00(Vinte mil e quinhentos reais) Conforme Convênio 1491000346/2017/SEGOV. Empresa vencedora: **MERCANTIL REGIONAL DE TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.341.345/0004-40, Valor Total: **R$150.200,00 (Cento e cinquenta mil e duzentos reais)**. Inicio: 20.06.2018. Vigência: 20.06.2019.

***DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

Obs: Publicado no Mural da Prefeitura de Bonfinópolis de Minas em 20 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**FAA80F24

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**PROCESSO 157/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 077/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **157/2018**, Pregão Presencial nº **077/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **14/08/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de van e caminhonete, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 27 de julho de 2018.

***CLEBER DONIZETTI CAMPOS***
Secretaria Municipal de Suprimentos

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**23F5F102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**PROCESSO 158/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 078/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **158/2018**, Pregão Presencial nº **078/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **15/08/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de clínica para a prestação de serviços veterinários, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 27 de julho de 2018.

***CLEBER DONIZETTI CAMPOS***
Secretaria Municipal de Suprimentos

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**7FC01CE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A MARCOS NAVARRO MILIOZZI, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA.**

**PORTARIA Nº 107/2018**

Concede Licença Sem Vencimentos, a Servidor que especifica, para tratar de assuntos particulares.

**EDSON JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **MARCOS NAVARRO MILIOZZI**, matrículas 1153 e 2239, detentor de 2 (dois) cargos de provimento efetivo/permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 06 (seis) meses de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 01 de agosto de 2018, conforme despacho exarado referente ao requerimento protocolizado sob o nº 963/2018.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 27 de julho de 2018.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Alberto Lourenço Filho
**Código Identificador:**52AECC88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

**PORTARIA nº 108/2018**

Nomeia Servidora no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Professor de Educação Física.

**EDSON JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Nomear a Servidora abaixo mencionada no Cargo de provimento efetivo/permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível XIV, a partir de **27/07/2018,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2013:

**Ordem de Classificação / Nome:**

**11º - JÉSSIKA BARBOSA FIRMINO.**

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2013) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 27 de julho de 2018.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Alberto Lourenço Filho
**Código Identificador:**8D775788

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/18**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 160/18 – Pregão Presencial n.º 058/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de 01 ambulância para simples remoção, tipo furgão, 0km, para realizar transferência de pacientes em decúbito horizontal, em atendimento a proposta de aquisição n.º 11300.562000/1180-1 do ministério da saúde*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***CLJ VEICULOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 30.262.049/0001-83, no valor total R$ 169.500,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Julho de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**195C286D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/18**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 133/18 – Pregão Presencial n.º 053/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de material médico-hospitalar para uso nos serviços das unidades básicas de saúde do município*. O representante da empresa ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** manifestou que tinha interesse nos ***ITENS 001*** e ***009***, que fossem mantidos o último lance proferido na sessão anterior nestes *itens*. Quanto à empresa ***PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA*** a mesma não compareceu para participar desta sessão e nem se manifestou de forma expressa, sobre o comunicado encaminhado via e-mail na data de 25 (Vinte e Cinco) de Julho de 2018, referente à negociação de valor do ***ITEM 006***. Ocasião em que será convocada a empresa classificada posteriormente neste item para negociação de valores. Na oportunidade o representante da empresa ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** apresentou a amostra dos ***ITENS 001*** e ***009*** na sessão, as quais serão encaminhadas ao setor requisitante para análise. Em relação ao *item* cuja empresa não manifestou, fica convocada a empresa ***VALE COMERCIAL EIRELI***, *classificada* posteriormente no ***ITEM 006***, para negociação de valores e posterior apresentação de amostra, a ser realizada no dia 30 (Trinta) de Julho do corrente ano às 10h (Dez Horas) na Sala de Licitações do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Julho de 2018.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**84F63FE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/18**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 133/18 – Pregão Presencial n.º 053/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de material médico-hospitalar para uso nos serviços das unidades básicas de saúde do município*. Após a fase de lances, conforme consta em Edital na Cláusula 3.3, fica convocada a empresa ***VALE COMERCIAL EIRELI*** para apresentação de amostras do ***ITEM 006*** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 1º (Primeiro) de Agosto do corrente ano. A amostra deverá ser entregue na Sala de Licitações do município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2018.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**08E0AFC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/18**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 104/18 – Pregão Presencial n.º 052/18***, para a *aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias municipais*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 027, 028, 029, 030, 031, 041, 042*** e ***043*** para a empresa ***DRAGASUL MINERACAO LTDA.-ME***; os ***ITENS 007, 008, 019, 020, 021, 022, 023, 034, 038, 040*** e ***044*** para a empresa ***LEONARDO RODRIGUES SABIAO - EPP***; os ***ITENS 009, 025*** e ***033*** para a empresa ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME***; os ***ITENS 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 024, 026, 032, 035, 036*** e ***037*** para a empresa ***SYSTEM NETWORKS LTDA - ME***; e o ***ITEM 039*** para a empresa ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2018.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**0C01CB6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 175/18**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 175/18. O Processo em epígrafe objetivou a *locação de carrinho de pipoca e algodão doce como atrativo para que as famílias participem das reuniões realizadas na mobilização dos programas de transferência de renda do governo federal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***CLAUDIO ADMILSON NOGUEIRA DA SILVA 08004890636***, inscrita no CNPJ n.º 27.747.809/0001-38, no valor total de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**1528DEBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/18**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 138/18 – Pregão Presencial n.º 056/18***, para a *contratação de empresa para aquisição e instalação de placas de transito para sinalização vertical no município.*
Dando continuidade a sessão apreciou-se o referido termo, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se os ***ITENS*** *placa em alumínio composto* e *suporte colapsível* apresentados pela licitante ***FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA - EPP*** foram *aprovados.*
Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 31 (Trinta e Um) de Julho de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2018.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**89F02597

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00049/2018 - EXTRATO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**– CNPJ nº 18.712.174/0001-42 Torna público o Processo Licitatório nº 00071/2018 – Pregão Presencial nº 00049/2018 – Registro de Preços - Objeto : **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS - DATA DE ABERTURA : 09/08/2018 às 14:00** – Dotação: 02.10.02.27.812.1342.4.106.4490.52.00–. 02.10.02.27.812.1342.4.106.3390.30.00 –- 02.10.02.27.812.1342.4.106.4490.52.00 - Valor Estimado **R$ 5.852,00** (Cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais ). Será realizado na Sede da Prefeitura Municipal da Campanha – MG - Maiores informações no endereço eletrônico www.campanha.mg.gov.br - Fone: (35) 3261-1059

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Pregoeira.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**2A031D8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG** – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 65/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 53/2018**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA OS DIVERSOS PRÉDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Natália Banhos - ME. Contrato nº. 105/2018. Vigência: 30/07/2018 a 30/07/2019. Data assinatura 30/07/2018. Valor Contrato: R$ 12.362,50.

Campos Altos – MG, 30/07/2018.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**06376E9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**PROCURADORIA**
**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG AFETADAS PELA SECA. COBRADE 1.4.1.2.0.**

**DECRETO Nº. 078/2018** 11 de julho de 2018

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG AFETADAS PELA SECA. COBRADE 1.4.1.2.0.

**O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município e pelo Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012.
Considerando a forte estiagem causada pela falta de precipitações hídricas, provocando a redução dos mananciais e em alguns casos a seca de córregos, lagos, poços e tanques que abastecem a população rural.
Considerando que o período de chuvas, iniciado em novembro/2017 foi muito irregular, bem como a pouca quantidade de chuva nos meses anteriores e posteriores, insuficientes para manter as culturas.
Considerando que os prejuízos na pecuária em razão da seca giram em torno de **R$4.110.328,00 (quatro milhões, cento e dez mil, trezentos e vinte e oito reais)**.
Considerando que a continuidade da seca intensificou prejuízos na agricultura e pecuária, causando estagnação da economia, desemprego e fome.
Considerando que as poucas chuvas não foram suficientes para molhar a terra como deveria.
Considerando o relatório da EMATER/MG, relatando a situação hídrica do Município, bem como se mostrando favorável à decretação de emergência.
Considerando o relatório agroclimatológico expedido pela EMATER que demonstra a perda expressiva na pecuária e agricultura.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como **Seca – 1.4.1.2.0. pelo prazo ininterrupto de 180 (cento e oitenta) dias corridos**.
**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Capitão Enéas, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Capitão Enéas.
**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
**Art. 5º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Divulgue-se,
Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 11 de julho de 2018.

***PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***BRUNO VINICIUS LOPES BRITO***
Procurador-Geral Municipal

**Publicado por:**
Bruno Vinicius Lopes Brito
**Código Identificador:**21BE6A7B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 162/18 do PL Nº. 191/18 - PP Nº. 92/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais para a prestação de serviços de cópias, impressão e digitalização, visando o atendimento das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Empresa vencedora: GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP. Vigência: 12 MESES.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**6582C3B0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 194/18 - PP Nº. 95/18. Objeto: Aquisição de vidros canelados, visando a manutenção das Escolas Municipais, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa vencedora: IZA MARIA GOMES DE OLIVEIRA. Valor R$ 9.300,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**F1B4B503

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 211/18 - PP Nº. 100/18 - SRP Nº 12/18. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e materiais semiduráveis para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Entrega e abertura dos envelopes: dia 13/08/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**97861798

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL Nº **54/2018.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para a contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção no Prédio do Destacamento da Policia Militar do Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG, situado na Rua São Bento, nº 211, Centro, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Credenciamento: 10/08/2018, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/08/2018, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 30/07/2018.

***LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**CF5EC25B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÁSSIA

### MUNICÍPIO DE CÁSSIA
### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 0324/2018 – Pregão Presencial 021/2018 - Registro de Preço nº 021/2018. AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura de Cássia/MG torna público que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fica cancelado o Pregão Presencial nº 021/2018, cujo objeto é o de **"Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Diversos para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde"**, para retificação e adaptação do edital, devendo ser promovido outro certame.

Cássia/MG, 27 de Julho de 2.018.

***MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lucas Costa Pampanini
**Código Identificador:**AD41C27D

### MUNICÍPIO DE CÁSSIA
### CAIXA ESCOLAR JOÃO CARLOS SALGADO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

A presidente da CAIXA ESCOLAR JOÃO CARLOS SALGADO convoca todos os residentes da localidade para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 09 de agosto de 2018, com início às 16 horas, instalada em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros componentes, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de associados efetivos, na sede da Escola Municipal João Carlos Salgado, situada na Rua José Dias nº 345,

Bairro Peixoto, Município Cássia, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1-Alteração do Estatuto da Caixa Escolar.

Cássia, 30 de Julho de 2018.

***NELSIMAR DA SILVA PEDROSO ROSA***
Presidente da Caixa Escolar João Carlos Salgado

**Publicado por:**
Lucas Costa Pampanini
**Código Identificador:**9F3304D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
### EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO 015/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a decisão da autoridade superior referente ao pregão presencial n.º 015/18, cujo objeto é o registro de preços de serviços de pessoa física ou jurídica, para ministrar oficinas livres, nos projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conforme parecer exarado pela Procuradoria, sigo o entendimento da douta Procuradoria que acolheu o recurso apresentado pela licitante Sra. Wanilza Consolação Lopes Pereira. A íntegra da decisão encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Direcionamento site de transparecia link licitações. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113/.

Catas Altas, 30 de julho de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Evlen Silva Gomes
**Código Identificador:**E8FBEC35

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preços n° 005/2018, processo n° 122/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Bernardo Borba Carneiro. Objeto: prestação de serviços de Engenharia Ambiental para acompanhamento técnico, organização e proposição de melhorias na operação e nas estruturas nos setores de Estação de Tratamento de Água (ETA), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Usina de Triagem e Compostagem de Lixo (UTC) e outras demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência e demais anexos que integram o instrumento editalício. Valor estimado: R$54.000,00. Adjudicação e homologação: 27 de julho de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**D180209B

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO N° 053/2017

O Municípiode Catas Altas/MG torna público aos interessados a recisão amigável do contrato n° 053/2017, entre a prefeitura Municipal de Catas Altas e Marcus Vinícius Carvalho de Oliveira, firmado para prestação de serviços de transporte de carga em carroceria. Fund. legal: artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993. Data da recisão: 30 de julho de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**CC4F6FB1

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### EXTRATO EDITAL TP N° 006/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará a Tomada de Preços nº 006/2018, processo autuado nº 147/2018, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, tipo menor preço global, contratação de empresa para execução de serviços de implantação do sistema repetidor de sinal de celular – GSM/3G – 1800/850 MHZ, no Distrito do Morro D'Água Quente em Catas Altas/MG, com fornecimento de mão de obra e de todos os equipamentos e materiais. Data e horário da sessão: 16/08/2018, às 9 horas. O edital está disponível no sítio: www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e compras@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

30 de julho de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**39BD748F

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### CONVOCAÇÃO Nº 81/2018

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2018

Ilma. Sra. **SOLANGE PEREIRA AMARAL**
Considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo 14/2017 convoco V. Sa. à manifestar interesse pelo cargo no prazo de 3 (três) dias úteis e apresentar toda a documentação, inclusive atestado médico, no prazo de 30 dias corridos, tendo em vista sua aprovação para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL**.**

Ressaltamos que o (a) candidato (a) deverá comparecer no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):
ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
TÍTULO DE ELEITOR
CARTEIRA DE TRABALHO
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CARTÃO DO PIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)
1 FOTO 3 X 4.
CONTA NO BANCO DO BRASIL
.
Catas Altas, 30 de julho de 2018.

***NEIDE ODÁLIA FERREIRA DO CARMO***
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**PROTOCOLO**

**Recebi em _____/_____/_____**

**_____**
**Assinatura**

**Publicado por:**
Paula Cristina Franco Rocha
**Código Identificador:**3E389643

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 181/2018-ERRATA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA-1**, retifica o número do processo publicado anteriormente sendo nº 181/2018,autuado em 10/07/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis para a Rua de Lazer, no dia 12 de julho de 2018, de 09h às 13h, no Bairro São Bento, conforme solicitação da Assessoria de Promoção Social,através daempresa:**JONES DIVINO ALVES NOGUEIRA,**CNPJ nº 24.299. 961/0001-07,no valor global de R$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 30 de Julho de 2018.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**BF8D8D8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 177/2018-ERRATA NO NÚMERO DO PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA I**-Processo Licitatório 177/2018- retifica o número do pregão sendo 050/2018 e não pregão 048/2018, publicado anteriormente.

Cláudio, 30 de Julho de 2018.

***YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**36FE9EE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 171/2018-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CAMINHÃO USADO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Concluído o Processo de Licitação Nº 171/2018, autuado em 13/07/2018, Pregão Presencial nº 047/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A compra de um veículo caminhão usado toco, acoplado com tanque de água, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **SLUMP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ nº 12.033.688/0001-95, no valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 30 de Julho de 2018.

***YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 30 de Julho de 2018.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**14D5BB8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2018**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a SUSPENSÃO do Processo nº 102/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de implantação de melhorias estruturantes e operacionais no aterro controlado, no município de Conceição Do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

***THATIANY COSTA VIEIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rejane Ribeiro da Lomba
**Código Identificador:**5E15991F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2018**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM.** Foi vencedora deste processo a empresa **GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTES LIMITADA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 07.508.847/0001-20 - sediada na Avenida Governador Magalhães Pinto – nº 2030 – Bairro – Vera Cruz – CEP: 39.401.434, com o valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 26/07/2018 - Vigência: 25/07/2019.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**095DCC8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N° 071, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º –** EXONERAR, do cargo de Coordenador de Seção, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, o Senhor JAIME NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito no CPF nº 071.114.936-48 e portador do RG nº MG 13.412.125 - SSP/MG.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2018.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**4307D390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N° 072, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** EXONERAR, do cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, o Senhor JEFFERSON DANILO ARAUJO ROCHA, inscrito no CPF nº 117.666.176-03, e portador do RG nº MG 17.697.858 – SSP/MG.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2018.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**BD4E9528

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N° 073, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** EXONERAR, do cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, o Senhor ESIQUIEL ARAÚJO ALVES inscrito no CPF nº 134.047.246-58, e portador do RG nº MG 19074065 – SSP/MG.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2018.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**BDDFA00F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N° 074, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** EXONERAR, do cargo de COORDENADORA DE DIVISÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, a Senhora ANTÔNIA APARECIDA RUAS VELOSO, inscrita no CPF nº 756.949.486 - 53, e portadora do RG nº MG 5.850.223 – SSP/MG,
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2018.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**C0441AA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N° 075, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** EXONERAR, do cargo de COORDENADORA DE SEÇÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a Senhora TATILLA MARCELLES SANTOS DE JESUS inscrita no CPF nº 139.132.186-37, e portadora do RG nº MG 20.274.774 – SSP/MG.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2018.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**65C49DBF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 008**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N° 008/2018**
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo(a) Pregoeiro Sr(a) Iara Maria Ribeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS consta do Item um do presente edital e conforme descrito em seu Anexo I. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2016, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018**

**Data da abertura da sessão pública: 13 de AGOSTO de 2018**
**Horário: 12:15 - horas -** horário de Brasília)

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 09:00 horas do dia 01 de AGOSTO de 2018 até às 09:00 horas do dia 13 de AGOSTO de 2018.
**Abertura das propostas por meio eletrônico:** das 09:15 horas até às 10:45 horas do dia 13 de AGOSTO de 2018.
**Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 12:15 horas do dia 13 de AGOSTO de 2018**.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**
**Encaminhamento da proposta e anexos**: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

**Local para aquisição e retirada do edital:**

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 30 de JULHO de 2.018

***IARA MARIA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**BA897CFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº093/2018**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - R$ 183,55** (cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), **WANDER JOSÉ ESTEVAM DROGARIA - R$ 371,80** (trezentos e setenta e reais e oito centavos) **e IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA – R$ 1.405,61 (**um mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos**),** perfazendo um valor total de **R$ 1.960,96** (um mil e novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 30 de julho de 2018.

***VALDILENE ROCHA COSTA ALVES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Keula Alves Soares
**Código Identificador:**90ED1F90

**TESOURARIA**
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO**
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA | ORIGEM | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 27/07/2018 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 131,90 |
| 27/07/2018 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 82,13 |

Conquista, 27 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Pereira de Castro
**Código Identificador:**2FC05A98

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0043/2018**

**PREÂMBULO**
Às 07:30:00 de Segunda-feira , 30 de Julho de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO NA TABELA DAS MONTADORAS/ORÇAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CREDENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 07.322.601/0001-60 | JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA |
| TRATORFIL LTDA | 17.822.677/0001-08 | ALEX FABIANO ALVES ANDRE |
| MPA EQUIPAMENTOS LTDA | 22.661.698/0001-29 | ALDAIR JOSE MALVEIRA COSTA |
| CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME | 20.329.874/0001-02 | ALCIONE BARBOSA DE ALMEIDA |

OBS.: No edital estava com dois horários de inicio da sessão, na primeira pagina estava com o horário de inicio de 07:30 e na pagina três estava com o horário de inicio de 08:00, sendo assim a sessão foi aberta as 07:30 e foi aguardado até as 08:20 pra finalizar o credenciamento.

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**

Ato contínuo, foi aberto os envelopes contendo as Propostas e com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, O certificado de regularidade do FGTS – CRF da empresa **MPA EQUIPAMENTOS LTDA**, estava vencida com a data do dia 29/07/2018, em comum acordo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, foi aceito que a mesma fosse enviada por e-mail, foi enviado o e-mail no ato da sessão com o documento que segue em anexo aos autos. O pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 07.322.601/0001-60 | JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA |
| TRATORFIL LTDA | 17.822.677/0001-08 | ALEX FABIANO ALVES ANDRE |
| MPA EQUIPAMENTOS LTDA | 22.661.698/0001-29 | ALDAIR JOSE MALVEIRA COSTA |
| CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME | 20.329.874/0001-02 | ALCIONE BARBOSA DE ALMEIDA |

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

**Fornecedor**
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME
TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
TRATORFIL LTDA
MPA EQUIPAMENTOS LTDA

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 30/07/2018.

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
FRANCISCO DIAS BARBOSA
TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

_____
ALEX FABIANO ALVES ANDRE
TRATORFIL LTDA

_____
ALDAIR JOSE MALVEIRA COSTA
MINAS PEÇAS LTDA

_____
ALCIONE BARBOSA DE ALMEIDA
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**3181EA14

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Processo: 0078/2018**
**PREGAO PRESENCIAL: 0043/2018**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA/ORÇAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS.**

O Pregoeiro Oficial Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **ADJUDICAR** o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

| CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME | | | | 20.329.874/0001-02 | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QNTDE | UNIDADE | MATERIAL/SERVIÇO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 3.0 | 1.0 | UND | TABELA DE PREÇO IVECO. | 57.600,00 | 57.600,00 |
| 5.0 | 1.0 | UND | TABELA DE PREÇO VOLARE | 56.000,00 | 56.000,00 |
| 6.0 | 1.0 | UN | TABELA DE PREÇO MERCEDES BENZ LINHA PESADA | 52.000,00 | 52.000,00 |
| 8.0 | 1.0 | UN | TABELA DE PREÇO VOLKSWAGEN VEÍCULOS PESADOS | 53.600,00 | 53.600,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | 219.200,00 | |

| MPA EQUIPAMENTOS LTDA | | | | 10.743.207/0001-00 | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QNTDE | UNIDADE | MATERIAL/SERVIÇO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 7.0 | 1.0 | UN | TABELA DE PREÇO MICHIGAN, LINHA MÁQUINAS | 60.000,00 | 60.000,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | 60.000,00 | |

| TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | | | 07.322.601/0001-60 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QNTDE | UNIDADE | MATERIAL/SERVIÇO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 1.0 | 1.0 | UN | TABELA DE PREÇO CATERPILAR, LINHA MÁQUINAS. | 59.200,00 | 59.200,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | 59.200,00 | |

| TRATORFIL LTDA | | | 17.822.677/0001-08 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QNTDE | UNIDADE | MATERIAL/SERVIÇO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 2.0 | 1.0 | UND | TABELA DE PREÇO HYUNDAI, LINHA MÁQUINAS. | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 4.0 | 1.0 | UN | TABELA DE PREÇO JCB, LINHA MÁQUINAS | 58.400,00 | 58.400,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | 118.400,00 | |

Coração de Jesus/ MG, Segunda-feira, 30 de Julho de 2018.

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**A2DB811B

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0078/2018
Pregão Presencial: 0043/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS TOMANDO COMO BASE O

MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA/ORÇAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

| CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME | | | | 20.329.874/0001-02 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QNTDE** | **UNIDADE** | **MATERIAL/SERVIÇO** | **PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 3.0 | 1.0 | UND | TABELA DE PREÇO IVECO. | 57.600,00 | 57.600,00 |
| 5.0 | 1.0 | UND | TABELA DE PREÇO VOLARE | 56.000,00 | 56.000,00 |
| 6.0 | 1.0 | UN | TABELA DE PREÇO MERCEDES BENZ LINHA PESADA | 52.000,00 | 52.000,00 |
| 8.0 | 1.0 | UN | TABELA DE PREÇO VOLKSWAGEN VEÍCULOS PESADOS | 53.600,00 | 53.600,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **219.200,00** | |

| MPA EQUIPAMENTOS LTDA | | | | 10.743.207/0001-00 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QNTDE** | **UNIDADE** | **MATERIAL/SERVIÇO** | **PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 7.0 | 1.0 | UN | TABELA DE PREÇO MICHIGAN, LINHA MÁQUINAS | 60.000,00 | 60.000,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **60.000,00** | |

| TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | | | | 07.322.601/0001-60 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QNTDE** | **UNIDADE** | **MATERIAL/SERVIÇO** | **PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1.0 | 1.0 | UN | TABELA DE PREÇO CATERPILAR, LINHA MÁQUINAS | 59.200,00 | 59.200,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **59.200,00** | |

| TRATORFIL LTDA | | | | 17.822.677/0001-08 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QNTDE** | **UNIDADE** | **MATERIAL/SERVIÇO** | **PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 2.0 | 1.0 | UND | TABELA DE PREÇO HYUNDAI, LINHA MÁQUINAS. | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 4.0 | 1.0 | UN | TABELA DE PREÇO JCB, LINHA MÁQUINAS | 58.400,00 | 58.400,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **118.400,00** | |

Coração de Jesus/ MG, Segunda-feira, 30 de Julho de 2018.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**BA4FA6D5

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0086/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA/ORÇAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 320.000,00 trezentos e vinte mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira , 31 de Julho de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**9208C253

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0089/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA/ORÇAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TRATORFIL LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 160.000,00 cento e sessenta mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira , 31 de Julho de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**E2B3A241

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0087/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA/ORÇAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MPA EQUIPAMENTOS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 80.000,00 oitenta mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira , 31 de Julho de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**0386CB0F

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0088/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA/ORÇAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** para um item Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 80.000,00 oitenta mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 31 de Julho de 2018.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**84309169

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 50/2018**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 50/2018, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOSDESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data: 16/08/2018 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**9A3E67D1

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2018**

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA HORA HOMEM TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MAQUINAS, VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**GILBERTO FELICIO RAMOS 75773007649**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 142.000,00 cento e quarenta e dois mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira , 30 de Julho de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**02E49CDB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2018.**

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 025/2018, Processo Administrativo N° 034/2018, de aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados no serviço ambulatorial do CISMEV viabilizando a consecução dos serviços de consultas e exames, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
JOSÉ OLIVEIRA DA ROSA -ME - VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS), SENDO R$ 75,00 O VALOR DOS PRODUTOS E R$ 17,00 O VALOR A SER COBRADO DE FRETE PARA ENTREGA.

Assinatura: 30/07/2018.

**Publicado por:**
Leidiane Menezes Vieira
**Código Identificador:**B97D2098

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2018.**

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 021/2018, Processo Administrativo N° 029/2018, de Contratação de Seguro total para o veículo Ambulância Ano 2017/2018 Iveco Daily 45S17, chassi 93ZK42C01J8474105 para o período de 12 meses a partir de 31/07/2018, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** no valor total estimado de R$ 6.673,02 (Seis mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos).
Assinatura: 30/07/2018.

**Publicado por:**
Leidiane Menezes Vieira
**Código Identificador:**6E6E09E9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.482, DE 30 DE JULHO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2252 Parceria Entidades Promoção Humana
3.3.50.41.00 372 Contribuições 150.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 150.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.39.00 257 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável

20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.1097 Construção Estrutura p/Desenvolvim. Econômico e Social
4.4.90.51.00 400 Obras e Instalações 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
TOTAL: R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**268CE586

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.483, DE 30 DE JULHO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017 e,

Considerando o Ofício nº 27/2018, da Câmara Municipal de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.3.90.30.00 021 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.3.90.39.00 025 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
01.122.0001.2234 Manutenção de Veículos
3.3.90.39.00 031 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 75.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.3.90.36.00 024 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.3.90.49.00 027 Auxílio-Transporte 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
4.4.90.52.00 028 Equipamento e Material Permanente 45.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 45.000,00
TOTAL: R$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**8A0149D5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.201, DE 30 DE JULHO DE 2018**

ALTERA A ALÍNEA "C" DO INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 10.146, DE 18 DE MAIO DE 2018, QUE NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício nº 091/2018, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "c" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 10.146, de 18 de maio de 2018, que nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
II - (...)
c) Michell Júnior Silva, matrícula: 5488-7".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**5DCFBA1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 060/2018, LEILÃO PRESENCIAL 03/2018– CONCESSÃO DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO NA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA A TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO**

**RESUMO DE PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Leiloeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3689/2018:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 060/2018, Leilão Presencial 03/2018–** ***CONCESSÃO DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO NA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA A TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO,*** com data de abertura marcada para o dia 14 de AGOSTO de 2.018 às 09:00 horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital

no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
*compras@desterrodomelo.mg.gov.br*
*compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*
*compras02@desterrodomelo.mg.gov.br*
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 30 de JULHO de 2018.

***FLÁVIO DA SILVA COELHO***
Presidente da Comissão de Licitações

***LUCIANA MARIA COELHO***
Membro da Comissão de Licitações

***LUCILÉIA NUNES MARTINS***
Membro da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Luciléia Nunes Martins
**Código Identificador:**39D522ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 183/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 069/2018. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de palco, som, iluminação, estruturas e equipamentos, com prestação de serviços de instalação, para atender as demandas do Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise fundamentada em 30/07/2018, o Pregoeiro decidiu:
1. **Não conhecer da impugnação** impetrada pela empresa **Eclipse Solar Promoções e Produções Ltda**, já que ausente requisito objetivo de admissibilidade não tendo a empresa apresentado os documentos hábeis a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação;
2. **Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, manter inalteradas as disposições editalícias, inclusive a data de realização do certame, 08 de agosto de 2018, às 09:00 horas**;
3. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação no jornal Estado de Minas e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 30 de julho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**CDA7F4BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018 - P.A.L. Nº 163/2018.

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital. A realizar-se nos dias 13 e 14 de agosto de 2018, sendo dia 13 (treze) às 08:30 (oito horas e trinta minutos) realizado as Fases de Credenciamento, Abertura de Propostas e Início do Julgamento Técnico e dia 14 (quatorze) às 13:00 (treze) h realizado as Fases de Disputa de Lances e Habilitação, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br - Licitações.

Divinópolis, 31 de julho de 2018.

***ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4B4A28F0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 30/07/2018, pág. 26, edição 2304. Onde se lê... **ASS: 12/06/2018 LEIA – SE... ASS: 12/07/2018.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**023324EF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2018**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 092/2018, de 10 de julho de 2018, resolve **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **LIBÉRIO JOSÉ DE RESENDE FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 1600140-1, **com efeitos retroativos a 09/07/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de julho de 2018.

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**276AA695

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

**PORTARIA N°. 104/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor tem a função de desenvolver web, criando e zelando pelo bom funcionamento de sistemas de pequeno e médio porte e recursos de acesso *online*, tendo como usuários finais tanto os cidadãos divinopolitanos, quanto as secretarias e diretorias desta prefeitura municipal.

Considerando que o servidor também tem a função de gerenciar o conteúdo do Portal Eletrônico da Prefeitura de Divinópolis, capacitar e orientar servidores públicos que serão usuários mantenedores desse portal;

Considerando solicitação feita através do Ofício nº.20/2018 - DIDT, pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **CLECIO REGINO ASSUNCAO**, matriculado sob o nº.0203717-6, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/08/2018 à 31/01/2019**.

**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/08/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Julho de 2018.

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D6ADE089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**PORTARIA N°. 105/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor tem a função de desenvolver web, criando e zelando pelo bom funcionamento de sistemas de pequeno e médio porte e recursos de acesso online, tendo como usuários finais tanto os cidadãos divinopolitanos, quanto as secretarias e diretorias desta prefeitura municipal.

Considerando que o servidor também tem a função de gerenciar o conteúdo do Portal Eletrônico da Prefeitura de Divinópolis, capacitar e orientar servidores públicos que serão usuários mantenedores desse portal;

Considerando solicitação feita através do Ofício nº. 21/2018 - DIDT, pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **BRENO OLIVEIRA TAVARES**, matriculado sob o nº. 0203475-4, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/08/2018 a 31/01/2019**.

**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/08/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Julho de 2018.

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D6718A50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 106/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **JOSEANE DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** que a servidora irá participar do 23º Congresso Brasileiro Multidisciplinar em Diabetes, na Universidade Paulista - UNIP, em São Paulo/SP;

**CONSIDERANDO** autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **JOSEANE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº. 9902137-2, lotada na Diretoria de Atenção à Saúde.

**Art. 2º.** Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias de 26 e 27 de julho de 2018**.

**Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido congresso.**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 26/07/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Julho de 2018.

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D64EDE85

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**EXTRATO DA RESILIÇÃO DO TC DE ESTÁGIO Nº 01/2017**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, neste ato representado pela Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza, o Estagiário Igor Rios Firmino e a Instituição de Ensino Universidade de Itaúna, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelecem a resilição a partir do dia 29 de julho de 2018.

Divinópolis, 30 de julho de 2018.

***REJANE ALVES CAMPOS SOUZA***
Superintendente.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2F8F6D1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PROC. LIC. 004/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o 01 TERMO DE ADITIVO ao contrato n° 067/2018; objeto: Contratação de empresa para execução/correção de irregularidades apontadas na obra de construção do PROINFÂNCIA tipo C que inclui o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Contratado: **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.259.228/0001-57; **VIGENCIA DO**

**CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 03 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 23 de Julho de 2018.

***(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**364CC2C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### RESCISÃO AMIGÁVEL - CONVÊNIO 005/2018

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG,** RESCISÃO AMIGÁVEL – Termo de convênio N° 005/2018, para cumprimento de ordem judicial, que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá e o Lar Pedacinho do Céu. Objeto: Objetiva o referido termo de cooperação, a melhoria da assistência à sociedade através do Lar Pedacinho do Céu, ora entidade para abrigo e atendimento assistencial de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, sob medida protetiva de abrigo mediante ordem judicial, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de se sustentarem. Promove-se a RESCISÃO AMIGÁVEL do Convênio n° 005/2018, tendo em vista que o Município através da Lei Municipal n° 2.787/2018, criou o serviço de acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional de crianças e adolescentes no Município de Dores do Indaiá-MG, e que os menores até então acolhidos já foram trazidos de volta a esta cidade. As partes então deliberaram pela rescisão amigável do convênio.

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**D7C28F23

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG** torna público a seguinte alteração na publicação de aviso de licitação do Processo nº 00082/2018 - Pregão Presencial nº 0037/2018 Registro realizada no dia 27 de julho de 2018 (Ano X/Nº 2303) –. Cujo o objeto é: Aquisição de equipamento/material permanente para unidade de atenção especializada em saúde conforme proposta de aquisição nº 19162.154000/1170-01.

Onde se lê: "Vigência 19/07/2018 á 19/07/2019..." ler-se-á: "Vigência 19/07/2018 á 21/09/2018"

Estrela do Indaiá, 19 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**FE016A2C

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REVOGAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2018
### REGISTRO DE PREÇOS Nº0028/2018

Fica cancelada/revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00090/2018, modalidade Pregão Presencial nº0043/2018 Registro de Preços nº0028/2018. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transportes, conforme especificações técnicas constantes do Edital e Anexos.

***MARSELLE LOHAYNE MARQUES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**80DC3AFD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### DECRETO Nº. 7452 DE 26 DE JULHO DE 2018.

*Designa servidor para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Controlador Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Designa a servidora Marilda Maria de Souza para assinar em todas as Notas de Empenho relativas à Controladoria Municipal, no campo "Ordenador da Despesa", durante o afastamento do Controlador Francisco Ferreira Neto, com base em atestado médico, no período de 25/07/2018 a 13/08/2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

Formiga, 26 de julho de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**AD8E1478

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### DESPACHO GAB. Nº. 026/2018. REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 029/2018. PREGÃO 022/2018.

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 116/2018, datada de 13 de junho de 2018, oriunda da Diretoria de Compras Públicas, constante às fls. 502/506 do Processo Licitatório em epígrafe; **CONSIDERANDO** as manifestações da Procuradoria Municipal (fl. 507), da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental (fl. 515), da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (fl. 520), da Secretaria Municipal de Cultura (fl. 525), da Secretaria Municipal de Educação (fl. 539), da Secretaria Municipal de Fazenda (fl. 541), da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito (fl. 547), da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico (fl. 554) e da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana (fl. 559), **em que ficou demonstrado que a empresa LEONARDO RODRIGUES SABIÃO – EPP não executou o contrato; CONSIDERANDO** por fim, que conforme documentos de fls. 563/566, foi garantido o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa (Artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República), tendo o prazo transcorrido *in albis*, **DETERMINO**, pela inexecução total do contrato, a aplicação de penalidade de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) do valor empenhado, ou seja, R$ 5.013,00 (cinco mil e treze reais) e impedimento de licitar e

contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 5 (cinco) anos à empresa LEONARDO RODRIGUES SABIÃO – EPP – CNPJ: 03.422.066/0001-68.

Formiga, 26 de julho de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**403B31E6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 085/2018 - PREGÃO N.º 059/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 085/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 059/2018 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de Materiais Ambulatoriais, Médicos e Hospitalares em geral que serão utilizados em consultas, procedimentos médicos e ambulatoriais realizados em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização nas escolas, creches e centro de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação; em procedimentos realizados no Codevida – Centro de Defesa da Vida Animal, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e para manutenção dos serviços da Funerária Municipal, Casa da Criança e Adolescente e Residência inclusiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 14/08/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**2A034CE7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 057/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/18 – PREGÃO Nº. 052/18**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 057/18, Processo Licitatório nº. 075/18 – Pregão nº. 052/18 – Contratada: **MAX COPY LTDA-EPP** => R$5.910,00**.** Vigência: 20/07/2018 a 20/07/2019.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**60C1BEB9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/18 – PREGÃO Nº. 052/18.**

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MAX COPY LTDA-EPP,** vencedora no Processo Licitatório nº. 075/18 – Pregão nº. 052/18. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Formiga MG -

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**22ADC45F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3591 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

*Determina a abertura de Processo de Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo de Sindicância em face da servidora **A.D.E.S**, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº: 0480/2018 e a denúncia originada do ofício OF:092/2017/GV/MC.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

**Art.4º Revoga-se a portaria nº 3588 de 25/07/2018.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de julho de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**82DDE854

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3592 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

*Determina a abertura de Processo de Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo de Sindicância em face da servidora **A.D.E.S**, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº: 0480/2018 e a denúncia originada do ofício OF:093/2017/GV/MC.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

**Art.4º Revoga-se a portaria nº 3588 de 25/07/2018.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de julho de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**6D9F65C9

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3593 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

*Determina a abertura de Processo de Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo de Sindicância em face da servidora **A.D.E.S**, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº: 0480/2018 e a denúncia originada do ofício OF:094/2017/GV/MC.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

**Art.4º Revoga-se a portaria nº 3588 de 25/07/2018.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de julho de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**B6D58E9D

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3594 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

*Determina a abertura de Processo de Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo de Sindicância em face da servidora **A.D.E.S**, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº: 0480/2018 e a denúncia originada do ofício OF:095/2017/GV/MC.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

**Art.4º Revoga-se a portaria nº 3588 de 25/07/2018.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de julho de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**F2EF7724

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3595 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

*Determina a abertura de Processo de Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo de Sindicância em face da servidora **N.F.O**, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº: 0480/2018 e a denúncia originada do ofício OF:096/2017/GV/MC.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

**Art.4º Revoga-se a portaria nº 3589 de 25/07/2018.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de julho de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**29737E7C

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3596 DE 27 DE JULHO DE 2018.**

*Determina a abertura de Processo de Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo de Sindicância em face da servidora **N.F.O**, para apurar denúncias, em anexo, dos fatos narrados na comunicação interna GAB nº: 0480/2018 e a denúncia originada do ofício OF:097/2017/GV/MC.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão

composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

**Art.4º Revoga-se a portaria nº 3589 de 25/07/2018.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de julho de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**2D4D93B0

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 043 / 2018 - PREVIFOR**

*A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga de Formiga, de 30 de março de 1990.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **MARDILENE CORREA DA COSTA**, **CPF: 066.356.646-02**, Servente Escolar, Classe I, Grau C, matriculada sob o nº 14.336, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43, I, "c" e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I; §3º; §8º e §17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 01 de julho de 2018.**
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada na Conclusão da Junta Médica Oficial de **01 de julho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de julho de 2018.

***MARLLA XAVIER LEITÃO***
Superintendente Executiva

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**4D172298

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 044 / 2018 - PREVIFOR**

*A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga de Formiga, de 30 de março de 1990.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **MARIA ELENA PESSOA**, **CPF: 858.492.276-87**, Servente, Classe I, Grau D, matriculada sob o nº 4.401, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43, I, "f" e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I; §3º; §8º e §17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 01 de julho de 2018.**
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada na Conclusão da Junta Médica Oficial de **01 de julho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de julho de 2018.

***MARLLA XAVIER LEITÃO***
Superintendente Executiva

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**B96A3608

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 045 / 2018 - PREVIFOR**

*A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à 30,34%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **ADILSON SOARES DA PAIXÃO**, **CPF: 682.990.876-00**, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau B, matriculado sob o nº 13.446, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43 inciso III, § 2º e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I; §3º; §8º e §17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 01 de julho de 2018.**
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada na Conclusão da Junta Médica Oficial de **01 de julho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de julho de 2018.

***MARLLA XAVIER LEITÃO***
Superintendente Executiva

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**54D053E2

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 046 / 2018 - PREVIFOR**

*A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à 40%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **MARTA CUSTÓDIA DE JESUS**, **CPF: 032.992.546-69**, Servente Escolar, Classe I, Grau B, matriculada sob o nº 13.046, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43 inciso III, § 2º e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I; §3º; §8º e §17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 01 de julho de 2018.**
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada na Conclusão da Junta Médica Oficial de **01 de julho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de julho de 2018.

***MARLLA XAVIER LEITÃO***
Superintendente Executiva

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**64E77660

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 047 / 2018 - PREVIFOR**

*A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à 66%, calculados sobre a última remuneração do cargo efetivo, com direito à paridade, ao servidor **AGUILAR BORGES FILHO**, **CPF: 547.559.216-00**, Auxiliar de Serviços, Classe I, Grau F, matriculado sob o nº 10.771, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43 inciso III, § 2º e artigos 45, 47, 48, 49 e 52 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, **a partir de 01 de julho de 2018.**
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada na Conclusão da Junta Médica Oficial de **01 de julho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de julho de 2018.

***MARLLA XAVIER LEITÃO***
Superintendente Executiva

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**132B0626

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO SA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**REAVISO DE EDITAL**

**Processo Licitatório nº 060/2018 – Pregão Presencial nº 036/2018** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de montagem de palco para atender as necessidades do município de Francisco Sá/MG, conforme descrição no Termo de Referência – ANEXO I. Sessão deserta do dia 02 de julho de 2018. Nova data sessão dia **08 de Agosto de 2018 às 14h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

***ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Rosângela Oliveira Ramos
**Código Identificador:**3B8FCA60

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 021/2018**

Município de Fronteira dos Vales – MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 021/2018 – O Município realizará no dia 14/08/2018, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 021/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis das 7:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 30 de Julho de 2018,

***LEONARDO MEDEIROS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozivane Bezerra Silva
**Código Identificador:**E453CFC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES**
**RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2018 - DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 20/07/2018 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.
Empresas concorrentes: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61 e GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15
EMPRESA VENCEDORA: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61. Vencedora do certame para os itens: 01, 03, 05, 07, 10, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, com valor total de R$ 107.335,50 (centro e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 027/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 014/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Homologado dia 25/07/2018. Adjudicado: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61. Valor total: R$ 107.335,50 (centro e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 014/2018 Processo Licitatório 027/2018 – Empresa: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61 – Valor total R$ 107.335,50 (centro e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/07/2018. Vigência: 25/07/2019. LEONARDO MEDEIROS DA SILVA - Prefeito do Município.
EMPRESA VENCEDORA: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15. Vencedora do certame para os itens: 02, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 22, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, com valor total de R$ 65.929,60 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 027/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 014/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Homologado dia 25/07/2018. Adjudicado: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15. Valor total: R$ 65.929,60 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 014/2018 Processo Licitatório 027/2018 – Empresa: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15. Valor total: R$ 65.929,60 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/07/2018. Vigência: 25/07/2019.

***LEONARDO MEDEIROS DA SILVA***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Rozivane Bezerra Silva
**Código Identificador:**DE417ECC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 50/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 44/2018 – Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL.. Menor preço por Lote JULGAMENTO: 09/08/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 **site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

***GABRIEL SOUZA BRAGA.***
Pregoeiro

Guarda Mor, 30 de Julho de 2018.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**F3E26FC3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO -** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 51/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 45/2018 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS (MOBILIÁRIO) DO PODER EXECUTIVO, DE GUARDA-MOR, ABRANGENDO: CATALOGAÇÃO FOTOGRÁFICA INDIVIDUAL, FIXAÇÃO DE ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS, CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA NORTEAR A CORRETA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DE RESPONSABILIDADE POR DEPARTAMENTO/SEÇÃO.**
Menor preço por Lote JULGAMENTO: 10/08/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 **site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

***GABRIEL SOUZA BRAGA.***
Pregoeiro

Guarda Mor, 30 de Julho de 2018.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**5D4062D0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA 191/2018**

**PORTARIA 191/2018**

ALTERA PORTARIA 137/2018 QUE TRATA DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS DA LOM ATRAVÉS DA EMENDANDA 011/2018 E ALTERA PORTARIA 137/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera membros para compor a Comissão Municipal de análise da alteração da LOM através da Emenda 011/2018 para o ano de 2018, nas pessoas de:

| Membro | Representante |
|---|---|
| Artur Fernandes Gonçalves Filho | Presidente |
| Eliton Israel Pereira | Membro |
| Lisiane Cristina Durante | Membro |
| Rafael Augusto Olinto | Membro |
| Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira | Membro |
| Claudinei Vitor | Membro |
| Paulo Rogério Leite Ribeiro | Membro |

**Art. 2º** A presente comissão deverá apresentar trabalho com respectivo cronograma físico-financeiro, reflexos e impactos no orçamento do município e seus desdobramentos na LDO, LOA e PPA.

**Art. 3º** Os membros ora nomeado exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

**Art. 4º** O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 5º** Esta portaria entra na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de julho de 2018

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**0424ED2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA 186/2018**

**PORTARIA Nº 186/2018**

Exonera o servidor LUÍS GUILHERME FERNANDES PERES do cargo de Agente de Administração I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **LUÍS GUILHERME FERNANDES PERES**, matrícula nº 34.946, do cargo de Agente de Administração I**,** lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, a partir do dia 18/07/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 18 de julho de 2018

**JARBAS CORREA FILHO** Prefeito de Guaxupé

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**296DE46A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA 190/2018**

**PORTARIA Nº 190/2018**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO para CLÁUDIO CORDEIRO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e no Estatuto do Servidor Público Municipal.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), com fundamento no art. 55 da Lei nº 1.396/98 cc artigos 142, 143 e 144 do Estatuto do Servidor Público Municipal para CLÁUDIO CORDEIRO, Diretor de Trânsito nomeado pela Portaria 157/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de julho de 2018

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**BA5FE8E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA 189/2018**

**PORTARIA Nº 189/2018**

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Do Processo Administrativo Disciplinar 009/2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a apuração da prática de infrações funcionais constantes no Processo Administrativo Disciplinar 009/2018, vista o prazo para a defesa ter se esgotado nesta data, exaurindo assim o prazo para apresentação do Relatório Final da Comissão.

**Art. 2º** Manter a composição da Comissão Especial instituída pela Portaria 131/2018.

**Art. 3º** Definir o período de 25/07/2018 a 25/08/2018 para que os trabalhos estejam conclusos .

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Guaxupé, de 25 de julho de 2018.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**0F48550B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO 2000**

**DECRETO Nº. 2.000 DE 27 DE JULHO DE 2018**

"Fixa o Valor Venal das Propriedades Rurais e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO*** a Instrução Normativa nº 1640/2016 da Receita Federal do Brasil;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de atualizar os valores do ITR das propriedades com a realidade imobiliária;

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica fixado o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, no Município de Guaxupé/MG, com imóveis que possuam as seguintes características:

**I –** Lavoura – aptidão boa: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) o hectare;
**II –** Lavoura – aptidão regular: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) o hectare;
**III –** Lavoura – aptidão restrita: R$ 10.000,00 (dez mil reais) o hectare;
**IV –** Pastagem Plantada: R$ 12.5000,00 (doze mil e quinhentos reais) o hectare;
**V –** Silvicultura ou Pastagem Natural: R$ 8.000,00 (oito mil reais) o hectare;
**VI –** Preservação da Fauna ou Flora: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) o hectare.

**Parágrafo Primeiro –** A metodologia utilizada foi obtida através do EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais).

**Parágrafo Segundo –** O período de coleta de dados: 1º semestre de 2018.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 27 de Julho de 2018.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA***
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**852BABD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação na Edição 2304 do Diário Oficial dos Municípios do dia 30/07/2018, extrato do da Ata de Registro de Preços nº 043/2018, Pregão Presencial nº 065/2018, firmado com a empresa Lindaura Maria Rodrigues Silva: Onde se lê: "Valor R$ 279.930,00" leia-se: "Valor R$ 50.217,00".

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**8BDE97EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**ORIGEM:** Pregão Presencial - Registro de Preço 014/2018
**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo aos itens 1 – LEITE EM PÓ INTEGRAL, 25 - LEITE EM PÓ, 27 - MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS e 29 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR na data de 26 de abril de 2018, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. Após o aditivo o valor do item 01 passará de R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) para R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos), o valor do item 25 passará de R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) para R$ R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos), o valor do item 27 passará de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para R$ 2,12 (dois reais e doze centavos) e o valor do item 29 passará de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para R$ 2,12 (dois reais e doze centavos). **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

***FORNECEDOR***
Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli – EPP
CNPJ: 24.216.677/0001-20

Ibiá (MG), 27 de julho de 2018.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**21BEAD22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**ORIGEM:** Pregão Presencial - Registro de Preço 014/2018
**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo aos itens 8 - ARROZ BRANCO PARBOLIZADO, 9 - ARROZ BRANCO e 23 - FUBÁ MIMOSO DE MILHO, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR na data de 26 de abril de 2018, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. Após o aditivo o valor do item 08 passará de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) para R$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos), o valor do item 09 passará de R$ 10,00 (dez reais) para R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e o valor do item 23 passará de R$ 1,30 (um real e trinta centavos) para R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos).
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**FORNECEDOR:** MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ: 28.157.903/0001-08

Ibiá (MG), 27 de julho de 2018.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**70DB1757

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**ORIGEM:** Pregão Presencial - Registro de Preço 014/2018
**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo aos itens 26 - LEITE FLUIDO DE VACA INTEGRAL e 35 – ÓLEO DE SOJA, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR na data de 26 de abril de 2018, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. Após o aditivo o valor do item 26 passará de R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) para R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e o item 35 passará de R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) para R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos).
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**FORNECEDOR:** PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES – ME – CNPJ: 18.582.375/0001-72.

Ibiá (MG), 27 de julho de 2018.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**4F471ABE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 033/2018**

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 033/2018. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 033/2018 para Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de camisetas e aventais para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 13/08/2018 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

***WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**E252ED47

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2018 - CREDENCIAMENTO N° 01/2018 = EXAMES LABORATORIAIS - JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, nos autos do Processo Licitatório n° 45/2018, Inexigibilidade n° 06/2018, instaurado na forma de Credenciamento n° 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar exames laboratoriais e análises clínicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes proponentes foram classificas, sendo: Biocenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda, no valor global de R$ 976.897,00 (novecentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais), Silva e Guimarães Ltda, no valor global de R$ 978.217,60 (novecentos e setenta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) e Laboratório Tafuri de Patologia Ltda - EPP, no valor global de R$ 5.720,05 (cinco mil setecentos e vinte reais e cinco centavos). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 30/07/2018.

***MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Graziele Santos de Paula
**Código Identificador:**7122C6B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 156/2016, Processo 48/2016, Concorrência 02/2016. CONTRATADA: GILVAN CESAR DE OLIVEIRA PERDIGÃO - ME. Objeto: Prestação de serviços mecânicos nos veículos do Município de Itaguara. Aditivo de Prazo. Vigência: 09/08/2018 a 08/08/2019.

30/07/2018.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**3E2643D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 157/2016, Processo 48/2016, Concorrência 02/2016. CONTRATADA: CLEITO EVANGELISTA DA COSTA MEI. Objeto: Prestação de serviços mecânicos nos veículos do Município de Itaguara. Aditivo de Prazo. Vigência: 09/08/2018 a 08/08/2019.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal

30/07/2018.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**EC6E2DD7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**DECRETO Nº 011/2018**

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 816, de 27 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme especificação abaixo:

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 242 | BLVGS | 150 | 11.000,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | 243 | BLVGS | 150 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **16.000,00** |

**Art. 2º -** Como fonte de recursos à abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas anulações abaixo descritas, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 241 | BLVGS | 150 | 2.000,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 244 | BLVGS | 150 | 1.000,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 245 | BLVGS | 150 | 7.000,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 339035 – Serviços de Consultoria | 246 | BLVGS | 150 | 5.000,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ações de Vigilância | | | | |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 247 | BLVGS | 150 | 1.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **16.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **16.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 25 de abril de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**B0DA6CD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial nº 043/2018, cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e realização da TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO de Itambé do Mato Dentro a realizar-se no período entre os dias 24 a 25 de agosto de 2018, conforme quantidade e descrição contidas no Anexo I, parte integrante desse Edital.

A Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 001/2018, em virtude que será dispensada a segurança no evento, e em face do cancelamento do item presente no edital, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe, bem como o Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial.

Fica alterada a data da realização da proposta para o dia 09/08/2018 as 10h00min, o edital retificado encontra-se no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br as informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

Itambé do Mato Dentro, 30 de julho de 2018.

***GERALDO ELIVAN DE ARAUJO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**FC8482E1

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E ITANEL PROVEDORES DE INFORMÁTICA LTDA.**
Processo Licitatório nº 003/2017, Tomada de Preço nº 001/2017.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do Contrato nº 012/2017, Tomada de Preço nº 001/2017, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a contratação de empresa para implantação dos serviços de acesso a internet banda larga através de instalação, configuração, manutenção e suporte de um circuito de dados para atender as necessidades da Prefeitura de Itambé do Mato Dentro.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato, será de 01/07/2018 a 31/12/2018.

**DO VALOR:** Dão-se ao presente termo aditivo o valor de R$ 8.095,80 (oito mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 1.349,30 (mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**D6DB2CF8

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E AUTO POSTO SILVA LTDA.**

Processo Licitatório nº 002/2018, Inexigibilidade nº 001/2018.

**DO OBJETO :** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do item 01, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

**DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** O item 01 após o reequilíbrio econômico de 2,8% passará de R$ 4,84 para R$ 4,98.

Itambé do Mato Dentro, 25 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**0B8BFB31

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018

Extrato do Contrato nº 192/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Veminas Caminhões Ltda. - CNPJ nº 00.754.526/0001-67. Objeto: Compra de veículo. Valor do contrato: R$ 405.000,00. Vigência: 23/07/2018 à 31/12/2018.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**BD81C1A3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico ERRATA de extrato de contrato nº 210/2018 - MGA COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA – ME. Objeto: aquisição de pneus novos (primeira vida) e reagente antipoluente ARLA-32 para manutenção das atividades dos veículos do município. Onde se lê: processo **107/2018**, pregão **31/2018**, **leia-se**: processo **225/2018,** pregão **56/2018.**

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniela Fátima dos Santos Miranda
**Código Identificador:**6A051EC7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 037/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 10 de agosto de 2018 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo semi-novo do tipo ônibus rodoviário para atender o transporte escolar do município de Japaraíba/MG, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações detalhadas constantes no anexo I – Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 30 de julho de 2018.

***PAULA BATISTA OLIVEIRA***
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Paula Batista Oliveira
**Código Identificador:**F120A22D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 13 de agosto de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de materiais hidráulicos e sanitários, para investimento e conservação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 30 de julho de 2018.

***PAULA BATISTA OLIVEIRA***
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Paula Batista Oliveira
**Código Identificador:**BE8001C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.044 / 2018**

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º**. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, compreendendo:

– Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
– Das Disposições relativos à Dívida e ao endividamento público municipal;
– Definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
– Disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
– Previsão para contratação excepcional de horas extras;
– Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
– Equilíbrio entre receitas e despesas;
– Critérios e formas de limitação de empenho;
– Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
– Condições e exigências para transferências de recursos a entidades Públicas e privadas; XI – Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
– Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
– Definição de critérios para início de novos projetos;
– Execução e das alterações da Lei Orçamentária; XV - Definição das despesas consideradas irrelevantes; XVI – As disposições gerais.

**Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei orçamentária Anual**

**Seção I**

**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 2º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

– Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

– Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

– Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

– Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º**. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**§ 3º**. Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.

**§ 4º**. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 3º**. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º**. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

**Art. 5º**. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

– Texto da lei;

– Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº. 4.320/64;

- Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000; IV – Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

**Art. 6º**. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único**. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

**Art. 7º**. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 8º**. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de agosto de 2018, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 9º**. Na programação da despesa não poderão ser:

– Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

– Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

**Art. 10**. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**§ 1º**. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

**§ 2º**. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

**Art. 11.** As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, sendo vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

- Dotações financiadas com recursos vinculados;
–Dotações referentes a pessoal e encargos;
–Dotações referentes a convênios e respectiva contrapartida;
–Dotações referentes a obras em execução;
– Dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;
VI–Dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
VII–Dotações referentes a benefícios eventuais;
VIII –Dotações referentes a auxílio-alimentação; IX – Dotações referentes a Obrigações Contributivas; X –Dotações referentes a Amortização de Dívidas.

**Seção II**

**Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

**Art. 12**. A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**§ 1º**. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

**§ 2º.** O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas do Senado Federal que dispõem sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

**Art. 13**. Na lei orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 14.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e nas Resoluções do Senado Federal.

**Art. 15**. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas em Resoluções do Senado Federal.

**Seção III**

**Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

**Art. 16**. A lei orçamentária para o exercício de 2019 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, limitado no máximo a 3,00% (três por cento) da receita corrente líquida.

**Parágrafo Único** - Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5o da Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2019.

**Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

**Seção IV**

**Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 17**. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**§ 1º**. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**§ 2º.** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**Seção V**

**Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

**Art. 18**. A realização de serviços extraordinários somente será realizado por Servidores Municipais efetivos e contratados para atender situações de excepcionalmente de interesse público devidamente justificado, mediante determinação formalizada pelo Secretário a que estiverem subordinados.

**Art. 19.** Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único**. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**Seção VI**

**Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**

**Art. 20**. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

– Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributárioadministrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

– Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

– Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

– Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 21**. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

– Atualização da planta genérica de valores do Município;

– Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

–Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

– Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

– Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

– Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

– A renuncia de receita referente aos juros e multas objetivando a arrecadação imediata evitando a cobrança via judicial.

**Art. 22.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 23.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

**Seção VII**

**Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

**Art. 24**. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 25**. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo único**. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 26**. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas: a – a implementação das medidas previstas nos arts. 24, 25 e 26 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário; C – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas: a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores; b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**Seção VIII**

**Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

**Art. 27**. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as despesas fixadas na lei orçamentária de 2019, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculo da de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§ 1º** A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na lei orçamentária de 2019, excluídas:

- as vinculações constitucionais e legais;
- as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- as despesas com pessoal e encargos sociais;
- as despesas com juros e encargos da dívida;
- as despesas com amortização da dívida;
- as despesas com benefícios eventuais e auxílio-alimentação; VII - as despesas com Obrigações Contributivas.

**§ 2º**. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

**§ 3º.** Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**Seção IX**

**Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

**Art. 28**. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 29**. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**§ 1º**. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**§ 2º**. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

**Seção X**

**Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

**Art. 30**. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções e contribuições sociais as entidades que não tenham objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e que demonstrem suas capacidades técnica e operacional para o desenvolvimento das suas atividades e atendam os requisitos mínimos estabelecidos pela Lei 13.019/2014;

**Art. 31**. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções, auxílios e contribuições para entidades privadas ressalvadas as que sejam:

– De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, cultura, saúde, esporte, proteção ambiental e desenvolvimento econômico;

– Associações ou Consórcios Intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 32**. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

**Art. 33**. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 34**. As transferências de recursos previstas neste capítulo deverão ser precedidas da celebração de convênios mediante seus respectivos planos de trabalhos aprovados.

**§ 1º**. Compete ao órgão concedente, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

**§ 2º**. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

**Seção XI**

**Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

**Art. 35.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que atendam e envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo único**. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

"**Seção XII**

**Do Regime de Execução das Programações Incluída ou Acrescidas por Emendas Individuais**

**Art. 36.** O regime de Execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de sua autoria.

**Parágrafo único.** Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes às emendas individuais.

**Art. 37.** As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto enviado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**Parágrafo único.** O limite a que se refere o caput será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019 na Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.

**Art. 38.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2018**.**

**§ 1º** A obrigatoriedade de que trata o caput compreende, no exercício de 2019, cumulativamente, o empenho correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2018 e o pagamento correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2018.

**§ 2º** O empenho a que se refere o § 1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

**§ 3º** O pagamento a que se refere o § 1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.

**Art. 39.** Considera-se a execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

**Art. 40.** As programações orçamentárias previstas no art. 38 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

**Art. 41.** Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no art. 38 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

**Art. 42.** O identificador da emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da emenda e os demais ao número sequencial da emenda aprovada.

**Seção XIII**

**Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso**

**Art. 43**. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Parágrafo único**. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, o cronograma de empenho e pagamento mensal das despesas, incluídos os restos a pagar.

**Seção XIV Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

**Art. 44**. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

– Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
– Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
– Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público; IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único**. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

**Seção XV Da Execução e das alterações da Lei Orçamentária**

**Art. 45**. O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/00, observado o interesse do Município.

**Art. 46**. Fica o Executivo, mediante ato administrativo, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA para 2019, em créditos adicionais suplementares e especiais e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA para 2019.

**Art. 47**. Fica o Executivo mediante ato administrativo, proceder alteração de fonte de recurso que poderá ocorrer de acordo com as necessidades de execução, por meio de decreto do Executivo Municipal, incluindo na faculdade de alteração as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento.

**Art. 48**. Fica o Executivo, mediante ato administrativo, autorizado a modificar o crédito consignado nas especificações de unidade administrativa, elemento de despesa, inclusão e alteração fontes e destinação de recursos do orçamento municipal de 2019, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas ao TCEMG.

**Art. 49**. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

**Art. 50**. Para ajustes na programação orçamentária, Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares para despesas do GND "3 - Outras Despesas Correntes", e GND "4 -
Investimentos", mediante decreto até o limite de 3,00% (três por cento) do valor total da previsão orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizandose recursos provenientes de:

**I** - Anulação parcial ou total de dotações; **II** – Reserva de Contingência.

**Parágrafo Único**. Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

- As suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado para despesas do GND "1 – Pessoal e Encargos Sociais", do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas que poderão ser abertos mediante atos administrativos;

- As suplementações as atividades do Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde que poderão ser abertos mediante atos administrativos;

**III**- As suplementações necessárias para manutenção das atividades do ensino fundamental, infantil e creches, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido Setor, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da educação que poderão ser abertos mediante atos administrativos;

**IV** – Créditos adicionais suplementares e especiais até o limite total do excesso de arrecadação verificado por rubrica de receita e por fonte e do Superávit Financeiro total apurado por "Fontes de Recursos" no Exercício Anterior que poderá ser aberto mediante ato administrativo;

**Art. 51**. A reabertura dos créditos especiais, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

**Art. 52**. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único**. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorridos.

**Seção XV**

**Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**

**Art. 53**. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

**Seção XVI**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 54**. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária

anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 55.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- com pessoal e encargos sociais;
- benefícios previdenciários; IV - serviço da dívida;
V - outras despesas correntes, à razão de 80% (oitenta por cento) mensalmente de 1/12 (um doze avos).

**Art. 56**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba MG, em 23 de Julho de 2018.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**25C58C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO**
**Nº002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA**

GABARITO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO 002-2018

| | |
|---|---|
| PROVA DE PORTUGUÊS - PARA ESTAGIÁRIOS | |
| 1 | C |
| 2 | D |
| 3 | B |
| 4 | D |
| 5 | A |
| PROVA DE PORTUGUÊS - PARA DEMAIS CARGOS | |
| 1 | A |
| 2 | B |
| 3 | D |
| 4 | D |
| 5 | B |
| PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS TODAS AS VAGAS | |
| 16 | A |
| 17 | C |
| 18 | B |
| 19 | D |
| 20 | A |
| PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 6 | A |
| 7 | D |
| 8 | B |
| 9 | C |
| 10 | A |
| 11 | C |
| 12 | D |
| 13 | C |
| 14 | D |
| 15 | D |
| PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| 6 | B |
| 7 | D |
| 8 | C |
| 9 | C |
| 10 | D |
| 11 | C |
| 12 | C |
| 13 | C |
| 14 | A |
| 15 | B |
| PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTÁGIO EM PEDAGOGIA | |
| 6 | D |
| 7 | D |
| 8 | A |
| 9 | B |
| 10 | D |
| 11 | C |
| 12 | C |
| 13 | B |
| 14 | B |
| 15 | A |
| PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTÁGIO EM DIREITO | |
| 6 | C |
| 7 | D |
| 8 | A |
| 9 | D |
| 10 | D |
| 11 | A |
| 12 | C |
| 13 | C |
| 14 | B |
| 15 | B |

Japaraíba, 28 de julho de 2018

***COMISSÃO ORGANIZADORADO PROCESSO SELETIVO***
Prefeitura Municipal de Japaraíba

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**99229F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 035/2018**

**DECRETO Nº 00035, de 11 de junho de 2018**
DECRETO Nº 00035/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º § único inciso IV da Lei Municipal nº 1036/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 103.700,00(cento e três mil setecentos reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.06.181.0006.2.013- MANUT. DE SIST. DE SEGURANCA E VIGIL. PATRIMONIAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 47 | | 200 | 50.450,00 |
| 02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 121 | BLATB | 248 | 5.400,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 122 | BLATB | 248 | 3.850,00 |
| 319113 - Obrigacoes Patronais | 125 | BLATB | 248 | 150,00 |
| 02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 134 | BLATB | 248 | 12.450,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 136 | BLATB | 248 | 30.700,00 |
| 319113 - Obrigacoes Patronais | 140 | BLATB | 248 | 700,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **103.700,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| **RECURSO(S)** | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **103.700,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **103.700,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 11 de junho de 2018.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**DE619A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 037/2018**

DECRETO Nº 00037/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º inciso II da Lei Municipal nº 1036/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 03.01.09.272.0016.6.002- MANUT.BENEFICIOSA INATIVOS E PENSIONISTAS-RPPS | | | | |
| 319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar | 13 | | 103 | 43.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 43.000,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA - CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 03.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS | | | | |
| 999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 16 | | 103 | 43.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | | | 43.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | 43.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 25 de junho de 2018.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**DEF4889E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 041/2018, SRP n° 015/2018, Pregão n° 027/2018, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de cabides e lixeiras.Fábio Vasconcelos. 30/07/2018.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**2F526942

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 71/2018 - CHAMADA PÚBLICA 02/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Chamada Pública 02/2018, cujo objeto é o ***"Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas em espaço (barracas) para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas para o festival do folclore 2018"*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 20/08/2018 (quinta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

***HELENICE JEBER MACHADO***

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**21030E17

### DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
### PORTARIA Nº 065/2018

**PORTARIA Nº 065/2018**

Revoga-se a Portaria Nº 044/2018, datada de 07 de Maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através da Lei Municipal nº 070/2007 resolve NOMEAR E EMPOSSAR os membros do Conselho Municipal do FUNDEB.

**Representantes do Poder Executivo**
Ana Maria Batista Campelo (titular)
Wanderson Martins Gonçalves (suplente)
**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Arlete Aparecida da Silva (titular)
Andreia de Oliveira Santos Damasceno (suplente)
**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública**
Juliana Saturnino dos Reis (titular)
Alessandra Aparecida Ferreira Martins (suplente)
**Representantes dos Coordenadores das Escolas Básicas Públicas**
Eliane Cristina Saturnino Lopes (titular)
Fabíula Clara Gonçalves (suplente)
**Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**
Clélia Maria Machado (titular)
Rosangela Aparecida Martins (suplente)
**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Hanna Karina Conceição Lima (titular)
Lucilene do Carmo Bastos Furtuoso (suplente)
Silvana Aparecida Rocha Ribeiro Teixeira (titular)
Flavia Teixeira da Silva (suplente)
**Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**
Érica Correa da Silva (titular)
Weverton Guilherme de Sousa Seifert (suplente)
Gabriela Correia da Silva (titular)
Daniel da Silva Nunes (suplente)
**Representantes do Conselho Municipal de Educação**
Maria Marciene Marques Moreira Soares (titular)
Pricila Martins Amorim Ferreira (suplente)
**Representantes do Conselho Tutelar**
Simone Aparecida Gomes Pinheiro (titular)
Solange de Fátima Ferreira (suplente)

Jequitibá/MG, 30 de julho de 2018.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**6EB642D0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 66/2018

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 66/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA em atendimento aos processos judiciais à pacientes do Município de João Monlevade**. Data de abertura: 23/08/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 30 de Julho de 2018.

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração - Interina

**Publicado por:**
Carlos Alberto da Silva Gomes
**Código Identificador:**02E08C1D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 07/2018**

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 07/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, para instalação de ar condicionados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração**. Data de abertura: 10/08/2018 às 08:00 horas**.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 30 de Julho de 2018.

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração Interina

**Publicado por:**
Carlos Alberto da Silva Gomes
**Código Identificador:**31E8DCCA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 65/2018**

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 65/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS PARA COLETA VÁCUO E FITA PARA ANÁLISE DE URINA, destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde**. Data de abertura: 22/08/2018 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 30 de Julho de 2018.

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração - Interina

**Publicado por:**
Carlos Alberto da Silva Gomes
**Código Identificador:**F5896711

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 05/2018**

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência 05/2018**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL, TIPO ESCADA HIDRÁULICA, na Rua Campos Altos Bairro Metalúrgico, Município de João Monlevade. **Data de abertura: 04/09/2018 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 30 de Julho de 2018.

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração - Interina

**Publicado por:**
Carlos Alberto da Silva Gomes
**Código Identificador:**6A61E075

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM PRÉDIO PÚBLICO PARA ABRIGAR O CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com as planilhas orçamentárias, cronogramas, memorial descritivo e projetos básicos anexos.

A Secretaria de Administração, visando a adequação de projetos e planilhas por parte do Setor de Engenharia, referente ao processo supracitado, decide suspender a abertura do processo e posteriormente nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 30 de Julho de 2018.

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração Interina

**Publicado por:**
Carlos Alberto da Silva Gomes
**Código Identificador:**C43EB776

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018**, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a "***Contratação de instituições financeiras, devidamente autorizadas pelo Banco Central – BACEN, com a finalidade principal de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais e estaduais, bem como a prestação de serviços diversos no Município de João Monlevade***", em virtude da manifestação de interesse das instituições *"Banco do Brasil S.A.",* CNPJ: 00.000.000/3302-21, e "*Banco Bradesco S.A.",* CNPJ: 60.746.948/0001-12, no Credenciamento nº 02/2017 (Retificação 02/2018).

João Monlevade, 27 de Julho de 2018

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto da Silva Gomes
**Código Identificador:**70C17FA4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 52/2018 – CODISMAQ COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO GERAL NO AR CONDICIONADO CENTRAL "CHILLER", para determinação de itens de materiais e/ou equipamentos que deverão "sofrer" manutenção ou até mesmo sua substituição para garantir ar refrigerado no 1º pavimento da Secretaria de Saúde, decorrente da Compra Direta 289/2018 **- Valor:** R$ 2.990,00 **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2051, 3.3.90.39, Ficha 556, fonte recurso 1.02 **– Vigência:** 01 (mês) mês **- Data:** 30/07/2018.

**Publicado por:**
Carlos Alberto da Silva Gomes
**Código Identificador:**0C6167F4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 45/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para aquisição de materiais de construção e elétrico a ser utilizado na reforma do auditório da Prefeitura e manutenção elétrica em salas de prédios públicos que serão utilizados pela Justiça Eleitoral nas eleições 2018:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME | 01,03,05,07. | R$ 3.249,28 |
| KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP | 02,04,06,08. | R$ 1.878,50 |
| TOTAL | | R$ 5.127,78 |

João Monlevade, 23 de julho de 2018.

***ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carlos Alberto da Silva Gomes
**Código Identificador:**B1511929

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 PROCESSO Nº 319/2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA REFORMA DO AUDITÓRIO DA PREFEITURA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM SALAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES 2018.

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME | 01,03,05,07. | R$ 3.249,28 |
| KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP | 02,04,06,08. | R$ 1.878,50 |
| TOTAL | | R$ 5.127,78 |

João Monlevade, 30 de julho de 2018.

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto da Silva Gomes
**Código Identificador:**08F7642D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGAMAR

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**ABERTURA DE EDITAL**

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 029/2018 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 014/2018.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

**Abertura no dia 14 de Agosto de 2018 às 09h00min.**

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

***HILARINDA APARECIDA FILHA***
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 31/07/2018

***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**2CAC3469

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS**
**NOTA DE SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018 - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**

**NOTA DE SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018**

O Município de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, informa que o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - Edital 01/2018, com provas previstas para o dia 26 de agosto de 2018, está suspenso por prazo indeterminado, conforme decisão judicial liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0028519-69.2018.8.13.0372.

A Administração Municipal está providenciando as modificações determinadas pela decisão liminar para posterior prosseguimento ao Concurso Público. Após concluídas as alterações e liberadas pela justiça será publicada nova retificação ao Edital nº 01/2018.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2018.

***JOSÉ TEÓFILO FILHO***
Secretaria Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**A746D822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO Nº. 58/2018**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a DESERÇÃO do PREGÃO nº. 58/2018, na sessão do dia 23/07/2018, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS 0 KM PARA ATENDER AOS PSFs, POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES N° 13.539.516000/1170-08 e 13539.516000/1170-07. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. E na oportunidade marca nova data de abertura: **14/08/2018, às 09:00 horas**. O edital poderá ser adquirido pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 30 de Julho de 2018.

***IONE DUARTE TEIXEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniela Veloso Xavier Santos
**Código Identificador:**F469B7FD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2018 INEXIGIBILIDADE 004/2018 CREDENCIAMENTO 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG torna público que se encontra à Disposição dos interessados o edital de Credenciamento Nº 001/2018, Inexigibilidade 004/2018,

destinado a CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: PRATOS FEITOS E/OU MARMITEX NA CIDADE DE MONTES CLAROS. O recebimento dos documentos de credenciamento se dará a partir do dia 22/08/2018, as 09:00horas. Informações.E-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
**Código Identificador:**E24B57BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**ADESÃO 006/2018 PROCESSO 045/2018**

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n° 003-F/2018 (Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 004/2018)realizada pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS,para *fornecimento de medicamentos, apurado com o maior desconto na tabela de preços CMED/ANVISA.* Lote7- medicamentos genéricos embalagem hospitalar, 51% desconto. Fornecedor: HOSPVIDA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.057.503/0001-82

**Publicado por:**
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
**Código Identificador:**CD1B3858

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**DECISÃO RECURSAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a **DECISÃO RECURSAL** enviada à TS Farma Distribuidora Eireli - EPP, CNPJ: 21.184.554/0001-59, Ata de Registro de Preços n° 033/2017. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8756/2017. Em 30/07/2018.

***MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Maria Aparecida Pires de Moura
**Código Identificador:**8D4FFC05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 038/18**

Homologação do pregão presencial RP nº 038/18, Processo Licitatório n° 58/2018 às seguintes empresas: CNA Multiformato e Logistica Ltda - ME, CNPJ: 17.270.476/0001-45, Valor: R$ 48.600,00; Comercial Massensini Eireli, CNPJ: 10.388.198/0001-86, Valor: R$ 56.970,00; Dubai Comercio e Servicos Eireli - ME, CNPJ: 22.499.575/0001-33, Valor: R$ 10.368,00; Imporluc Comercio, Importacao e Exportacao Ltda - ME, CNPJ: 10.437.876/0001-53, Valor: R$ 68.454,00; Silene Alves De Lima Soares - ME, CNPJ: 01.018.592/0001-31, Valor: R$ 34.560,00; Zenite Comercial Ltda - ME, CNPJ: 24.687.735/0001-01, Valor: R$ 162.720,00. Objeto: registro de preços para fornecimento de enxovais e materiais de higiene para bebê, visando a montagem de kits de natalidade para serem distribuídos em concordância ao projeto mãe santa.

Lagoa Santa em 27/07/2018

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**FA5181C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 033/2018**

Homologação do Pregão Presencial RP nº 033/2018 à seguinte empresa Distribuidora de Águas Minerais BH Ltda. – EPP. CNPJ: 00.201.182/0001-69. Valor Total: R$ 156.134,40 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de água mineral de fonte natural potável, não gasosa, envasada em vasilhames de 20 litros retornáveis e vasilhames, para atender a demanda das secretarias municipais de Lagoa Santa/Minas Gerais e seus diversos setores.

Lagoa Santa, 30 de julho de 2018

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**210D60BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.644, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a revogação de todas as concessões de licença para o trato de interesse particular para servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o déficit de servidores do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa e a necessidade de reestruturação do quadro de pessoal para fomento de concurso público nesta Prefeitura;

Considerando o número de concessões e o elevado índice de solicitações de licença para o trato de interesse particular;

Considerando a impossibilidade de contratação temporária em substituição de servidor em gozo de Licença para o Trato de Interesse Particular, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogadas todas as concessões de licença para o trato de interesse particular, conforme relação abaixo:

| **Relação de servidores em gozo de licença para o trato de interesse particular** | | |
|---|---|---|
| **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** |
| 100065 | Adriana Simão Veiga Profeta da Luz | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 10420 | Bruna Cristina Mariano Calonge | Agente Administrativo |
| 279663 | Carlos Eduardo Almeida Fernandes | Soldador |
| 278688 | Celso Francisco de Faria | Agente Administrativo |
| 10647 | Eduardo Ferreira de Araújo | Técnico em Laboratório |
| 277868 | Elaine Crystina de Melo Araújo | Professor A |
| 278369 | Elisana Nascimento Santos | Psicólogo |
| 279657 | Enia Maria Dos Reis Santos Ferreira | Serviços Gerais |
| 279519 | Érica de Jesus Silva Carvalho | Agente de Serviços Escolares |
| 10231 | Euza José De Siqueira Santos | Serviços Gerais |
| 278278 | Fabiana Barbosa Diniz | Nutricionista |
| 277973 | Gracilda Gomes de Almeida | Professor A |
| 278912 | Greiciane Glauce Oliveira de Paula | Professor A |
| 279131 | José Jacinto da Mota Junior | Enfermeiro |
| 278403 | Letícia Daniela de Faria | Agente Administrativo |
| 10499 | Luciana Cardinali Ramalho Menezes | Psicólogo |
| 279580 | Luciene Gonçalves Carneiro | Professor A |
| 10311 | Lucilene de Oliveira Moreira | Agente de Serviços Escolares |
| 10195 | Lúcio José Ramos de Paula | Motorista |
| 9989 | Maria Amaral de Sa Motta | Enfermeiro |
| 277871 | Mariane Franca Melo | Professor A |
| 277859 | Paula Pereira Miranda De Brito | Professor A |
| 278189 | Paulo Henrique de Paula Afonso | Motorista |
| 278449 | Priscila Cândida Martins da Silva | Agente Administrativo |
| 277967 | Renata Martins | Professor B - Educação Física |

**Art. 2º** Todos os servidores em gozo de licença para o trato de interesse particular, listados na relação constante no art. 1º deste Decreto, deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2500, bairro Santos Dumont - Lagoa Santa/MG, das 12hs às 17:30hs, até o quinto dia útil a contar da data de publicação deste Decreto, para orientações quanto a imediata retomada de suas funções.

**Parágrafo único.** Ao retornar, cada servidor será encaminhado à sua lotação de trabalho de origem anterior ao gozo da referida licença.

**Art. 3º** Findo o prazo previsto no art. 2º, os servidores mencionados no art. 1º deste Decretoterão 30 (trinta) dias improrrogáveis para reassumir o exercício de suas funções.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 30 de julho de 2018.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**A13435C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.015, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

Cria Comissão Especial de Licitação, destinada à apuração e atendimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, do processo licitatório para a Cessão de Sistemas Informatizados (software) de Gestão para Administração Pública Municipal, revoga a Portaria nº. 744, de 10 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada Comissão Especial para elaboração em conjunto do Termo de Referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para a Cessão de Sistemas Informatizados (software) de Gestão para Administração Pública Municipal, destinando-se a apurar o atendimento dos requisitos previamente estabelecidos.

**Art. 2º** A Comissão Especial, criada através do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores municipais, elencados a seguir:

| **LOTE I** | |
|---|---|
| **Módulo** | **Servidores indicados** |
| Sistema de Almoxarifado | Fabrícia Cardoso Lau / Isabel Cristina de Amorim |
| Sistema de Patrimônio | Maria Angélica da Silva Diniz / Guilherme de Almeida Ferreira |
| Sistema de Licitação | André Luiz Fernandes / Daniele Batista dos Santos / Getúlio de Jesus Moura |
| Sistema de Compras | Ana Paula Lage Veiga / Tatiane Cristina da Silva Marcelino |
| Sistema de Contratos | Sandra da Silva Moura / Maria Aparecida Pires de Moura |
| Sistema de Fornecedores | Maria Aparecida Pires de Moura / Adriana Souza Batista |
| Sistema de Pregão | André Luiz Fernandes / Daniele Batista dos Santos / Rogério Matos Viana |
| Sistema de Gerenciamento de Frota | Antônio Carlos Ferreira Félix / Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria |
| Sistema de Gestão Pessoal | Érica Batista Melo de Abreu / Allyne da Silva Cunha / Rosalina Aparecida Martins da Cruz |
| Sistema de Controle Interno | Cristina Pereira Carvalho Nascimento / Gabriela Cristina Viana Batista |
| Sistema de Orçamento (elaboração e execução) | Patrícia Sibely D'Avelar / Rita dos Santos Cunha |
| Sistema de Requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal | Patrícia Sibely D'Avelar / Rita dos Santos Cunha |
| Sistema de Tesouraria | Elizângela Batista Melo Faria / Rita dos Santos Cunha |
| Sistema de Contabilidade | Neide Aparecida Marques / Rita dos Santos Cunha |
| Sistema de Arrecadação | Jane Kelly Rodrigues da Silva / Adriane Fernandes Batista Santos / Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima / Cristiane Carolina de Souza / Júnia Mariano Figueiredo |
| Sistema para divulgação das informações exigidas pela Lei Complementar nº. 131/2009 (Portal Transparência) | Cristina Pereira Carvalho Nascimento / Wellington Maciel de Moura / Daniel José Souza de Jesus |
| Sistema de Atendimento ao Munícipe e Ouvidoria | Daniel José Souza de Jesus / Cristina Pereira Carvalho Nascimento / Moabe Celestino Quadros Nogueira |

| **LOTE II** | |
|---|---|
| **Módulo** | **Servidores Indicados** |
| Sistema de Assistência Social | Marcela Cristina Rodrigues Viana / Gilvânia Francisca de Paula / Fátima Aparecida Alcici |

| **LOTE III** | |
|---|---|
| **Módulo** | **Servidores Indicados** |
| Sistema de Gestão Escolar | Simone Alevato Escobar de Paula / Elga Cristina Martins dos Santos |

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 744, de 10 de dezembro de 2014.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de julho de 2018.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**732CD0A2

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º T.A/ CONTRATO 022/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Juliana Rezende Rocha CPF: 910.501.466-20, Ernesto de Rezende Rocha CPF: 013.082.576-00. Finalidade do TA: decorrência de prazo por 12 (doze) meses, com alteração da cláusula terceira e manutenção do valor conforme acordado entre as partes.

***GILSON URBANO DE ARAUJO***
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

**Publicado por:**
Sandra da Silva Moura
**Código Identificador:**8676F7D6

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais , CNPJ: 05.940.740/0001-21. Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes á realização das Eleições de 2018. Vigência : Até 18/12/2018.

***ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**F5D4FDAA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 013, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

Nomeia membros para exercício das ações da Vigilância Sanitária, conforme requisitado na Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de junho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Considerando o disposto na Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de junho de 2018, ficam nomeados como inspetores da Vigilância Sanitária do Município de Lambari as seguintes pessoas:

**a) Francisco dos Reis Borges**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF 471.362.356-34;

**b) Henrique Tomaz Ota**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do CPF 111.010.366.21

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 16 de julho de 2018.

| *SÉRGIO TEIXEIRA* | *WAGNER SILVA TEIXEIRA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Chefe de Gabinete |

Registrado e Publicado em ___/___/2018 _____ Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**C01CD44B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMIM

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 088/2018
### PREGÃO Nº 063/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de empresa para serviço de sondagem de solo para realização de muro de contenção de encostas em áreas de riscos**. Data de recebimento das propostas e documentação: 13/08/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 30 de julho de 2018.

***EMERSON LUIZ SERAFIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**31247A32

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 089/2018 DISPENSA Nº 020/2018

O município de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV ,do artigo 24,combinado com o artigo 26,ambos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores,RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é serviços de arbitragem composto 01 árbitro,02 assistentes,01 gandula e 01 mesário com o valor total de R$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais) para a empresa "Rubinho arbitragem esportiva".

Lamim, 30 de julho de 2018.

***MARCO ANTÔNIO DE ASSIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**35663627

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 060/2018 PRC 083/2018 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de Reservatório de água pata atender a demanda do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 13/08/2018 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 30 de julho de 2018.

***EMERSON LUIZ SERAFIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**79B5B5F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2018

CHAMAMENTO PUBLICO nº. 001/2018

**OBJETO**: O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Laranjal à OSC's, com fins culturais e experiência comprovada na área cultural da atividade proposta, para cada uma desenvolver, em sua sede, Oficina de Formação - Folia de Reis.

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo os atos praticados pela a Comissão de Seleção e Julgamento de Parceiras entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, que declarou como vencedora do presente certame a organização da sociedade civil: "GRUPO DE FOLIAS DE REIS MENSAGEIRO DA PAZ, CNPJ nº 20.438.178/0001-26.**",** nos termos da Ata de Reunião.

Publique-se para que se produza seu efeito legal.

Laranjal, 30 de Julho de 2018.

***SUDARIO AMORIM CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**03B1F62D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
### EDITAL 01/2018 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRATICA (REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2018)

**EDITAL 01/2018**

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRATICA

**(Ref. Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2018)**

A Prefeitura Municipal de Leopoldina de acordo como Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2018, considerando que não houve recurso administrativo contra listagem de classificação parcial

de divulgação do resultado da análise de Currículo, ficam os candidatos abaixo discriminados convocados para realização da Prova Prática a ser realizada no dia 01/08/2018. Local na sede da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado na Rua Lucas Augusto 68 – Centro Leopoldina no horário de 08:00 horas.

Os critérios de Avaliação da Prova Prática, estão definidos no item 5.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2018.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de original do documento da cédula de identidade.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que nesta etapa:
Apresentar-se após o horário estabelecido;
Não comparecer seja qual for o motivo alegado;
Cometer falta eliminatória na prova prática;
Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;
For considerado inapto para a atividade.

| SERRALHEIRO | | |
|---|---|---|
| QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO | | PONTOS |
| 01 | FELIPE MACHADO VILELA | 10,00 |
| 02 | EDVALDO SANTOS DA CRUZ | 0,00 |
| 03 | JOÃO PAULO SILVA PAULA | 0,00 |

Informo que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 30 de julho de 2018.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MÁRCIO GONÇALVES LIMA***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**72B9A8FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
## EDITAL 01/2018 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRATICA (REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2018)

A Prefeitura Municipal de Leopoldina de acordo como Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2018, considerando que não houve recurso administrativo contra listagem de classificação parcial de divulgação do resultado da análise de Currículo, ficam os candidatos abaixo discriminados convocados para realização da Prova Prática a ser realizada no dia 01/08/2018. Local na sede da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado na Rua Lucas Augusto 68 – Centro Leopoldina no horário de 08:00 horas.

Os critérios de Avaliação da Prova Prática, estão definidos no item 5.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2018.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de original do documento da cédula de identidade.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que nesta etapa:
Apresentar-se após o horário estabelecido;
Não comparecer seja qual for o motivo alegado;
Cometer falta eliminatória na prova prática;
Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;
For considerado inapto para a atividade.

| ELETRICISTAS | | |
|---|---|---|
| QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO | | PONTOS |
| 01 | CARLOS EDUARDO MORAIS | 15,00 |
| 02 | LEONARDO CHAVES DOS SANTOS | 15,00 |
| 03 | IGOR DA SILVA RODRIGUES | 10,00 |
| 04 | HELIO NUNES DA SILVA | 0,00 |
| 05 | MARCO AURELIO RAMOS HAM | 0,00 |
| 06 | HILCEMAR DOMINGUES DO NASCIMENTO | 0,00 |
| 07 | LEONARDO GOMES PEREIRA | 0,00 |
| 08 | FELIPE MACHADO VILELA | 0,00 |
| 09 | ERIQUE RANGEL FORTES | 0,00 |
| 10 | LEANDRO FRANKLIN DA SILVA | 0,00 |
| 11 | YURI OLIVEIRA DOS SANTOS | 0,00 |
| 12 | JOHNATAS OLIVEIRA SILVA | 0,00 |
| BOMBEIROS HIDRAULICOS | | |
| QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO | | PONTOS |
| 01 | CLEITON DA SILVA LOPES | 10,00 |
| 02 | EDVALDO FERREIRA LOPES | 0,00 |
| 03 | ANDERSON DE SOUZA DA SILVA | 0,00 |

Informo que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 30 de julho de 2018.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MÁRCIO GONÇALVES LIMA***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**738230A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### HOMOLOG PRC 75

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 18.301.036/0001-70 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 27/2018 - PR | |
| Avenida Laerton Paulinelli, 153 | Processo Administrativo: | 76/2018 |
| | Processo de Licitação: | 75/2018 |
| C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG | Data do Processo: | 23/05/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 75/2018 |
| b ) Licitação Nr.: | 27/2018-PR |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| d ) Data Homologação: | 05/07/2018 |
| e ) Objeto da Licitação | REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR PARAA PRODUÇAO DAS REFEIÇOES OFERECIDAS NAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMA BEM VIVER, CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES E PADARIA MUNICIPAL, BEM COMO O CAFÉ OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | QtdedeItens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 007311 - ISRAEL | & ISRAEL LTDA-EPP 4 | 0,0000 | 142.420,00 |
| | 4 | | 142.420,00 |

Luz, 5 de Julho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**0B5F52B6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 086/18 PRC Nº. 100/2018 – DISPENSA: 19/18**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 086/18 PRC Nº. 100/2018 – DISPENSA: 19/18 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LUZ/MG. LOCADOR: CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE. OBJETO: "LOCAÇÃO DO CAMPO DO CRUZEIRO PARA REALIZAÇÃO DO 23º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR". VALOR GLOBAL R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 04 MESES.**

**LUZ/MG, 25.07.2018**

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**47EE9AFD

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/18. PRC Nº. 084/2018 - PREGÃO Nº. 031/18. RP Nº 010/18**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/18. PRC Nº. 084/2018 - PREGÃO Nº. 031/18. RP Nº 010/18 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) P-13 E P-45, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2018/2019."** VALOR: **R$78.784,30** (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.07.18.

***AILTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**2C262403

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 18.301.036/0001-70 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| Avenida Laerton Paulinelli, 153 | Nr.: 31/2018 - PR | |
| | Processo Administrativo: | 84/2018 |
| C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG | Processo de Licitação: | 84/2018 |
| | Data do Processo: | 07/06/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 84/2018 |
| b ) Licitação Nr.: | 31/2018-PR |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| d ) Data Homologação: | 05/07/2018 |
| e ) Objeto da Licitação | REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO P13 E P45 PARAATENDER AS CRECHES, NA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERECIDAAOS ALUNOS DAS CRECHES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 008201 - FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME | 2 | 0,0000 | 78.784,30 |
| | 2 | | 78.784,30 |

Luz, 5 de Julho de 2018.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**CD0F1F49

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/18. PRC Nº. 094/2018 - PREGAO Nº. 036/18.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/18**. **PRC Nº. 094/2018 - PREGAO Nº. 036/18.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA**: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019".** VALOR GLOBAL: **R$39.393,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 21.07.18.

***AILTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**0EA4CC2F

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO Nº 044/2018**

**AMM**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
**Processo nº** 111/2018
**Pregão nº** 044/2018
**Órgão Gerenciador:**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG
**Órgão Não Participante**: Prefeitura Municipal de Luz/MG
A Prefeitura Municipal de Luz-MG torna público sua Adesão a Ata de Registro de Preços 272/22017, cujo objeto é a execução de serviços de substituição de IP com uso de cesto aéreo isolado, de acordo com a NR12, com fornecimento de luminárias de LED para IP, relés fotoelétricos eletrônicos e base para relé que atendam exigências da ABNT e certificação de laboratório credenciado no INMETRO, oriunda do Pregão Presencial nº 043/2017 e Processo nº083/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e conforme Lei 10.520/02, art. 15 da Lei 8.666/93, art.22 do Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes sendo adjudicada a fornecedora **MASTER LED SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA**.SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 30.07.2018.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

***VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**82C847A3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.576/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, RUA SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO**

**LEI Nº 2.576/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018**

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, RUA SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A via pública denominada Rua **"B"** no Loteamento imobiliário Wagner de Almeida entre a Av. Bom Despacho e a Rua Otávio Veloso do Carmo, no Bairro Senhora Aparecida, passa a denominar-se **"SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO".**

**Parágrafo único** - A denominação da via pública de que trata este artigo é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão luzense.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal comunicará a alteração da denominação da via pública à CEMIG, ao SAAE, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CTBC, à Associação Comercial e Industrial de Luz e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal procederá à inclusão da denominação da via pública descrita nesta lei junto ao cadastro imobiliário do Município para os fins de direito.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 30 de julho de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**5DF8C129

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 2.546/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 2.546/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.**

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICACAO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 608 | 0207 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS | 105.000,00 |
| | | 335043 | SUVENÇÕES SOCIAIS | |
| **TOTAL** | | | | **105.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICACAO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 31 | 0103 | 010310004 3.002 | SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL | 105.000,00 |
| | | 449051 | Obras e Instalações | |
| **TOTAL** | | | | **105.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**7EE5D391

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.577/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**LEI Nº 2.577/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.**

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICACAO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 608 | 0207 | 082440015 0.016 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS | 105.000,00 |
| | | 335043 | SUVENÇÕES SOCIAIS | |
| **TOTAL** | | | | **105.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICACAO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 31 | 0103 | 010310004 3.002 | SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL | 105.000,00 |
| | | 449051 | Obras e Instalações | |
| **TOTAL** | | | | **105.000,00** |

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**D18FF67B

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº., DE 30 DE JULHO DE 2018.EXONERA O SR. WESLEY LUIZ DIAS BENFICA**

**DECRETO S/Nº., DE 30 DE JULHO DE 2018.**

"EXONERA O SR. WESLEY LUIZ DIAS BENFICA, DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE DE EDUCADOR FÍSICO – TMS 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica Municipal.
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o **Sr. WESLEY LUIZ DIAS BENFICA**, inscrito no CPF sob o nº. 100.326.196-50, do Cargo efetivo de Assistente de educador físico – TMS 2, a partir de 02/08/2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**1759339D

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº., DE 30 DE JULHO DE 2018.EXONERA O SR. ADRIANO DE ALMEIDA XAVIER**

**DECRETO S/Nº., DE 30 DE JULHO DE 2018.**

"EXONERA O SR. ADRIANO DE ALMEIDA XAVIER, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **ADRIANO DE ALMEIDA XAVIER,** inscrito no CPF sob o nº. 028.877.326-84, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31/07/2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**25331807

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE MAR DE ESPANHA PARA JUIZ DE FORA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 14/08/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **contratação de empresa de transporte de alunos universitários de Mar de Espanha para Juiz de Fora.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

*Mar de Espanha-MG, 30 de julho de 2018.*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**A401832A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018**

**RETIFICAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 004 /2018
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a retificação do Edital Tomada de Preço nº 004/2018 para **Execução das obras de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, no Município de Mar de Espanha na Rua Antônio Azzi, Rua Felix M. Castro - Bairro Nossa Senhora das Mercês - Município de Mar de Espanha – MG, em conformidade com os projetos apresentados, conforme Convênio com a SETOP/MG e a Prefeitura**.

**Letra b do item 7.1 para ter a seguinte descrição**: Documento comprovando que licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o Responsável Técnico pela obra, detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que deverá ser anexada à documentação, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU. As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br
.
*Mar de Espanha-MG, 30 de Julho de 2018.*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**2574805B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

***EXTRATO DE CONTRATO***

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 044/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATADO(S):

| ITEM | NOME | CNPJ | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | GERALDO APARECIDO SOARES | 27.109.989/0001-22 | 27.231,93 |
| 2 | VALDINEY FERREIRA BARBOSA | 27.127.029/0001-95 | 17.301,24 |
| 3 | VANDERLEI ALVES PEREIRA | 27.171.802/0001-10 | 154.971,72 |

DATA DAS ASSINATURAS: 26/07/2018. VIGÊNCIA: 02/08/2018 A 31/12/2018.

***AÉCIO GUEDES SOARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Camargos Sena
**Código Identificador:**0B8273D1

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 051/2018**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 051/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustível para manutenção veículos oficiais do município durante a realização de serviços na zona rural do município**, com **abertura às 09:00 horas dia 14/08/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 30 de julho de 2018.

***JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**4D9A45EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E CIDADÃO BENEMÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LEI MUNICIPAL 1473 DE 27 DE JULHO 2018.**

"Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário e Cidadão Benemérito e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Título de Cidadão Honorário e Cidadão Benemérito ou qualquer outra honraria ou homenagem será concedido a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município e especialmente àqueles que:

Tenha domicílio no Município;
Embora não domiciliadas no Município, contribuem ou contribuíram de alguma forma para o seu progresso.
Tem atividade econômica no Município e auxiliam ou cooperam para que o Poder Público alcance seus fins, inclusive aquelas que não tem domicilio no Município.

Artigo 2º - Cada Vereador poderá conceder no máximo 01(um) título de Cidadão Honorário e 01 (um) Cidadão Benemérito anualmente.

Artigo 3° - O Título de que trata esta lei será concedido anualmente, cada vereador poderá apresentar 01 (um) homenageando para Cidadão Honorário e um para Cidadão Benemérito.

Artigo 4° - Deverá vir anexado ao Projeto como requisito essencial:

I - Circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear;
II - Relação circunstanciada dos serviços e trabalhos prestados á cidade ou à humanidade pela pessoa a que se pretende prestar a homenagem.

Parágrafo primeiro – As proposições com insuficiência de documentos exigidos serão devolvidas ao autor, que as completará procedendo a novo encaminhamento.
Parágrafo segundo – Os vereadores terão 10 dias para apresentar os nomes a serem homenageados juntamente com as respectivas exigências citadas nesse mesmo artigo nos itens I e II.
Artigo 5° - A entrega desses títulos será entregue através de uma Reunião Solene, prevista no artigo 138 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Artigo 6° - A entrega do título à pessoa contemplada será feita preferencialmente nas datas comemorativas do Município (22 de maio e/ou 17 de Dezembro) ou da comemoração da Independência do Brasil, em sessão solene, observando-se quanto a esta o disposto no art. 121 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único – Cada Vereador que tiver interesse na indicação de alguma pessoa a ser homenageada, deverá entregar os nomes dos homenageados, juntamente com sua biografia até o ultimo dia do mês de Abril, caso a cerimônia seja 22/05 ou no ultimo dia do mês de novembro, caso a cerimônia seja 17/05.

~~Artigo 7° - Essa honraria fica nominada como "Comenda Leônidas Onofre de Aredes".~~ **(alterado pela emenda ao Projeto de Lei de protocolo de nº 507)**

Artigo 7º - Essa honraria fica nominada como "Comenda Altamir Valentim dos Santos"

Artigo 8° - As despesas com as placas, homenagens, e quaisquer outros fins que estejam dentro da Reunião Solene, serão pagas com dotação orçamentária da Câmara, já previstos no orçamento do Ano anterior.

Artigo 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 27 de julho de 2018.

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**3AEC9580

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 030/2018 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura. Abertura dia 16/08/2018, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 02/08/2018. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
**Código Identificador:**A7ADBB9E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 031/2018 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de manilhas e calhas de concreto. Abertura dia 21/08/2018, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 08/08/2018. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
**Código Identificador:**E5315D4E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL – Nº 44/2018, PROCESSO 52/2018. Objeto:** Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Proposta do Ministério da Saúde n° 17490.085000/1160-04, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, Com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Vigência:** Até

31/12/2018. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresas:** 1) Datha Produtos Odontológicos e Nutricionais Ltda – EPP, CNPJ: 06.990.955/0001-10; Valor: R$ 12.398,00. 2) Comercial Soares e Mota Ltda – EPP, CNPJ: 08.648.188/0001-90; Valor: R$ 9.135,00. 3) K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli – EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03; Valor: R$ 2.370,00. 4) Comercial Rocha Castro Ltda – ME, CNPJ: 19.908.111/0001-29; Valor: R$ 7.610,00. 5) Patos Distribuidora Ltda – EPP, CNPJ: 21.719.710/0001-46; Valor: R$ 30.332,80. 6) Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli – EPP, CNPJ: 04.557.755/0002-23; Valor: R$ 28.361,00. **Valor Global:** R$ 90.206,80. **Data:** 27/07/2018. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 52/2018, modalidade Pregão Presencial nº 44/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** 1) Datha Produtos Odontológicos e Nutricionais Ltda – EPP. 2) Comercial Soares e Mota Ltda – EPP. 3) K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli – EPP. 4) Comercial Rocha Castro Ltda – ME. 5) Patos Distribuidora Ltda – EPP. 6) Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli – EPP. **Data:** 25/07/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 52/2018, modalidade Pregão Presencial nº 44/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas**:** 1) Datha Produtos Odontológicos e Nutricionais Ltda – EPP. 2) Comercial Soares e Mota Ltda – EPP. 3) K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli – EPP. 4) Comercial Rocha Castro Ltda – ME. 5) Patos Distribuidora Ltda – EPP. 6) Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli – EPP. **Data:** 26/07/2018.

***PAULO RODRIGUES ROCHA***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**A96B4C9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 49/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 49/2018.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 49/2018, tipo Menor Preço por Lote. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Planejamento e Execução de Diagnósticos Diversos Voltados para Melhorias na Gestão Pública do Município, por Meio de Coletas de Informações de Pesquisas Quantitativas e Qualitativas, para Atender o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e suas Respectivas Secretarias, Compreendendo as Especificações Contidas no Anexo I. Para Participação Exclusiva de ME, EPP e MI. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 24 de julho de 2018.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**95189E4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL Nº 77/2018 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.

**Dia: 31/07/2018**
**Horário: 16 horas**
**Local:Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

**CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**

| ESCOLA | ANO / TURNO | PERÍODO DO CONTRATO | Motivo |
|---|---|---|---|
| E.M.Clara de Castro Rogério | 2° P. Vespertino | 01/08 a 14/12/2018 | Vago |
| E.M.Maria Hastenreiter Dornelas | 2° ano-Vespertino | 01/08 a confirmar | Licença Saúde |

Muriaé, 30 de julho de 2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**3A9C120E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº 78**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.

**DIA: 31/07/2018**
**HORÁRIO: 16:00 Horas 10Min**
**LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

**PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa**

| ESCOLA | AULAS | TURNO | PERÍODO DO CONTRATO | Motivo do afastamento |
|---|---|---|---|---|
| E.M. Professora Elza Rogério | 18 | Matutino | 01/08 a confirmar | Licença Saúde |

Muriaé,30 de julho de 2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**1AA24990

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL Nº 79/2018 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.

Dia: 31/07/2018

Horário: 16 Horas e 20 Min
**Local: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO DO CONTRATO | Motivo |
|---|---|---|---|
| E.M. Maria Hastenreiter Dornelas | Matutino | 01/08 a confirmar | Licença Saúde |
| E.M.Professora Stella Fidelis | Matutino | 01/08 a confirmar | Licença saúde |

Muriaé, 30 de julho de 2018.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**C19EFD46

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 8.632, DE 03 DE JULHO DE 2018**

*Designa comissão especial para apuração de valores Terra Nua.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a Instrução Normativa nº 1.640, de 11 de maio de 2016, da Receita Federal do Brasil;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de informar os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Especial de Terras Nuas, destinada a proceder a apuração dos valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil:
I – Sérgio Soares Duarte (Presidente);
II- Eduardo Ferreira Veggi (Membro);
III- Isabele Cardoso de Morais (Membro);
IV- Victor Cavalari Vieira de Oliveira (Membro);

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de resultados ao Chefe do Poder Executivo, apresentando descrição simplificada da metodologia aplicada, dentre outras exigências dispostas na Instrução Normativa de referência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Julho de 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**3109A16E

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2018 - OFÍCIO Nº 027/2018**

Muriaé (MG), 30 de Julho de 2018

Ofício Nº 027/2018

AS EMPRESAS:
**SANEVIX ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 02.776.035/0001-42**
**Controll Master Industrial Ltda, CNPJ Nº 02.859.623/0001-40**
**Construlife Construções Eireli, CNPJ Nº 19.887.570/0001-73**
**Save Water Obras e Saneamento Ltda – ME, CNPJ Nº 26.368.448/0001-56**
**Life Saneamento Ltda, CNPJ Nº 29.172.777/0001-15**
**Bio G Sistemas de Saneamento Ltda – EPP, CNPJ Nº 79.841.904/0001-08**
**GWA Water Sistemas e Equipamentos para Saneamento Ltda, CNPJ Nº 27.391.046/0001-35**

**Referência: Intimação para apresentação de Impugnação aos recursos apresentados no porcesso de Concorrência Pública nº 001/2018.**

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, entidade autárquica, inscrita no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.318.396/0001-45, com sede à Avenida Maestro Sansão, nº 236 - 2º andar do Edifício do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, em Muriaé-MG, representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Renato Bernardes da Silva, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor o que segue:

Cabe salientar que esta Autarquia deu abertura as diligências a fim de apurar a autenticidade dos documentos apresentados pelas participantes, sendo oficiados os orgãos públicos responsáveis pela expedição de tais documentos a fim de confirmar a veracidade dos mesmos.

Tendo em vista os recursos apresentados pelas empresas: Controll Master Industrial Ltda, CNPJ Nº 02.859.623/0001-40, Save Water Obras e Saneamento Ltda – ME, CNPJ Nº 26.368.448/0001-56, Bio G Sistemas de Saneamento Ltda – EPP, CNPJ Nº 79.841.904/0001-08 e SANEVIX ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 02.776.035/0001-42, na fase de Habilitação em relação a Concorrência Pública nº 001/2018 e com fulcro no §3º do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
***"§3oInterposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco)dias úteis." ( §3º do art. 109 da Lei 8.666/93)***

Atenciosamente,

***RENATO BERNARDES DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DEMSUR

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**02C80BB0

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano, DEMSUR, através de seu Diretor Administrativo e Financeiro, Renato Bernardes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o artigo 246, IV e V do Novo Código de Processo Civil e a Lei n.º 11.419/2006, e demais legislações pertinentes, FAZ SABER que a partir de 31 de julho até 09 de agosto de 2018, o Ofício de Notificação de abertura de Processo Administrativo em face da empresa CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ Nº: 13.025.197/0001-65 ficará disponível para conhecimento público, e, após o decurso do período acima referenciado, correrá o prazo de 05 dias úteis para resposta, em obediência aos princípios do contraditório e ampla defesa. **Ofício nº 007/2018**. Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo, com vistas a apurar conduta tipificada no artigo 78, inciso I da Lei 8.666/1993, c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002, nos autos do processo licitatório 038/2017, edital de Pregão Presencial 030/2017, cujo objeto faz referência ao Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais em Galvanizado a serem utilizados em serviços de manutenção e em obras realizadas por esta Autarquia. A

empresa adjudicante dos itens descritos na Ata de Registro de Preços nº 068/2017 não tem cumprido com suas obrigações, notadamente por não estar fornecendo os materiais relacionados na Ata acima referenciada, mesmo após seguidas tentativas desta Autarquia em receber os produtos. Diante do exposto, serve a presente para NOTIFICAR a empresa CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA - ME, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil. Não apresentada defesa, o NOTIFICADO será considerado revel, de forma que haverá a continuidade do processo, na forma do artigo 24, V, da Lei Complementar nº 4.643/2013. Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

***RENATO BERNARDES DA SILVA***
Diretor Administrativo e Financeiro DEMSUR

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**BC088BBD

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 068, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DENOMINADO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o cadastro funcional dos aposentados e pensionistas vinculados ao Muriaé-Prev, conferindo legalidade e eficiência à manutenção dos benefícios;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a realização do programa **Censo Previdenciário dos aposentados e pensionistas** vinculados ao Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, no exercício de 2018, destinado a promover a atualização cadastral dos beneficiários, bem como das informações constantes no banco de dados.

**Art. 2º** - O Censo Previdenciário será realizado no período de **06 de agosto a 28 de setembro de 2018.**

**Art. 3º** - Para efetivação do Censo Previdenciário os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente na sede do Muriaé-Prev, localizada à Avenida Juscelino Kubsticheck, nº 601- Bairro Centro- Muriaé-MG, de segunda a sexta-feira, (exceto as terças-feiras) das 7:30 horas às 11:30 horas e 13:00 horas às 17:00 horas, nos prazos estabelecidos no art. 2º, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia):

**a) Documento de identificação válido com foto: RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida ou Carteira Profissional com validade no território nacional;**
**b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, podendo ser substituído por CNH válida;**
**c) Comprovante de residência atualizado, podendo ser as contas de água, energia elétrica ou telefone;**
**d) Documento de identificação dos dependentes menores; (CPF, RG);**
**e) Comprovante do NIT e ou PIS/PASEP.**
**f) Telefone para contato.**

**Art. 4º** - Os aposentados e pensionistas que residirem em outro município, estado ou país, poderão realizar o Censo Previdenciário por correspondência, postando os documentos exigidos no art. 3º, incisos a, b, c, d, e, f devidamente autenticados em cartório, acrescidos de declaração de vida firmada em cartório, nos prazos estabelecidos no art. 2º.

**Art. 5º** - Poderão também realizar o Censo Previdenciário, através de procuração devidamente autenticada em cartório, acrescidos da documentação constante no art. 3º.

**Art. 6º** - O Programa de atualização cadastral Censo Previdenciário **é obrigatório aos aposentados e pensionistas.** Caso o beneficiário deixe de realizar o Censo Previdenciário nos prazos estabelecidos no art. 2º, o pagamento do benefício será suspenso até o efetivo recadastramento.

**Art. 7º** - As situações não regulamentadas por esta Portaria serão analisadas individualmente pelo Setor de Benefícios e a Presidência do Muriaé-Prev.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de julho de 2018.

***ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do Muriaé-PREV.
Masp- 000-113

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**04E77E74

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 161/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 161/2018 – Processo nº 181/2018 - Requisitante: SMEEL- Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de garrafas e copos de água mineral para eventos esportivos e educacionais da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – Abertura da sessão de licitação dia 10/08/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**2794D41C

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 162/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 162/2018 – Processo nº 182/2018 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual aquisição de materiais a serem utilizados na fabricação de vassouras– Abertura da sessão de licitação dia 10/08/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**006B615D

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 163/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 163/2018 – Processo nº 183/2018 - Requisitante: SMA - Objeto: Contratação de empresa para assessoria para incremento da receita do Imposto Territorial Rural - ITR no município de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 10/08/2018 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**E1CAC4B5

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 164/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 164/2018 – Processo nº 184/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual aquisição de livro de ata e livro de ponto diário para as escolas municipais – Abertura da sessão de licitação dia 10/08/2018 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**37EE0001

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº. 2.287, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

INSTITUI O PLANO DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

**Art. 1o. –** Esta Lei institui o "Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI", dos servidores públicos do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2o –** Podem aderir ao PAI, os servidores civis da administração pública direta, ocupantes de Cargos Efetivos que, na data do requerimento de adesão ao programa, possuam contagem de tempo suficiente para a aposentadoria.

Parágrafo Único: Estão excluídos do PAI os servidores públicos que:
I – estejam em estágio probatório;
II – já estejam efetivamente aposentados até o dia 30 de junho de 2018;
III – tenham sido condenados por decisão judicial transitada em julgado e que importe na perda do emprego ou cargo público ao qual ocupam;
IV – estejam sob processo administrativo.

**Art. 3º -** O Poder Executivo Municipal reserva-se ao direito de não aceitar os pedidos de adesão ao PAI, em virtude de estrito interesse público, devendo a recusa ser de forma fundamentada e garantir ao servidor a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4o. –** O benefício oferecido ao servidor que aderir ao presente plano, consistirá no recebimento, por 09 (nove) meses, a contar da data de seu desligamento, do benefício "vale alimentação".

Parágrafo Único – O Benefício em questão será creditado ao servidor da mesma forma e observado o valor aplicado aos demais servidores efetivos durante o tempo estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 5o. –** O PAI entra em vigor a partir da data da publicação da presente Lei, prevalecendo seus efeitos pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

§1º - Pedidos de adesão ao PAI protocolados fora do prazo instituído pela presente Lei não serão apreciados.

§2º - Os docentes da rede publica municipal, que estejam efetivamente realizando suas funções em sala de aula, terão seu prazo de adesão estendido até 14 de dezembro de 2018 fim do ano letivo.

**Art. 6o. –** O processo de adesão ao PAI inicia-se imediatamente após a publicação da presente Lei, devendo o interessado protocolar seu requerimento junto à Gerencia de Recursos Humanos, que encaminhará a solicitação apensada ao prontuário do requerente ao Secretário Municipal de Administração para manifestação.

§ 1º - A adesão ao PAI – Plano de Aposentadoria Incentivada será manifestada através de Protocolo, dentro do período de vigência do Programa, se consumando após a juntada da Carta de Concessão de Aposentadoria pelo INSS.

§2º Os pedidos de adesão ao PAI serão apreciados num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de seu protocolo.

**Art. 7o.** – As despesas oriundas da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento-programa para o exercício financeiro de 2018, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 8o.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de Julho de 2018.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**C3724B86

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº.9.055, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

DELEGA TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL À SERVIDORA REGINA CELI DE VASCONCELOS ALMEIDA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,
**DECRETA:**

**Art. 1º Fica delegada à servidora REGINA CELI DE VASCONCELOS ALMEIDA, RG M-3.323.129, C.P.F Nº 552.675.306-97, residente e domiciliado à Rua Luiz Vaz Toledo**

**Piza, 205, Bairro: Inconfidentes, Ouro Branco/MG, a competência para liquidar as despesas da Procuradoria Jurídica entre os dias 23 e 30 de Julho de 2018.**

Art. 2º. Findado o prazo estipulado no artigo 1º a liquidante tornará a ser a servidora KÁTIA CILENE GLÓRIA SENA RODRIGUES.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 18 de Julho de 2018.

Ouro Branco, 26 de Julho de 2018.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeita Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**517DB314

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.047, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

DELEGA TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS A SERVIDORA LEA DA ASSUNÇÃO RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica delegada a servidora Lea da Assunção Rodrigues, CPF 031.465.276-00, RG: M-9.175.130 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Fortunato Rodrigues, nº 41, Centro, Ouro Branco – MG, a competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 17 de Julho de 2018.**

Parágrafo único: Ficará automaticamente delegada à servidora Patrícia Fânia de Paula a competência de liquidante na data do retorno às suas atividades.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de Julho de 2018.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeita Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**CD82BDC6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº. 9.048 DE 20 DE JULHO 2018**

REGULAMENTA O ARTIGO 2º, INCISOS II, III, IV, V, DA LEI MUNICIPAL nº 2.228 de 27 de NOVEMBRO DE 2017 "QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAOS PARA OPERAÇOES VINCULADAS AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando**, a Lei Federal nº 11.977 de julho de 2009, em seu artigo 3ª, § 1º, inciso II, o qual determina que os Municípios devem empreender medidas de desoneração tributária, para as construções destinadas à habitação de interesse social;

**Considerando** a edição da Lei Municipal nº 2.228 de 27 de novembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a conceder a Isenção de Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), Imposto de Predial e Territorial Urbano (IPTU), e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ( ITBI), para as operações vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida no âmbito do município, conforme artigo 2º, inciso II, III, IV e V.

**Considerando** a necessidade de desonerar os custos da execução das obras e serviços de engenharia referente a Implantação do Empreendimento do Minha Casa, Minha Vida, denominado Jardim Panorama I e II.

**Considerando** que a lei orçamentária é preexistente ao Projeto do Minha Casa, Minha Vida, não havendo possibilidade de previsão da receita que eventualmente viesse a ser auferida pelo Município.

**Considerando** a redação do artigo 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000), no sentido de que somente há de se falar em impacto orçamentário quando a isenção for não global.

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira face à Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, que não afetarão as metas de resultado previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma vez que, a partir da entrega de moradias à população de baixa renda, sobre as mesmas incidirá o Imposto Predial e Territorial Urbano.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido a desoneração em relação ao custo da execução de obras e serviços de engenharia referentes à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, desenvolvido pelo Município de Ouro Branco, denominados Jardim Panorama I e II, referente à implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida, a título de incentivo municipal, ficando isentos:
do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre os serviços necessários à construção dos empreendimentos vinculados ao Programa mencionado no caput deste artigo, sendo obrigatório conter no corpo das notas fiscais de prestação de serviços, após a edição deste Decreto, a informação "isento de ISSQN conforme Decreto Municipal de N°9.048/2018"; e, das notas fiscais emitidas anteriormente à edição, poderá haver pedido de restituição do ISSQN recolhido, mesmo sem conter a informação de isento. Será devido o ISSQN nas notas que não atenderem ao disposto neste inciso.
do Imposto sobre a transmissão de Bens Moveis – ITBI, incidentes na aquisição do Imóvel pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente gestor do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;
do Imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), incidentes na transmissão das unidades do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR para a propriedade do Imóvel ao mutuário;
do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóveis destinados à construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, que perdurará até a emissão do certificado de conclusão de obra.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de coincidência do fato gerador tributário.

Ouro Branco, 20 de julho de 2018.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral da PMOB

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**1FA15293

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.050 DE 24 DE JULHO DE 2018.**

NOMEIA MARIA DO CARMO GUEDES FERNANDES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**

Art.1º. Fica nomeada a Srª**. MARIA DO CARMO GUEDES FERNANDES**, brasileira, CI M2151533, CPF 405.142.346-87, residente e domiciliada à Rua Pandia Calogeras, nº 654, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de Assessor I, TV08.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 18 de julho de 2018.

Ouro Branco, 24 de julho de 2018.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**A5067F88

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.052, DE 25 DE JULHO DE 2018**

EXONERA TÚLIO MARCUS RIBEIRO BELLARD DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO.

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

**DECRETA:**

Art.1º. Fica exonerado o Sr. **TÚLIO MARCUS RIBEIRO BELLARD,** CI – MG-6.351.326 SSP/MG, CPF Nº 968.210.946-91, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, nº 428, apto 201, Boa Morte, Barbacena/MG, do cargo efetivo de **MÉDICO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2018.

Ouro Branco, 25 de Julho de 2018.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**3938A14F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 9.053, DE 25 DE JULHO DE 2018**

EXONERA JENNIFER DE SOUZA LEITE DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

**DECRETA:**

Art.1º. Fica exonerada a Srª. **JENNIFER DE SOUZA LEITE,** CI – 46.866.981-4 SSP/SP, CPF Nº 089.994.186-93, residente e domiciliado à Rua Leôncio de Paula Almeida nº 276, Centro, Ouro Branco/MG, do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2018.

Ouro Branco, 25 de Julho de 2018.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**B7674AA1

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 33, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE TANIA MARA CARNEIRO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

**Considerando** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

**Considerando** que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

**Considerando** que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância, **a partir do dia 13 de julho de 2018**, do cargo de Professor de Educação Básica II– **Tania Mara Carneiro– Mat. nº: 2759**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2º.** Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

**Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.**

**Ouro Branco, 19 de julho de 2018.**

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**7EFF9F7F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 34, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE ADRIANA PAULA ZANOTI FONSECA VAZ, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

**Considerando** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

**Considerando** que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

**Considerando** que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância, **a partir do dia 13 de julho de 2018**, do cargo de Professor de Educação Básica II– **Adriana Paula Zanoti Fonseca Vaz– Mat. nº: 8855**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2º.** Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

**Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.**

**Ouro Branco, 19 de julho de 2018.**

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**C8602924

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 35, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE ALFREDINA APARECIDA AMARO DE REZENDE, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

**Considerando** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

**Considerando** que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

**Considerando** que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância, **a partir do dia 13 de julho de 2018**, do cargo de Professor de Educação Básica II– **Alfredina Aparecida Amaro de Rezende – Mat. nº: 8858**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2º.** Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

**Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.**

**Ouro Branco, 19 de julho de 2018.**

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**3E5426F9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 36, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VIEIRA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

**Considerando** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

**Considerando** que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

**Considerando** que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância, **a partir do dia 13 de julho de 2018**, do cargo de Servente Escolar– **Maria Auxiliadora Rodrigues Vieira – Mat. nº: 1942**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2º.** Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

**Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.**

**Ouro Branco, 19 de julho de 2018.**

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**D01EDD26

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 37, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE VAGMON BARBOSA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

**Considerando** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

**Considerando** que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

**Considerando** que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer,

somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância, **a partir do dia 13 de julho de 2018**, do cargo de Motorista– **Vagmon Barbosa – Mat. nº: 5029**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2º.** Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

**Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.**

**Ouro Branco, 19 de julho de 2018.**

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**448B06C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO Nº 0251/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Processo nº 0251/2018. Pregão Presencial nº 058/2018. Objeto: Contratação de empresa para realização de pesquisa de diagnostico de geração de emprego e renda. Despacho: Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, decidimos ***SUSPENDER*** o presente certame para readequação e modificação do edital para posterior republicação. Data: 30-07-2018.

***MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**B6E0E2A6

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0240/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0240/18, modalidade Pregão Presencial nº 061/18, Registro de Preços nº 051/18 do tipo menor preço por lote para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da secretaria municipal de saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 13/08/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**2FC5AD0E

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0260/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0260/18, modalidade Pregão Presencial nº 062/18, Registro de Preços nº 052/18 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 14/08/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**F3E0261A

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 245/2018. Pregão Presencial No. 057/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**. Signatárias: Ata de Registro de Preço no. 108/2018 **– Artefatos de Cimento PA Ltda**. Valor estimado: R$199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). Ata de Registro de Preço no. 109/2018 – **Depósito Bandeirantes Materiais para Construção Ltda EPP.** Valor estimado: R$275.080,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitenta reais). Ata de Registro de Preço no. 110/2018 – **Jonathan Pereira Crabi Eireli EPP.** Valor estimado: R$196.450,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Ata de Registro de Preço no. 111/2018 – **Sirlene Honório Machado Ribeiro & Cia Ltda ME.** Valor estimado: R$269.589,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais). Validade das atas: 27/07/2019.

***MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**B01B1D6E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAINEIRAS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### PAINEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **083/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **054/2018**, cujo objeto é o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de propaganda volante para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia

14/08/2018 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 31 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**46A842DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO Nº 218/2018

Contrato nº 218/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA – EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE PASTAS PAPEL CARTÃO.
Dotações:02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0054.
Vigência: 20/07/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 13.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 063/2018.

Pará de Minas, 20 de julho de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**25FAADD7

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO Nº 219/2018

Contrato nº 219/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RHINO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, DURANTE 24 HORAS ININTERRUPTAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, PARA ATUAREM NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PARÁ DE MINAS.
Dotações:02.04.26.782.0053.2.027.339039-0114
Vigência: durante o prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, observada a Ordem de Serviço. Valor: R$ 248.760,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 051/2018.

Pará de Minas, 25 de julho de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**FA83CA9F

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO Nº 220/2018

Contrato nº 220/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CENTAURUS EMPRESA DE VIAGENS TURISMO E NEGÓCIOS LTDA - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR MEIO DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM OU SEM HOSPEDAGEM.
Dotações:02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.33-0006
02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.39-0008.
Vigência: 25/07/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 60.000,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 068/2018.

Pará de Minas, 25 de julho de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**1946325E

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 245/2014

4º TA ao Contrato 245/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CEP – CENTRO DE EQUOTERAPIA PARÁ DE MINAS LTDA - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/08/2018. Valor: R$ 195.300,00 . Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 090/2014.

Pará de Minas,17 de julho de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**28EB89FF

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0286/2014

5º TA ao Contrato 0286/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PHYSIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/10/2018. Valor: 107.544,08. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Credenciamento nº 0002/2014.

Pará de Minas,19 de julho de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**C439ADB4

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 026/2018

3º TA ao Contrato 026/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO. Objeto: visando o equilíbrio econômico-financeiro contratual no valor do Leite em Caixa de R$ 3,23 para R$ 3,28. Valor: R$ 1.805,55. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 119/2017.

Pará de Minas,17 de julho de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**187DE45E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 038/2018**

1º TA ao Contrato 038/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e OPA OXIGÊNIO LTDA - ME. Objeto: visando o equilíbrio econômico-financeiro contratual no valor do metro cúbico do oxigênio medicinal, item 5, de R$ 7,98 para R$ 8,53, e no metro cúbico do oxigênio medicinal, cota ME/EPP, item 7, de R$ 7,98 para R$ 8,53. Valor: R$ 21.447,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 108/2017.

Pará de Minas,19 de julho de 2018 .

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra Estará Disponível no Portal: Transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**796E6D70

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 1º TA AO CONVÊNIO Nº 014/2017**

1º TA ao Convênio nº 014/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOATAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – ARSAP. Objeto: Retificações das Cláusulas Segunda e Terceira. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 010466/2017.

Pará de Minas, 20 de julho 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**388161C7

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 0024/2014**

9º TA ao Contrato 0024/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Valor: R$ 122.187,62. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 126/2013.

Pará de Minas,13 de julho de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**7EFD0BD9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 079/2015**

9º TA ao Contrato 079/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: acréscimo na prestação de serviços. Valor: R$ 3.680,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 001/2015.

Pará de Minas, 16 de julho de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**2DFE8863

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 06/06/2018**

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 06/06/2018

Onde se lê:
3º TA ao Contrato nº 0327/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e a MINASMEDICA LTDA. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 30.000,00. Pregão nº 100/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pará de Minas, 24 de maio de 2018. Elias Diniz Prefeito Municipal.

Leia-se:
3º TA ao Contrato nº 0327/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e a MINASMEDICA LTDA. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Valor: R$ 15.000,00. Pregão nº 100/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 24 de maio de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**525AE5D2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 18/07/2018**

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 18/07/2018

Onde se lê:
5º TA ao Contrato 024/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Objeto: alteração do valor do contrato em epígrafe, devido ao acréscimo no valor da Farinha de Trigo, item 44, de R$ 2,18 para R$ 2, 74. Valor: R$ 2.073,12. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 119/2017.

Pará de Minas, 02 de julho de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
4º TA ao Contrato 024/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Objeto: alteração do valor do contrato em epígrafe, devido ao acréscimo no valor da Farinha de Trigo, item 44, de R$ 2,18 para R$ 2, 74. Valor: R$ 2.073,12. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 119/2017.

Pará de Minas, 02 de julho de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**310D6D0A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 18/07/2018**

Extrato Torna Sem Efeito a Publicação do dia 18/07/2018

Torna sem efeito a publicação do dia 18/07/2018, referente ao 13º TA ao Contrato **0240/2014** – Firmado entre o Município de Pará de Minas e **R & L PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA**. Objeto: prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe, **por mais 12 (doze) meses**. Valor: **R$ 836.920,68**. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n**º 088/2014**.

Pará de Minas, 09 de julho de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**3B8E500E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

Extrato de Termo de Colaboração – Espécie: Subvenção/Contribuição. Termo de Colaboração n.º 005/2018. Valor: R$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais), em parcela única. A Entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS** Resumo do Objeto: para custeio do Serviço de Decoração de Natal e Ações Comerciais/Culturais no Período Natalino em Pará de Minas. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0943.Vigência: 08 ( oito ) meses a partir da data de assinatura do Termo . Dotação: Código da Unidade Gestora – 18 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.18.13.392.0037.0.058-3.3.50.41-0943.

Publique-se

Pará de Minas, 30 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
**Código Identificador:**011686BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017**

**EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017**

N.º Processo: 002/2017 – Pregão 01/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: ELIZÂNGELA APARECIDA NOGUEIRA SOUZA - ME - CNPJ: 17.460.492/0001-09 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Alteração da quilometragem para 123 km/dia. Data de assinatura: 02/07/2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**04D8DAF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017**

**EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017**

N.º Processo: 063/2017 –Pregão 036/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: NILTON DIRAN SANTOS - ME - CNPJ: 09.493.042/0001-86 - Objeto: Acréscimo de 25% nas horas de prestação de serviços de Motoniveladora, no território do Município de Pedra do Indaiá/MG. Data de assinatura: 04/07/2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**D234844A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO 064/2018 - PREGÃO 042/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 064/2018** modalidade **Pregão 042/2018,** que tem por objeto a aquisição de jogos educativos e pedagógicos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.

**Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2018.**

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail editais@pedradoindaia.mg.gov.br.

**Obs.:** Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 26 de Julho de 2018.

***WAGNER MATEUS DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**00C3054D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO 067/2018 - PREGÃO 043/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

**O Município de Pedra do Indaiá** comunica que irá realizar PROCEDIMENTO LICITATÓRIO **nº. 067/2018,** modalidade PREGÃO PRESENCIAL **nº. 043/2018,** que tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de Tábuas, Eucalipto Tratado, Portas pranchetas e Chapas de maderite destinados à manutenções diversas, atendendo as solicitações das secretarias municipais.

Entrega dos envelopes: 10 de Agosto de 2018 as 13h:30min.

**Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou pela pagina www.pedradoindaia.mg.gov.br**

Pedra do Indaiá - MG, 30 de Julho de 2018.

***WAGNER MATEUS DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**C98C2BD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO 065/2018 - INEXIGIBILIDADE 009/2018**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018**
**PROCESSO 065/2018**

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 25, inciso III e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da dupla **João Marcos e Nando** representado pela Pessoa Jurídica **Marcos Belo Rocha 04748279680,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.031.788/0001-97, para apresentação artística musical no dia 14 de Setembro de 2018 com 2h:30min de duração sem intervalo pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pedra do Indaiá, 30 de Julho de 2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**40C38254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO 111/2018 – PROCESSO 065/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO 111/2018**
N.º Processo: 065/2018 – Inexigibilidade: 009/20187. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n°. 18.308.759/0001-00. Contratada: **Marcos Belo Rocha 04748279680,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.031.788/0001-97 - Objeto: contratação da dupla **João Marcos e Nando**, para apresentação artística musical no dia 14 de Setembro de 2018 com 2h:30min de duração sem intervalo. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Data de assinatura: 30 de Julho de 2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**875651D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO 112/2018 – PROCESSO 066/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO 112/2018**
N.º Processo: 066/2018 – Inexigibilidade: 010/20187. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n°. 18.308.759/0001-00. Contratada: **Songs Produções Artísticas LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº. 27.620.457/0001-55 - Objeto: contratação do Sertanejo **Thiago Carvalho**, para apresentação artística musical no dia 13 de Setembro de 2018 com 1h:30min de duração sem intervalo. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Data de assinatura: 30 de Julho de 2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**0F23381A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO 066/2018 - INEXIGIBILIDADE 010/2018**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018**
**PROCESSO 066/2018**

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 25, inciso III e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação do Sertanejo **Thiago Carvalho** através da empresa **Songs Produções Artísticas LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº. 27.620.457/0001-55, para apresentação artística musical no dia 13 de Setembro de 2018 com 1h:30min de duração sem intervalo pelo valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Pedra do Indaiá, 30 de Julho de 2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**E6672BCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO 068/2018 - PREGÃO 044/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Município de Pedra do Indaiá** comunica que irá realizar PROCEDIMENTO LICITATÓRIO **nº. 068/2018,** modalidade PREGÃO PRESENCIAL **nº. 044/2018,** que tem por objeto o Registro de preço visando futuras e eventuais locações de **Tendas** para atender diversos eventos do município, atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito.

Entrega dos envelopes: 13 de Agosto de 2018 as 08h:30min.

**Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou pela pagina www.pedradoindaia.mg.gov.br**

Pedra do Indaiá - MG, 30 de Julho de 2018.

***WAGNER MATEUS DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**3872FF06

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº. 069/2018**: **Contratante:** MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.140.335/0001-70; **Contratada:** PLURI COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ 22.468.552/0001-61. **Objeto:** Prestação de serviço de avaliação de candidatos para 100 vagas em processo seletivo simplificado mediante aplicação de entrevistas e redação conforme cargo, destinado ao provimento de cargos em caráter temporário do Município de Pedrinópolis, para os cargos de nível escolar fundamental e médio. **Valor Global:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura:** 04 de julho de 2018, vigência até 31 de dezembro de 2018; **Assinam:** Pelo Município de Pedranópolis: Antônio José Gundim – Prefeito Municipal, pela Pluri Comunicação Integrada Ltda – Lilian Maria de Oliveira Novaes.

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**757D9DC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº. 070/2018**: **Contratante:** MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.140.335/0001-70; **Contratada:**

JACQUELINE MORAES SANTANA 53974760644, CNPJ 30.697.721/0001-63. **Objeto:** Prestação de serviço de avaliação de candidatos para 40 vagas em processo seletivo simplificado mediante aplicação de entrevistas, redação (conforme cargo) e aula expositiva para professores, destinado ao provimento de cargos em caráter temporário do Município de Pedrinópolis, para os cargos de nível superior. **Valor Global:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Data de Assinatura:** 04 de julho de 2018 vigência ate 31 de dezembro de 2018; **Assinam:** Pelo Município de Pedranópolis: Antônio José Gundim – Prefeito Municipal, pela JACQUELINE MORAES SANTANA 53974760644 – Jacqueline Moraes Santana.

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**BAFB00C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO 6258/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018

Contrato Administrativo n° 6258/2018. Licitação: Concorrência Pública nº 01/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.297.814/0001-89. Objeto: **contratação de serviços técnicos especializados com a finalidade de recuperar receitas públicas advindas de repasse a menor do ICMS/IPI decorrentes das operações de Usinas Hidrelétricas e das compensações financeiras de área alagada referente à Usina Hidrelétrica de Engenheiro José Mendes Júnior (Funil), e ainda referente ao pagamento a maior de ICMS nas contas de energia referente aos prédios públicos e da iluminação pública do Município de Perdões**. Vigência: até 31/12/2018. Valor: 20% (vinte por cento) do proveito econômico em favor do Município

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**D0B1E716

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6261/2018 PROCESSO 82/2018 PREGÃO 60/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6261/2018. Processo nº:82/2018. Licitação: Pregão nº 60/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ULTIMAX EIRELI, CNPJ/MF nº10.575.521/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/07/2018. Valor: R$105.668,10

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**B5C4C1CE

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6262/2018 PROCESSO 82/2018 PREGÃO 60/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6262/2018. Processo nº:82/2018. Licitação: Pregão nº 60/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ/MF nº11.387.190/0001-68. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/07/2018. Valor: R$202.019,65

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**6E797BBA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6263/2018 PROCESSO 82/2018 PREGÃO 60/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6263/2018. Processo nº:82/2018. Licitação: Pregão nº 60/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ/MF nº14.937.152/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/07/2018. Valor: R$119.795,30

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**43A7823E

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6264/2018 PROCESSO 82/2018 PREGÃO 60/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6264/2018. Processo nº:82/2018. Licitação: Pregão nº 60/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº68.513.084/0001-09. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/07/2018. Valor: R$125.918,95

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**C9050D54

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6265/2018 PROCESSO 82/2018 PREGÃO 60/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6265/2018. Processo nº:82/2018. Licitação: Pregão nº 60/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA - ME CNPJ/MF nº11.251.668/0001-28. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/07/2018. Valor: R$141.050,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**BB12790B

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6266/2018 PROCESSO 82/2018 PREGÃO 60/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6266/2018. Processo nº:82/2018. Licitação: Pregão nº 60/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME CNPJ/MF nº21.856.981/0001-43. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/07/2018. Valor: R$124.776,96

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**D68E12C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6267/2018 PROCESSO 82/2018 PREGÃO 60/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6267/2018. Processo nº:82/2018. Licitação: Pregão nº 60/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LIMPE FÁCIL PROD. DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME CNPJ/MF nº15.007.063/0001-47. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/07/2018. Valor: R$119.105,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**FF354077

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**LEI N° 1695/2018 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), AO ORÇAMENTO VIGENTE, ANO BASE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI n° 1695/2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Especial, no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, ano base 2018 e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Tipo Especial, no importe de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2018.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.11 – Departamento Agrop. M. Ambiente. Ind. Com. Abastecimento
Sub-Unidade 02.11.00 - Departamento Agrop. M. Ambiente. Ind. Com. Abastecimento
Função 17 - Saneamento
Sub Função 17.512 – Saneamento Básico Urbano
Programa – 17.512.023 – Gestão de Resíduos nota 10
17.512.023.2.0110 – Acondicionamento/Transp/Destinação Final de Resíduos Sólidos.
3.3.90.39 – Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica 125.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.11 145.000,00**
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 145.000,00**

**Art. 2º** Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação da seguinte dotação

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.11 – Departamento Agrop. M. Ambiente. Ind. Com. Abastecimento
Sub-Unidade 02.11.00 - Departamento Agrop. M. Ambiente. Ind. Com. Abastecimento
Função 17 - Saneamento
Sub Função 17.512 – Saneamento Básico Urbano
Programa – 17.512.023 – Gestão de Resíduos nota 10
17.512.023.2.0082 – Manter Usina de Triagem e Compostagem de Lixo
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 145.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.11 145.000,00**
**TOTAL DA ANULAÇÃO 145.000,00**

**Art. 3º** Fica Autorizado o Executivo Municipal a proceder com as alterações necessárias na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual), em decorrência da criação do respectivo credito especial.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 27 de julho de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**EAA4B19F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**LEI N° 1696/2018 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO TIPO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS), AO ORÇAMENTO VIGENTE, ANO BASE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI n° 1696/2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), ao orçamento vigente, ano base 2018 e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2018.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub Unidade 02.08.00 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função 13 - Cultura
Sub Função 13.392 – Difusão Cultural
Programa 13.392.013 – Programa Mais Cultura e Turismo
13.392.013.2.0056 – Incentivo a Cultura
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente 41.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.08 41.000,00**
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 41.000,00**

**Art. 2º** Como fonte de recursos para suportar a suplementação proposta as no Art.1º, desta Lei, utilizar-se-á o Superávit financeiro demonstrado na seguinte fonte:

**- 00.02.24 – Transferências de Convênios não relacionados a educação/Saúde e nem Assistência Social 41.000,00**

**Art. 3º** Fica Autorizado o Executivo Municipal a proceder com as alterações necessárias na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual), em decorrência da criação do respectivo crédito suplementar.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 27 de julho de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVIERA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**EA9A6A80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Retificação. Processo Licitatório nº 102/2018, Pregão Presencial nº 066/2018, Registro de Preços nº 038/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de som, iluminação e tendas para apresentação de bandas em comunidades rurais e eventos realizados pela Prefeitura Municipal. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 13/08/2018, as 14:00 hs. Abertura dos envelopes: 13/08/2018 as 14:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 30 de julho de 2018.

***LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**6F10CBD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 027/2018, Processo Licitatório nº 087/2018, Pregão nº056/2018, Registro de preços nº 032/2018. Objeto: Registro de preços para eventual futura aquisição de materiais de Escritório, Informática e Oficinas. Detentores da Ata: Telamir Comercio e Serviços Eletro Eletrônicos e Informática Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.559/0001-58, com sede na Travessa Agenor de Sena, 140, CEP: 36470-000, no Município de Senhora de Oliveira –MG, Senra & Rocha Comercio de Calçados Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.058/0001-12, com sede na cidade de Senador Firmino/MG, na rua Santana, 257, Bairro Centro, Copy Impress Copiadora Ltda, CNPJ: 20.089.441/0001-19 com sede na Rua Sete de Setembro, 12-Centro, Goiana – MG CEP 36152-000. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 06/07/2018.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**C03F7D51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 202/2018; Processo Administrativo nº 93/2018, Pregão nº 061/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Comercial Oliveira Piranga Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.248.486/0001-51, com sede na Rua Benedito Valadares 249, Centro, Piranga – MG, CEP: 36480-000; Vigência: 23/07/2018 a 23/07/2019; Objeto: Aquisição de Merenda Escolar. Valor: R$ 46444,80 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**351DA3CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 203/2018; Processo Administrativo nº 93/2018, Pregão nº 061/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda ME, CNPJ: 09.583.388/0001-75, com sede na Rua Palermo, 253, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem – MG, CEP: 32.340-240; Vigência: 23/07/2018 a 23/07/2019; Objeto: Aquisição de Merenda Escolar. Valor: R$ 27.363,70 (vinte e sete mil trezentos e sessenta três reais e setenta centavos).

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**D98754EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 205/2018; Processo Administrativo nº 078/2018, Pregão nº 051/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Cynthia de Oliveira Figueira, portador da Carteira de Identidade nº MG 15006324, SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 079.257.666-70, residente e domiciliado na localidade de Vargem do Engenho, 91, Zona Rural, Piranga-MG; Vigência: 30/07/2018 a 30/07/2019; Objeto: Transporte Escolar. Valor: R$ 33.315,10 (trinta e três mil trezentos e quinze reais e dez centavos).

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**063EF645

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1202018**

**PORTARIA Nº 120/2018**

"Dispõe acerca da gestão das contas bancárias de transferências de recursos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, responsável pela gestão dos recursos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, a ser transferido para o município, sendo responsável pela gestão das contas bancárias de transferência de recursos, pela gestão dos recursos transferidos e pela aplicação dos recursos, em consonância com a legislação vigente.
**Art. 2º -** Fica a Secretária Municipal de Educação, Sra. **Sandra Aparecida Lomba Pereira**, portadora do CPF nº. 454.607.876-53, nomeada pela Portaria Municipal nº. 07/2017, responsável pela gestão/administração do CNPJ filiado ao CNPJ do município, a ser criado para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoela Portes Tempera
**Código Identificador:**FC322F3E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 60 DE JULHO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 040/2018 – TOMADA DE PREÇO - 003/2018** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME**. Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 101/2018**, no valor de **R$ 15.073,74 (quinze mil setenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, que corresponde ao percentual de **22,65% (vinte e dois virgula sessenta e cinco pontos percentuais).**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**F1AC367C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGACAO PREGAO 114-18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a ) Processo Nr: 000172/18
b ) Licitação Nr: 114/2018
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 30/07/2018
f ) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE GABINETE DE COZINHA E PIA DE GRANITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: PFG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Qtde. Itens: 2
Total dos Itens: R$ 903,00

Poço Fundo, 30 de julho de 2018

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municpal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**19FA3893

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### LEI Nº 5.920, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Municipal de Jovens e Adultos (CEMEJA), do Bairro Jardim Noronha: Centro de Educação Municipal de Jovens e Adultos Diretora Maria de Lourdes da Motta Paes.

Autor: Ver. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JOVENS E ADULTOS – CEMEJA – DIRETORA MARIA DE LOURDES DA MOTTA PAES, o CEMEJA localizado na Travessa Joaquim Alves da Cunha, nº 59, área institucional, do Bairro Jardim Noronha.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de março de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**9086B096

### CHEFIA DE GABINETE
### LEI Nº 5.965, DE 30 DE JULHO DE 2018

Altera o valor das transferências às Organizações da Sociedade Civil – OSC's autorizadas pela Lei nº 5.889/17.
**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a alteração nos valores de transferências **(FUNDEB)** e Subsídios concedidos às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que pactuaram Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre, autorizadas pela Lei Municipal nº 5.889/17, no valor de R$ 4.220.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte mil reais), passando para R$ 4.132.786,48 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), como segue:

| Organizações da Sociedade Civil | Lei 5.889/2017 | Atualização FUNDEB | Valor atualizado |
|---|---|---|---|
| Associação de Integração da Criança | 383.929,73 | 48.345,16 | 432.274,89 |
| Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE) | 830.717,07 | 19.137,32 | 849.854,39 |
| Associação de Promoção do Menor | 714.409,51 | 3.492,92 | 717.902,43 |
| Clube do Menor | 546.157,55 | -97.588,21 | 448.569,34 |
| Comunidade de Ação Pastoral | 559.729,76 | -278.575,36 | 281.154,40 |
| Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações | 381.549,77 | -23.077,33 | 358.472,44 |
| Movimento Social de Promoção Humana | 803.506,61 | 241.051,98 | 1.044.558,59 |
| Total | 4.220.000,00 | | 4.132.786,48 |
| Organizações da Sociedade Civil | Lei 5.889/2017 | Atualização Subsídio | Valor Atualizado |
| Comunidade de Ação Pastoral | 240.000,00 | 250.000,00 | 490.000,00 |

Parágrafo único. As despesas decorrentes das transferências previstas no caput correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.07.12.365.0004.0005.33504300 – Ficha 410, recurso FUNDEB e dotação orçamentária 02.07.12.365.0004.0004.33504300 Ficha 409, Subsídio.

Art. 2º - Os planos de trabalho e termos de parceria firmados com as Organizações da Sociedade Civil deverão ser alterados para adequação aos valores estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de julho de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

***JÚLIO CÉSAR DA SILVA FONSECA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**27C09B90

### CHEFIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 4.910, DE 12 DE JULHO DE 2018

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2017 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em

especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 212 – Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 12 de julho de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

***JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES***
Secretário de Administração e Finanças

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO**
**DECRETO Nº 4.910/2018**
**Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG**

**DÉBITO**
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **2.700,00**

**CRÉDITO**
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **2.700,00**

**HISTÓRICO**

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 7660 – BH Farma Comercio Ltda, no valor de R$ 2.700,00.

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**6D8AB2BD

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 4.911, DE 12 DE JULHO DE 2018**

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2017 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 213/2018 – Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 12 de julho de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

***JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES***
Secretário de Administração e Finanças

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO**
**DECRETO Nº 4.911/2018**
**Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG**

**DÉBITO**
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **1.931,34**

**CRÉDITO**
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **1.931,34**

**HISTÓRICO**

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 839 – BH Farma Comércio Ltda, no valor de R$ 1.931,34.

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**597A746C

**CHEFIA DE GABINETE**
**SÚMULA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL**

Município de Pouso Alegre, MG - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL - Portaria n. 3.609 de 20 de março de 2018.

Súmula de julgamento: Trata-se de Processo Administrativo para Reversão de imóvel doado a AEPA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE, CNPJ n. 21.421.706/0001-05, com sede nesta cidade na Av. Dr. João Beraldo, n. 370, Centro, Pouso Alegre/MG, nos termos da Lei Municipal n° 1.968/82 diante do desvirtuamento da finalidade específica da doação.Nos temos, da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Rafael Tadeu Simões: "*...sendo certo que garantidos à Associação processada seus direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório, nos termos do previsto na Lei Orgânica Municipal art. 10 e 11, art. 71, VIII e IX fica reconhecido formalmente o desvirtuamento da finalidade imposta pela Lei Municipal n° 1.968/82 ao uso do imóvel consistente em uma área de 33.500,00 m², localizada no Bairro do Aeroporto, devidamente registrado na matrícula n. 18.337 do CRI da comarca, determinando-se em consequência, a imediata REVERSÃO do imóvel ao patrimônio público municipal, devendo ser tomadas todas as medidas legais cabíveis para o efetivo cancelamento do Registro de propriedade do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis.*"

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**A9B01580

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.668, DE 30 DE JULHO DE 2018**

Constitui comissão para avaliação de amostra de sistema de videomonitoramento para estacionamento rotativo Zona Azul.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de nomear comissão para avaliação de amostra do sistema de videomonitoramento para estacionamento rotativo Zona Azul da licitante, classificada provisoriamente em primeiro lugar, em conformidade com o item 10.8 do Edital de Concorrência n.º 04/2017, elaboração: 359/2017, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de avaliação da Amostra, nomeando os servidores: Eduardo Dantas Rosa, matrícula 21080, Meliza Marinelli Franco Carvalho, matrícula 21434, Enor Barroso Hardy, matrícula 19579, Leandro Gomes Silveira, matrícula 19790 e, Eliel Martins, matrícula 18531, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de julho de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***WAGNER MUTTI TAVARES***
Secretário de Trânsito e Transporte

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**D3A06BFE

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO CONTRATO PREGÃO 40/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 66/18 – Decorrência: Pregão nº 40/18 - Objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de via de acesso à unidade fabril da ACG do Brasil, no Distrito industrial, no Município de Pouso Alegre/MG" Valor: R$ 1.498.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil reais) Contratada: Duro na Queda Construções LTDA. Data da assinatura: 19/07/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.09.00.15.451.0013.1075.4.4.90.51.00 – ficha 523.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**6780AB3A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 161/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2017**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa nº 12/2017 - Objeto: "Locação de imóvel localizado à Rua Três Corações, nº 129 – Bairro São João – Pouso Alegre para instalação da sede dos Cras Sudoeste". Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) - Contratada: Empreendimentos Imobiliários Irmãos Silveira. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 17/07/2019. Data assinatura: 17/07/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.08.244.0009.2023.3.3.90.36.00 – ficha 247.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**0150666B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE PRAZO 157/2013**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: PREGÃO nº 157/2013 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, ininterrupta durante todos os dias letivos, nos moldes da legislação vigente e o descrito neste termo de referência, para deslocamento de alunos no ponto de embarque - escola e escola – ponto de desembarque; conforme itinerário das linhas descritas, até a escola municipal professora maria barbosa – bairro algodão". Contratada: Viação Santa Rita Viagens e Turismo LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses com término previsto para 28/01/2019. Data assinatura: 28/07/2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**8C3EC397

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE PRAZO CHAMADA PÚBLICA 04/2015**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Chamamento Público nº 01/2015 - Objeto: "Prestação de serviços de recebimento, seleção e destinação de material reciclável coletado no município de Pouso Alegre - MG". Valor: o valor do referido contrato é sem ônus para o município - Contratada: Associação dos catadores de material reciclável de Pouso Alegre - MG. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses com término previsto para 21/11/2018. Data assinatura: 24/07/2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**CD97559B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 45/2017**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 45/2017 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de micro ônibus com motorista, valor por km rodado para transporte de atletas da Superintendência de Esportes" - Contratada: Viação Nacional de Transporte EIRELI - ME. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias com término previsto para 06/10/2018. Data assinatura: 06/07/2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**BBA27A5B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 60/2017**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 60/2017 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparações e adaptações com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito na planilha SETOP". Contratada: Construtora Camargo e Ribeiro LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses com término previsto para 21/01/2019. Data assinatura: 21/07/2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**DBB0C14B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE VALOR PREGÃO 105/17**

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 260/17. Decorrência: PREGÃO nº 105/17 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças a ser aplicadas em máquinas pesadas e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG" - Contratada: Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças LTDA. Valor: R$ 22.225,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais), representando um acréscimo de 25%. Data assinatura: 18/07/18. Dotação orçamentária: 02.09.04.122.0001.2060.3.3.90.39.00 – ficha 487.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**E5A07847

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 70/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/18 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS INSTALADOS ".** A sessão pública será realizada no dia 13 de agosto de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

***DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA***
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 30 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**6BBC1580

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 71/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/18 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS (COLIFORMES TOTAIS E FECAIS)E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA UTILIZADAS PARA CONSUMO HUMANO".** A sessão pública será realizada no dia 14 de agosto de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

***DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA***
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 30 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**BD5C8526

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 70/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/18 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS INSTALADOS ".** A sessão pública será realizada no dia 13 de agosto de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

***DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA***
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 30 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**346F27B7

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 71/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/18 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS (COLIFORMES TOTAIS E FECAIS)E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA UTILIZADAS PARA CONSUMO HUMANO".** A sessão pública será realizada no dia 14 de agosto de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

***DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA***
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 30 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**767C9EF4

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 67/18**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/18 –** Objeto: **"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS :MOTONIVELADORA,PÁ CARREGADEIRA,RETROESCAVADEIRA ,POCLAIN (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA )ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO ".** A sessão pública será realizada no dia 15 de agosto de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

***DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA***
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 30 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**15DC41EB

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 68/2017**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 68/2017 - Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de medicamento de A a Z, referência e similares, genéricos e biológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". Contratada: Mult Farma LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias com término previsto para 27/10/2018. Data assinatura: 27/07/2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**E1DD4F5F

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 66/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**66/18 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE,FLUÍDO DE FREIO E GRAXA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL".** A sessão pública será realizada no dia 16 de agosto de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

***DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA***
Pregoeiro Municipal Pouso Alegre 30 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**7383E965

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

### ASSESSORIA JURÍDICA
### PORTARIA Nº 602/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/06/2018 até 15/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 16/10/2018, à servidora **LORRAINE ANDRADE ALVES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 05049.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**A8B15CB1

### ASSESSORIA JURÍDICA
### PORTARIA Nº 603/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 15/06/2018 até 22/06/2018, devendo retornar ao serviço no dia 23/06/2018, ao servidor **ERNANI SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº. 06150.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**BB72C687

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 011/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento n° 011/2018, objetivando o **Credenciamento de profissionais ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para as seguintes funções: médico pediatra, médico urologista, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas**. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 15/08/2018 às 08h30min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça XV de Novembro, nº 35, na cidade de Prata/MG, ou através do telefone (34) 3431-8705, e-mail: licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 30 de julho de 2018.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**731651E2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 089/2018 – Pregão Presencial / Registro de Preço nº 54/2018. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **13/08/2018**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **13/08/2018** de **09h:00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Pregoeiro e Equipe de Apoio

30/07/2018

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**F5101126

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 002/2018 INEXIGIBILIDADE N° 001/2018 CREDENCIAMENTO N° 001/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 002/2018
Inexigibilidade n° 001/2018
Credenciamento n° 001/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação pela Portaria nº 186 de 22 de Janeiro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica especializada para análises clínicas laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Recreio. O Processo n°002/2018, Inexigibilidade nº 001/2018 e credenciamento nº 001/2018 a seguinte empresa:

***WHE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS***
**CNPJ :** 00.968.762/0001-86
**Rua Padre Júlio, 300, Centro, Leopoldina-MG**.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 25 de junho de 2018.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Kaian Soares de Almeida Noguerira
**Código Identificador:**1DEC3DF4

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2018 – INEXIGIBILIDADE 001/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação n° 002/2018
Inexigibilidade 001/2018
Credenciamento nº 001/2018

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e Adjudicação do presente Processo Licitatório, Lavrada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ana Amélia Araújo de Oliveira em 03 de Maio, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação n° 002/2018 – Inexigibilidade 001/2018 - Credenciamento nº 001/2018 - Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para análises clínicas laboratoriais com base na tabela de preços SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Recreio, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor de **WHE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 00.968.762/0001-86**.**

Recreio, 25 de Junho de 2018.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kaian Soares de Almeida Noguerira
**Código Identificador:**44C479FE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE CREDENCIAMENT0 NO003/2018- PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018 – INEXIGIBILIDADE 001/2018 – CREDENCIAMENTO 001/2018**

**TERMO DE CREDENCIAMENT0 No003/2018.**

Termo de credenciamento para a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, com emissão de laudos e/ou resultados, para a Secretaria Municipal da Saúde.

O MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro na cidade de Recreio, no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº. 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, nos termos do artigo 25, da Lei Federal n.º. 8.666/93, doravante denominado **CREDENCIANTE** , e WHE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 00.968.762/0001-86, localizado a Rua Padre Júlio, 300, Centro, Leopoldina-MG, neste ato representado por Enéas Conte Vale, brasileiro, casado, Bioquímico/ farmacêutico , residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso de Matos, 250, Chácara Dona Euzébia, portador do documento de identidade nº M.2.945.024 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 595.299.796-87. doravante denominado **CREDENCIADO**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Licitatório 002/2018 – Inexigibilidade 001/2018 – Credenciamento 001/2018 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, com emissão de laudos e/ou resultados, para a Secretaria Municipal da Saúde, a serem realizados ao indivíduo usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, que deles necessitem, nos termos do projeto básico constantes do Credenciamento nº 001/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**
O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do **CREDENCIANTE** e anuência do **CREDENCIADO**, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses).

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
Aos serviços contratados pelo presente termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados, o valor constante da tabela SIG TAB – SIA.SUS, para cada procedimento com finalidade diagnóstica, bem como cópia da descrição de cada um dos procedimentos, estipulado no Edital de Credenciamento Nº 001/2018, e, para o pagamento, o **CREDENCIADO** deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das "ordens de serviço" vistadas pela fiscalização do **CREDENCIANTE,** no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para se efetivar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
**I –** O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;
**II–** O **CREDENCIADO** deverá manter, durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
**III–** é de responsabilidade exclusiva e integral do **CREDENCIADO** a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;
**IV –É vedado**:
**a)** (se pessoa jurídica) a existência de servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE no quadro social ou de empregados da **CREDENCIADO**, sob pena de rescisão deste termo;

**CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO**
O **CREDENCIANTE** realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do **CREDENCIADO** na prestação do serviço objeto desse termo.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**
A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:
**a)** pela ocorrência de seu termo final;
**b)** por solicitação do **CREDENCIADO** com antecedência de 30 (trinta) dias;
**c)** por acordo entre as partes;
**d)** unilateral, pelo **CREDENCIANTE**, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**
Fica eleito o foro da Comarca sede do Município **CREDENCIANTE** para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Recreio/MG, 25 de junho de 2018.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal
Credenciante

***ENÉAS CONTE VALE***
Whe Laboratório de Análises Clínicas
Credenciado

Testemunhas:
1-_____
Nome:_____
CPF:_____

2-_____
Nome:_____
CPF:_____

**Publicado por:**
Kaian Soares de Almeida Noguerira
**Código Identificador:**524380EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 797/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **VINICIUS MARINS** do cargo em comissão e livre exoneração de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da Legislação Municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**57EF9EC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 647/2.018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **ELANE DE OLIVEIRA MARTINS** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, lotado (a) no **GABINETE DO EXECUTIVO**, para atuar na função de **FGC 3,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**B35949EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 648/2.018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA SILVA DIAS** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I**, lotado (a) no **GABINETE DO EXECUTIVO**, para atuar na função de **FGC 6,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**31D98F67

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 650/2.018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **MARCIA MENDES OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **GABINETE DO EXECUTIVO**, para atuar na função de **FGC 6,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**2DFE064F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 651/2.018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **SOFIA LEAL CAMARAO** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, lotado (a) no **GABINETE DO EXECUTIVO**, para atuar na função de **FGC 2,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**17705003

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 652/2.018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE**, lotado (a) no **GABINETE DO EXECUTIVO**, para atuar na função de **FGC 4,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**A09F40C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 653/2.018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA REGINA DE ABREU GOMES** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **GABINETE DO EXECUTIVO**, para atuar na função de **FGC 4,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**0C168368

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 654/2.018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar o servidor **WILSON DE PAULA CARVALHO** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, lotado (a) no **GABINETE DO EXECUTIVO**, para atuar na função de **FGC 2,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**56AC2A1D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 655/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **LOURDES ANTONIA DA SILVA** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E REL. COM CIDADAO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 81/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**CF192EFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 656/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **RITA DINIZ MELO** do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**91305A7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 774/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **HAMILTON SILVA VILELA** do cargo de **MED. PEDIATRA PLANTONISTA,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JULHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**8044CDE6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 775/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **JOSE OSVALDO DA SILVA** do cargo de **GUARDA PATRIMONIAL,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES/GCM,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JULHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**E2660564

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 777/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **LIDIANE LUCAS ROCHA** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**3790A64D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 778/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **RITA DINIZ MELO** da função de **VICE DIRETOR,** lotado (a) na **E.M.MARIA VIEIRA BARBOSA**, nos termos da Legislação Municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**3484E18C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 779/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Nomear **RITA DINIZ MELO** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE DIRETOR,** da **E.M.MARIA VIEIRA BARBOSA,** eleito conforme consulta popular realizada junto à comunidade escolar do município nos termos da lei municipal: 3649/2014.
ART.2º - A gestão dos Diretores e Vice-Diretores eleitos conforme esta consulta será pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 02/05/2018 e finalizando em 31/12/2020.
ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2018.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**5FA45912

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 780/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **GISLENE FERRAZ DE OLIVEIRA** da função de **DAM-11,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**848B5165

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 780/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **GISLENE FERRAZ DE OLIVEIRA** da função de **DAM-11,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**83897E9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 781/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **CAROLINA ANTUNES CARVALHO ROCHA** na função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**42BAF050

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 798/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **FREDERICO BRANDAO ARAUJO** do cargo de **P.E.B EDUCACAO FISICA,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JULHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**D5B3003A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SEMAD N.º 799/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **PHILIPPE GUSTAVO GUIMARAES** do cargo de **TECNICO EM INFORMATICA,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JULHO DE 2018.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**02226A2E

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Tomada de Preço 001/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão da Tomada de Preço 001/2018, visando a contratação de serviço de reforma de unidades básicas de saúde, sendo uma localizada à rua tancredo de almeida neves, nº 1061, bairro menezes – ribeirão das neves, que abriga o esf menezes, que ocorreu no dia 30 de Julho 2018, sendo declarado tanto a licitação Deserta.

***ALEX DE ALMEIRA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**15ED7AAF

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 014/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 014/2018 -** torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 014/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de equipamentos odontológicos, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 14/08/2018 ás 09:00h.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**B7DDA1DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018** – o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 30 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**155937DA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018** – a contratação para prestação de serviços referentes à política de proteção do patrimônio cultural do município de rio doce – ICMS do patrimônio cultural. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 30 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**5620DDAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3838/2018**

Concede Licença a Servidor que Menciona por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar n. 011/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro, tendo em vista o requerimento da servidora e o Parecer Social,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Licença à servidora Jôse Tavares Moreira, matrículas nº 0214 e nº 1279, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, a partir de 30/07/2018.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de julho de 2018.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**CBDDDE3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3839/2018**

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder adicional por tempo de serviço à servidora Geisemeire da Silva Freitas, matrícula nº 0632, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 16/06/2018.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de julho de 2018.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**32F48810

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3840/2018**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares a servidora Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes, matrícula nº 0168, no período de 16/12/2018 a 30/12/2018 e 02/01/2019 a 16/01/2019.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

**Art. 2º** Conceder 1/3 (um terço) de férias aos servidores:
I – Adenízia Benevenuto, matrícula nº 0510;
II – Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 1285;
III – Anita Patrícia de Oliveira Nominato, matrícula nº 1312;
IV – Angela Maria Teixeira Vieira, matrícula nº 0508;
V – Antonina Silva Azevedo Andrade, matrícula nº 1484;
VI – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, matrícula nº 0166;
VII – Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275;
VIII – Eliana Ferreira Dornas de Castro, matrícula nº 1284;
IX – Emiliane Maria de Freitas Maciel, matrícula nº 1288;
X – Gleice Aparecida Neto Vargas, matrícula nº 1308;
XI – Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 0214;
XII – Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 1279;
XIII – Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311;
XIV – Maria José de Paula Oliveia, matrícula nº 1307;
XV – Milene Paschoalino Teixeira Soares, matrícula nº 0633;

XVII – Naiara Domingos Pereira, matrícula nº 1278;
XVIII – Raquel Helena Simões Araújo Costa, matrícula nº 1282;
XIX – Raquel Soares Gomes, matrícula nº 1276;
XX – Talles Costa e Souza, matrícula nº 1314;
XXI – Tatielly Cristina de Andrade, matrícula nº 1286;
XXII – Walassy Vieira Sandi, matrícula nº 1287.

**Art. 3º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de julho de 2018.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**F3A7FB73

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 077/2018 - 1º ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 077/2018 - 1º ADITIVO**
Processo Licitatório n.º 052/2018
1º Aditivo ao Contrato n.º 077/2018
Contratada: SOLARTERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo até 15/08/2018
Data assinatura: 30/07/2018
Santa Bárbara, 30/07/2018

***JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**841C25DC

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TP Nº 007/18

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 033/2018.

Às 15 horas do dia 30 de julho de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preços 007/18, Processo n° 216/2018, cujo objeto é Execução de pavimentação asfáltica nas ruas A, Dez e Tulipa, e execução de rede de drenagem pluvial e esgoto nas ruas A, B, Dez e Tulipa, no Bairro Residencial Santo Antônio em Santa Bárbara-MG. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, **a Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar habilitadas as seguintes empresas:

| | Licitante(s) |
|---|---|
| 1 | Agostinho F. Pereira - Eireli |
| 2 | Circuito Engenharia e Construções Ltda |
| 3 | COSTENG – Costa Construções Ltda |
| 4 | Fernandes Terraplanagem e Pavimentações Ltda |
| 5 | LM Construções e Pavimentações - Eireli |

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 30 de julho de 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**8483F4F9

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 3654/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 49.594,31 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.04.03.04.181.0055.1.080 - PROJETO OLHO VIVO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 99 | | 100 | 27.794,31 |
| 02.09.17.512.0031.1.024 - EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 421 | | 100 | 9.000,00 |
| 02.09.17.512.0031.2.067 - MANUTENCAO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 432 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 529 | SAUDE | 102 | 11.800,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **49.594,31** |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.04.01.04.122.0053.2.158 - REALIZACAO DE RECEPCAO A AUTORIDADES | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 63 | | 100 | 501,00 |
| 02.04.03.04.181.0055.2.168 - MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 737 | | 100 | 83 , 72 |
| 02.04.03.04.181.0055.2.168 - MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 737 | | 200 | 27.209,59 |
| 02.09.04.122.0030.1.019 - AQUIS MOVEIS E EQUIPAMENTOS TERMINAL RODIVIARIO | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 372 | | 100 | 4.000,00 |
| 02.09.04.122.0030.1.020 - CONST/REFORMA/AMPLIACAO DO TERMINAL RODOVIARIO | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 373 | | 100 | 5.000,00 |
| 02.09.17.512.0031.1.023 - REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA - DISTRITOS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 420 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.10.01.10.122.0057.1.087 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 448 | SAUDE | 102 | 3.200,00 |
| 02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 497 | SAUDE | 102 | 8.600,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **49.594,31** |

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de julho de 2018.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**371DA513

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3655/2018**

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 498 | SAUDE | 102 | 29.900,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **29.900,00** |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 497 | SAUDE | 102 | 29.900,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **29.900,00** |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de julho de 2018.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**2A76D396

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE** – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 185/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 10 de agosto de 2018 às 08:30 horas, para a Contratação de empresa para locação de horas de Máquina do tipo Pá Carregadeira. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 30/07/2018.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**5BB84606

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 067/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2017. Partes: Município de Santa Margarida e CEMED- CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.822.088/0001-39. Objeto: Prestação de serviços clínicos na especialidade de Obstetra (Cirurgião geral, Angiologista, Urologista, Ginecologista, Obstetra, Pediatra e Ortopedista), junto à Secretaria Municipal de Saúde. Motivo: Fica prorrogado até 30/04/2018, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**3FC09417

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 073/2018
DE: 28/05/2018
DISPENSA nº 017/2018
CONTRATADO: **MIX RACK PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.118/0001-04, situada na Rua José Pedro Espechite, S/N, Quadra A Lote 6, Bom Pastor, Manhuaçu/MG, Cep: 36.900-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação de Tendas, para utilização em eventos promovidos pelas Secretarias deste Município.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais) a unidade, totalizando R$ 7.908,00 (sete mil, novecentos e oito reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:
02.01.04.122.03.2422.33.90.36–F.32
02.01.04.122.03.2422.33.90.39–F.33
02.05.13.392.24.2063.339036–F.193
02.05.13.392.24.2063.339039–F.194

Publique-se em Diário Oficial

***GERALDO SCHIAVO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**E5AAEE72

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 067/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2017. Partes: Município de Santa Margarida e CLINICA MEDICA DR. MAURO GARCIA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.348/00001-81. Objeto: Prestação de serviços clínicos na especialidade de Cirurgião Geral (Cirurgião geral, Angiologista,

Urologista, Ginecologista, Obstetra, Pediatra e Ortopedista), junto à Secretaria Municipal de Saúde. Motivo: Fica prorrogado até 30/04/2018, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**411A5E0B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 067/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2017. Partes: Município de Santa Margarida e CONSULTORIO MÉDICO VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.775.863/0001-36. Objeto: Prestação de serviços clínicos na especialidade de Ginecologia (Cirurgião geral, Angiologista, Urologista, Ginecologista, Obstetra, Pediatra e Ortopedista), junto à Secretaria Municipal de Saúde. Motivo: Fica prorrogado até 30/04/2018, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**F474722C

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 067/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2017. Partes: Município de Santa Margarida e V. HERDY VITOR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.711.171/0001-57. Objeto: Prestação de serviços clínicos na especialidade de de Ortopedista (Cirurgião geral, Angiologista, Urologista, Ginecologista, Obstetra, Pediatra e Ortopedista), junto à Secretaria Municipal de Saúde. Motivo: Fica prorrogado até 30/04/2018, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**D6BA5014

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018.**
**DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar das Escolas Municipais e CEMEI's do município de Santa Vitória. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão, menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).**

**Município de Santa Vitória MG, aos 31 dias do mês de julho de 2018.**

***DURVAL MARQUES FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Claudiane S. Teixeira
**Código Identificador:**4FADAA15

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**
**ATA DE ADIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018**
**CARTA CONVITE Nº 001/2018**

**ATA DE ADIAMENTO**

A fim de obter um maior número de empresas aptas a participar do certame, bem como enviar Convite a outra(s) empresa(s), mesmo tendo sido cumprida a legislação pátria, convidando o mínimo de 03 (três) empresa, a Comissão Permanente de Licitação **DECIDE ADIAR** a realização do mesmo para o dia **seis do mês de agosto de dois mil e dezoito**, as 16 hs. e 00 min. (dezesseis horas), mantidas as demais disposições.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Luciano Salvador Cunha Teixeira
**Código Identificador:**DE99274B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 059/2018/Pregão Presencial nº 034/2018, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de fretes, através de caminhão basculante, com fornecimento de motorista e todas as despesas necessárias, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A sessão pública acontecerá dia 14 de agosto de 2.018, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de julho de 2.018.

***OSMAR TADEU PIRES DE MATOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**5D3E900A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 041/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA, CPF nº 06.457.462/669**.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 2.425,96 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**6F4FF6A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVONº 042/2018**
Chamada Pública N°001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**Nº037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N°001/2018

**PARTES:**Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) )**MANOEL LACERDA SANTOS, CPF nº 05.421.521/699.**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR:R$**2.236,18 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).
**VIGÊNCIA:**19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
ü07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
ü07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
ü07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
ü07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**70D0003A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) ) **MARIA PEREIRA LACERDA, CPF nº 00.564.511/641.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 1.180,71 (um mil cento e oitenta reais e setenta e um reais).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**87EB83FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) ABÍLIO RODRIGUES SANTANA, CPF 164.058.458-77.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 2.153,15 (Dois mil cento e cinquenta e três reais e quinze centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**375B44EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) ) **CARMOZINO JOSE DA SILVA, CPF nº 14.544.265/860.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 375,08 (trezentos e setenta e cinco reias e oito centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**62B47842

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) ) GILBERTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 388.326.746-53**.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 2.682,19 (dois mil seissentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**3DB2BE5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) ) **ERNELIO XAVIER DE OLIVEIRA, CPF nº 96.290.005/634.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 733,37 (setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**35B69A34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) ) **MARIA NEUZA RODRIGUES DIAS, CPF nº 04.752.591/650.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 10.254,23 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**DB6EBBA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) **MARIA DAJUDA ALVES VIEIRA, CPF nº 079.174.806-58.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 650,63 (seissentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**E1332936

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) **MARIA DO CARMO DIAS ROCHA, CPF nº 054.906.306-47.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 1.257,23 (um mil duzentos e cinquenta e sete reis e vinte e três centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**E6608B6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) **MARIA ROSA DE JESUS DA SILVA, CPF nº 048.116.726-90.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 369,96 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**F036EA92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) **MUDESTA ALVES COSTA, CPF nº 052.668.246-97.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 633,21 (seissentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**CBD60C68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) **JOÃO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 797.372.426-53.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 2.846,56 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais cinquenta e seis centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**1A10DB32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) **JOSÉ DIAS DA SILVA, CPF nº 251.773.205-10.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 2.285,19 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais dezenove centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**0F6BEBCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) **JOSÉ CARLOS BATISTA NETO, CPF nº 071.688.426-76.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 2.629,65 (dois mil seissentos e vinte e nove reais e sesseta e cinco centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**E0A79A1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) **EXUPERIO DIAS NETO, CPF nº 759.559.116-34.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 1.413,51 (um mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**6EF7265C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) **AGOSTINHO ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 280.716.688-18.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 3.107,89 (três mil cento e sete reais e oitenta e nove centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**57304774

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) **CLAUDEILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 533.718.526-87.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 385,94 (trezentos e oitenta e cinco centavos e noventa e quatro centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**F868E12A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) **LETICIA ARAUJO FERREIRA, CPF nº 109.654.526-89.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 300,13 (trezentos reais e treze centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**23972592

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) **MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 072.637.896-80.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 600,28 (seissentos reais e vinte e oito centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**4A7A9215

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018**
Chamada Pública N° 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2018
**MODALIDADE**: Chamada Pública N° 001/2018

**PARTES:** Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A) **NICODEMOS ALVES FERREIRA NETO, CPF nº 757.988.326-00.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**VALOR: R$** 379,70 (trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
**VIGÊNCIA:** 19/07/2018 à 31/12/2018.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

***Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.***

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2018.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainan Rodrigues de Carvalho
**Código Identificador:**18D45CE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº. 90/2018 EDITAL Nº. 72/2018**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, por um período de doze meses.

**Entrega dos envelopes: Até 15/08/2018 as 09:00 horas.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 30 de julho de 2018.

***ANA LUIZA MORAIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**49FC3EB1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº. 84/2018 EDITAL Nº. 68/2018**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018, tipo Menor Preço Item, referente a aquisição de material pedagógico, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Entrega dos envelopes: Até 15/08/2018 as 13:00 horas.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 30 de julho de 2018.

***ANA LUIZA MORAIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**5B32A777

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2018**

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 056/2018, Inexigibilidade Nº 012/2018, que tem como objeto a realização de show artístico com a dupla Day e Lara, para a tradicional festa do peão, no dia 12 de outubro de 2018, em face da empresa D e L Produções Artísticas, inscrita no CNPJ Nº 26.195.349/0001-10 – Valor: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

São Bento Abade, 30 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**C1D3B4C5

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2018**

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 057/2018, Inexigibilidade Nº 013/2018, que tem como objeto a realização de show artístico com a dupla Milionário e Marciano - Lendas, para a tradicional festa do peão, no dia 13 de outubro de 2018, em face da empresa MILIONARIO E MARCIANO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.526.019/0001-05 – Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

São Bento Abade, 30 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**D2A798B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e a Senhora Pregoeira tornam público, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 c/c Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº. 061/2018/Pregão Presencial nº. 040/2018/Registro de Preço nº. 030/2.018, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 10 de agosto de 2018, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 30 de Julho de 2.018.

***NARA VAZ DE SOUZA PIRES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza Pires
**Código Identificador:**69BB1B59

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA 042 2018**

**PORTARIA Nº 048/2018**

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006;
Artigo 1º- Fica nomeada a senhora **ROBERTA CANDIDA PEDROSA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.417.406-12, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA I, vinculada à Secretaria de Educação do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 02 de julho de 2018, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 25 de junho de 2018.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roney Martins Laviola
**Código Identificador:**61196AB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL 048/2018**

**PORTARIA Nº 048/2018**

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006;
Artigo 1º- Fica nomeada a senhora **ROBERTA CANDIDA PEDROSA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.417.406-12, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA I, vinculada à Secretaria de Educação do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 02 de julho de 2018, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 25 de junho de 2018.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Renato Roriz
**Código Identificador:**C6474666

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 047/2018 – Pregão Presencial n.º 030/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de materiais de consumo, lubrificantes e derivados de petróleo, destinados à manutenção dos veículos da frota

municipal. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as A.R. Comércio de Peças Produtos e Serviços Ltda (R$ 44.301,50) e Brasil Lubrificantes Ltda (R$ 44.245,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.1.4.122.2.2012 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito/4.1.1.4.122.2.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/4.1.3.6.181.7.2028 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar/7.1.2.20.608.35.2043 – Manutenção do Convênio com a EMATER/IEF/7.1.2.20.608.35.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária/8.1.2.12.361.20.2059 – Manutenção do Transporte de Estudantes/11.1.1.10.122.17.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde/11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF /11.1.3.10.302.15.2091 – Manutenção Atividades do Transporte de Doentes/11.1.4.10.304.16.2093 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal/11.1.4.10.305.16.2094 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental/12.1.1.8.122.2.2097 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social/12.1.1.8.243.10.2098 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar/12.2.5.8.244.13.2108 – Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF/13.1.2.26.782.37.2114 – Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens/13.1.3.26.782.37.2115 – Manutenção dos Serviços de Transportes/14.1.2.15.451.29.2117 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras/14.1.3.15.452.29.2121 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais/14.1.4.17.512.32.2125 – Manutenção do Aterro Sanitário/14.1.4.17.512.32.2126 – Manutenção Sistema Abastecimento de Água/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.30.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 30/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**9713738A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 054/2018 – Pregão Presencial n.º 033/2018. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades da administração municipal. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Eloína Alves Rodrigues ME (R$ 9.305,00), Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda ME (R$ 7.515,00), Giovane José Santos EPP (R$ 1.034,00), Gráfica Iguaçu Ltda (R$ 6.044,50), Impresso Print Editora e Gráfica Ltda ME (R$ 9.814,50), Marcia Elisa Rocha Santos ME (R$ 42.641,50), Speedgraf Gráfica e Editora Eireli ME (R$ 20.290,00) e Valtrudes Mota Cardoso 57181985272 (R$ 2.934,50). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito/02.01.01.04.122.0002.2013 – Manutenção das Atividades Sec. Geral e Assess. do Gabinete/02.01.02.04.124.0006.2014 – Manutenção das Atividades do Controle Interno/04.01.01.04.122.0002.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/04.01.01.04.122.0002.2021 – Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal/04.01.03.04.122.0002.2022 – Recepções, Hospedagens e Homenagens/04.01.03.04.122.0002.2023 – Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos/04.01.03.06.181.0007.2028 – Manutenção do Convênio com a Polícia Civil/05.01.01.04.123.0005.2031 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Fazenda e Finanças/05.01.01.04.123.0005.2032 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Contabilidade/05.01.03.04.123.0005.2034 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria/05.01.04.04.129.0004.2038 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tributação/06.01.01.04.122.0002.2039 – Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Almoxarifado/07.01.01.20.122.0002.2040 – Manutenção Coordenação Serviço Municipal de Agropecuária/07.01.02.20.606.0035.2041 – Manutenção de Incentivo ao Produtor Rural/07.01.02.20.608.0035.2043– Manutenção do Convênio com a EMATER/IEF/07.01.02.20.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária/07.01.03.20.605.0035.2049 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres/08.01.01.12.122.0002.2050 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino/08.01.02.12.361.0020.2057 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental/08.01.02.12.361.0020.2059 – Manutenção do Transporte de Estudantes/08.01.03.12.365.0024.2062 – Manutenção de Creches/08.01.03.12.365.0024.2063 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar/09.01.01.04.122.0002.2066 – Manutenção das Atividades Administração Serviços Cult. Turismo e M. Amb/09.02.01.13.392.0026.2071 – Manutenção Atividades Administração dos Serviços Culturais/09.02.01.13.392.0026.2072 – Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares/09.02.01.13.392.0026.2074 – Manutenção das Atividades Biblioteca Pública Municipal/09.03.01.13.695.0027.2076 – Manutenção das Atividades do Turismo/10.01.01.27.122.0002.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Esporte e Lazer/10.01.02.27.812.0039.2078 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador/10.01.02.27.812.0039.2079 – Manutenção de Campo de Futebol e Unidades Esportivas/11.01.01.10.122.0017.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde/11.02.01.10.301.0014.2083 – Manutenção Atividades Serviços de Odontologia/11.01.02.10.301.0014.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/11.01.02.10.301.0014.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF/11.01.02.10.301.0014.2086 – Manutenção Atividades ACS/11.01.03.10.302.0015.2091 – Manutenção Atividades do Transportes de Doentes/11.01.03.10.302.0015.2092 – Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial/11.01.04.10.304.0016.2093 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal/11.01.04.10.305.0016.2094 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental/11.01.05.10.303.0018.2095 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica/12.01.01.08.122.0002.2097 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social/12.02.01.08.244.0008.2104 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS/12.02.02.08.244.0009.2105 – Serviço de Proteção Social Básica/12.02.05.08.244.0013.2108 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF/12.03.01.08.243.0010.2110 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente/13.01.01.26.122.0002.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Transporte/13.01.02.26.782.0037.2114 – Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens/13.01.03.26.782.0037.2115 – Manutenção dos Serviços de Transportes/14.01.01.15.122.0002.2116 – Manutenção das Atividades Adm do Serviço de Obras e Serv. Urbanos/14.01.02.15.451.0029.2117 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras/14.01.03.15.452.0029.2120 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/3.3.30.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 30/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**124C3B63

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO DECISÃO EXECUTIVA - PROC. 010/2018**

Publica-se decisão executiva, junto ao processo administrativo nº 010/2018, para proceder com o pagamento de R$290,00 (duzentos e noventa reais) relativos ao dano material provocado no veículo do senhor JOSÉ SABINO SOUSA E SILVA, relativo a uma pedra que atingiu o vidro do veículo do interessado lançada por uma roçadeira manuseada por servidor municipal.

***CESAR JOSÉ BARBOSA***
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes

**Publicado por:**
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
**Código Identificador:**EE4C3451

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.100 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 7.100**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1**º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 87.243,38 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0047 - 3.3.90.92.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - - - - - - R$ 12.961,79

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.961,79

Total da Unidade 4 - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.961,79

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0071 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - R$ 74.281,59

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 74.281,59

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 74.281,59

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 87.243,38

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0047 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - - - - -- R$ 12.961,79

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 12.961,79

Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.961,79

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 7.100**
**Folha 02**

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - - - - - - R$ 74.281,59

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 74.281,59

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 74.281,59

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 87.243,38

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de julho de 2018.

***LEONARDO DE BARROS SANCHES***
Prefeito Municipal

***DANIEL DONATO NUNES***
Secretário Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**LBS/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**B2FBF5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.101 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.958,35 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 7.101**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.958,35 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1**º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.958,35 ( dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos )as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - -- - - - - - - R$ 7.832,17
2.05.00.12.122.0037.2.0051 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - - - - R$ 11.126,18

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 18.958,35

Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 18.958,35

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 18.958,35

**Art. 2**º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de julho de 2018.

***LEONARDO DE BARROS SANCHES***
Prefeito Municipal

***DANIEL DONATO NUNES***
Secretário Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**LBS/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**1D4FFBDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.611 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 2.611**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 425/GRH de 19/07/2018, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, à servidora pública municipal, concursada, **Sra. Janaina Ribeiro Pinto Martins**, ocupante do cargo de **"Fonoaudióloga"**, nomeada através do Decreto nº. 3.113 de 22/04/2008, a partir de 01/08/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2018.

***LEONARDO DE BARROS SANCHES***
Prefeito Municipal

***DANIEL DONATO NUNES***
Secretário Municipal de Governo

***JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO***
Secretário Municipal de Planejamento

**LBS/acbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**327AC686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.612 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 2.612**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 433/GRH de 24/07/2018, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, à servidora pública municipal, concursada, **Sra. Maria Nazareth Martins de Carvalho**, ocupante do cargo de **"Operador de Serviços Gerias"**, nomeada através do Decreto nº. 1.378 de 31/07/2000, a partir de 30/07/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2018.

***LEONARDO DE BARROS SANCHES***
Prefeito Municipal

***DANIEL DONATO NUNES***
Secretário Municipal de Governo

***JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO***
Secretário Municipal de Planejamento

**LBS/acbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**2931C1EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 4525**

**LEI MUNICIPAL Nº 4525**
**PROJETO DE LEI Nº 4879**

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL À UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956 de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, o imóvel de propriedade do Município, situado nesta cidade, contendo os seguintes limites e confrontações:

"um terreno urbano situado nesta cidade, nas proximidades da Avenida Zezé Amaral, em posição de fundos, caracterizado por Gleba "A2" encravado dentro da Gleba "A-1", que terá como via de acesso o prolongamento da Rua Vereador Alfredo Ribeiro, tendo essa Gleba A2, as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto "A" junto a uma cerca, aí segue por rumo numa distância de 332,36 metros até o ponto "B", aí deflete à direita (com ângulo de 81°55`49`` graus) e segue numa distância de 244,88 metros até o ponto "C", aí deflete à esquerda, (com ângulo de 116°44`43`` graus) e segue numa distância de 308,33 metros até o ponto "D", aí deflete à direita (com ângulo de 54°56`32`` graus) e segue numa distância de 428,61 metros até o ponto "E", aí deflete à direita (com ângulo de 112°06`36`` graus) e segue numa distância de 339,15 metros até o ponto "A", início desta descrição, confrontando até aí com a Gleba "A-1", encerrando assim

uma área total de 150.000,00 m² = 15,00.00 hectares, área global, matriculada sob o número 39.459, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso.

**Parágrafo único** – Para todos os fins e efeitos de direito, o Imóvel mencionado neste artigo está avaliado em R$ 25.400.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais).

**Art. 2º** - A presente doação destinar-se-á à construção, criação e funcionamento de um campus da Universidade Federal de Lavras no município.

**Art. 3º** - Fica o Donatário obrigado a iniciar a construção mencionada no artigo anterior, no prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei e terminá-la no prazo de 3 (três) anos, contados da data de assinatura da escritura pública de doação autorizada por esta Lei.

§1º - Fica também a donatária obrigada a ofertar no mínimo, 4 (quatro) cursos de graduação presencial e de 01 (um) de pós-graduação, com inicio imediato, a partir da aprovação do MEC, em local fornecido pela municipalidade.

§2º - Em caso do não cumprimento pela donatária das obrigações e encargos dentro dos seus respectivos prazos, conforme preceituado neste artigo, ocorrerá a reversão automática do imóvel doado ao patrimônio do Município, inclusive com todas as benfeitorias realizadas.
§3º - O Imóvel doado também reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal se as atividades educacionais da UFLA forem paralisadas de forma permanente junto ao Município.

**Art. 4º** - O imóvel descrito no artigo primeiro será gravado de inalienabilidade, impenhorabilidade, impermutabilidade e as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel.

**Art. 5º** - As despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes desta doação, correrão por conta da Donatária.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de julho de 2018.

***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**8536774D

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ATA PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAM.PUB. 002/2017 - PEREIRA E MARQUES SS**

**ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0783/2017**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.**
**ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO.**
**INTERESSADO(S): PEREIRA E MARQUES S/S**

Às 09:00 (nove) horas do dia 30 (trinta) de julho de 2018, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Marcoantonio Mosquetti da Silva e Rosiely Mercês de Souza Volpe, com o desígnio de receber e examinar a(s) proposta(s) e documentação(ões) apresentada(s) pelos interessado(s) **PEREIRA E MARQUES S/S**, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público.
Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da(s) proposta(s) e documentação(ões) do(s) interessado(s) nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerada a mesma **CREDENCIADA** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal, na seguinte configuração:

| CREDENCIADO: PEREIRA E MARQUES S/S | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QUANTIDADE / CARGA HORÁRIA | PROCEDIMENTO | ESPECIALIDADE | VALOR | PROFISSIONAL |
| Conforme proposta em anexo | Consultas médicas em Atenção Especializada em Cardiologia conforme proposta em anexo | CARDIOLOGIA | Conforme proposta em anexo | PEREIRA E MARQUES S/S – DR. MAURICIO BORGES MARQUES |

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

***WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO***
Presidente Comissão Permanente De Licitações

***ROSIELY MERCES DE SOUZA***
Membro

***VOLPE MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**E8CD52CB

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ATA PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAM.PUB. 002/2017 - NÚCLEO MÉDICO REMOÇÕES E CLINICA GUTIERREZ**

**ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0783/2017**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.**
**ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO.**
**INTERESSADO(S): NÚCLEO MÉDICO REMOÇÕES LTDA – ME e CLÍNICA GUTIERREZ S/S**

Às 09:00 (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2018, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Marcoantonio Mosquetti da Silva e Rosiely Mercês de Souza Volpe, com o desígnio de receber e examinar a(s) proposta(s) e documentação(ões) apresentada(s) pelos interessado(s) **NÚCLEO MÉDICO REMOÇÕES LTDA – ME e CLÍNICA GUTIERREZ S/S**, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público.
Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da(s) proposta(s) e documentação(ões) do(s) interessado(s) nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerada a mesma **CREDENCIADA** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal, na seguinte configuração:

| CREDENCIADO: NÚCLEO MÉDICO REMOÇÕES LTDA – ME | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QUANTIDADE / CARGA HORÁRIA | PROCEDIMENTO | ESPECIALIDADE | VALOR | PROFISSIONAL |
| Conforme proposta em anexo | Procedimentos em Urologia conforme proposta em anexo | UROLOGIA | Conforme proposta em anexo | NÚCLEO MÉDICO REMOÇÕES LTDA – ME |

| CREDENCIADO: CLÍNICA GUTIERREZ S/S | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QUANTIDADE / CARGA HORÁRIA | PROCEDIMENTO | ESPECIALIDADE | VALOR | PROFISSIONAL |
| Conforme proposta em anexo | Procedimentos em Ginecologia e Obstetrícia conforme proposta em anexo | GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | Conforme proposta em anexo | CLÍNICA GUTIERREZ S/S |

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

***WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO***
Presidente Comissão Permanente de Licitações

***ROSIELY MERCES DE SOUZA VOLPE***
Membro

***MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**E08A5FF5

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade N.º 013/2017 , Processo Administrativo Local nº 01880/2017 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde , nos termos do art .199 , parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 , Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 28/07/2018 a 27/07/2019 .

Contratante:
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.***

Contratada
Clínica Médica Miyazaki S/S .
***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jader Ribeiro e Silva Câmara
**Código Identificador:**4E3229B6

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade N.º 013/2017: , Processo Administrativo Local nº 01880/2017 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde , nos termos do art .199 , parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 , Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 28/07/2018 a 27/07/2019 .

Contratante
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.***

Contratada:
Dra. Tatiana Maia Borges Campos
***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jader Ribeiro e Silva Câmara
**Código Identificador:**8059B9B6

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 010/2017. Termo de Prorrogação Contratual – do prazo. Objeto: Prestação de serviços de recebimento de tributos municipais.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.***
Contratante

***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.***
Contratadas

***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

10/07/2018.

**Publicado por:**
Marcoantonio Mosquetti da Silva
**Código Identificador:**5892A83B

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## PREGAO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de licitação nº 00928/18, modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, Tipo Melhor Oferta . Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS E BENS PÚBLICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE RAMO COMERCIAL (BANCAS DE JORNAIS/REVISTAS, LANCHONETES E OUTROS), POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS. A abertura será dia 16 de Agosto de 2018, às 14 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 11:30 às 17:30: horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de julho de 2018 .

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jader Ribeiro e Silva Câmara
**Código Identificador:**9AD214C6

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE SERRANIA

## PREFEITURA DE SERRANIA
## EXTRATO DE PREGÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato Pregão Presencial nº 66/2018. Processo Licitatório nº 176/2018. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de refeição, marmitex, coffee break e lanches, para atender diversos Departamentos do Município. Abertura dia 14/08/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 30 de julho de 2018.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**501C02EF

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA** – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 168/2018 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resoluções do Ministério Da Educação. Valor: R$ 21.014,36.

Serrania, 31 de julho de 2018.

***LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**BEA2D569

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação. Processo n.º 168/2018. Objeto: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resoluções do Ministério Da Educação. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto aos agricultores credenciados.

Serrania, 31 de julho de 2018.

***LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**006B4149

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 182/2018 (PROCESSO 227/2018, PREGÃO PRESENCIAL 027/2018)**

**Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de assessoria contábil para atendimento ao Programa de Agricultura Familiar durante o ano de 2018. **Fornecedor:** REAL CONTABILIDADE SERRANA LTDA **CNPJ:** 16.744.682.0001/87 **Valor do contrato:** R$ 9.317,00 **Vigência: 27/07/2018 a 31/12/2018.**

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**9F3C3AD4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 054/2018, no dia 13/08/2018, às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Íntegra dos editais e demais informações atinentes aos certames encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 30/07/2018

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**23851878

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) 051/2018**

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) 051/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Pregoeiro vêm retificar o Edital de Processo Licitatório nº. 085/2018, Pregão (Presencial) 051/2018. **Fica alterado o Item VII – Documentos de Habilitação, subitem 1.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**. A Administração, diante da alteração ocorrida no instrumento editalício que, indubitavelmente, não influenciará na formulação das propostas, e, com supedâneo no art. 21, §4º, segunda parte, da Lei nº. 8.666/93, resolve manter a data inicialmente prevista para a realização da sessão dia 03/08/2018, ás 9:00. Íntegra da retificação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 30/07/2018.

***SÁVYO KRETLI OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**BC7CE1F5

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.751, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DECRETO Nº 7.751, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Declara de utilidade pública para constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, terreno necessário à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Teófilo Otoni/MG.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário aos moradores do Bairro Palmeiras;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno situado no Município de Teófilo Otoni descrito abaixo:

**I – CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO**
**Descrição Topográfica da faixa de servidão da rede interceptora de esgoto do Bairro Palmeiras, Município de Teófilo Otoni/MG.**
**Proprietário presumido:** Nivaldo Lemos de Oliveira.

**Localidade:** Bairro Palmeiras
**Endereço:** Rua Amador Francisco Borges, nº 68B
**Município:** Teófilo Otoni/MG
**Comarca:** Teófilo Otoni/MG
**Classificação do Terreno:** Urbano
**Utilização do Terreno:** Servidão administrativa
**ÁREA:** 154,40 m2 (cento e cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados)
**DATUM:** SIRGAS2000
**Meridional Central:** -39°W
**Materilização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas.**

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.022.936,97 E=232.488,81); deste segue com os seguintes azimutes e distancias: 356°55'5,27 e 8,74m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.022.945,69 E=232.488,34); 323°5'51,35'' e 26,22m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.022.966,66 E=232.472,59); 302°15'22,87'' e 18,01m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.022.976,27 E=232.457,36); 213°21'8,83'' e 3,03m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.022.973,74 E=232.455,70); 122°9'47,36'' e 17,51m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.022.964,42 E=232.470,52); 143°5'51,35'' e 24,76m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.022.944,62 E=232.485,39); 176°48'56,08'' e 7,56m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.022.937,07 E=232.485,81); 91°58'12,80'' e 3,00m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição do proprietário presumida citada neste memorial.

**Paragrafo único**. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

**Art. 2º.** O terreno caracterizado no art.1º é necessário para expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.

**Art. 3º.** A COPASA/MG fica autorizada a promover a constituição de servidão do terreno descrito e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar urgencia de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário em especial o Decreto nº 7.733, de 30 de outubro de 2017.

Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2017.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Weslei Gonçalves Chaves
**Código Identificador:**C2EEEFA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ADENDO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no edital de licitação para ***Contratação de Empresa, para Prestação de Serviços de Execução de Fundação para Reservatório Apoiado (100 m³) de Água Potável, no Distrito do Pontalete, em Três Pontas - MG***, passando-se a data de entrega dos envelopes Documentação, Proposta e Credenciamento para o dia **15 de agosto de 2018, às 8 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital, bem como o Adendo I, estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 30 de julho de 2018.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**782FFD29

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 095/2018, Concorrência Pública nº. 008/2018, que objetiva contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Bom Sucesso conforme contrato de repasse nº. 831258/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 12 de Setembro de 2018 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da data da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para sessão e deverá ser agendada pelo telefone 31.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**BE5C5BE9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 086/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 066/2018 objetivando a **aquisição de veículo de passeio para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1180-01, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência** ADJUDICO o item nº. 382.090 pelo valor de R$44.990,00 (quarenta e quatro mil , novecentos e noventa reais) para a empresa **Curinga Veículos Ltda**.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**50CC4800

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 086/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 066/2018, objetivando a **aquisição de veículo de passeio para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1180-01, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 382.090 pelo valor de R$44.990,00 (quarenta e quatro mil , novecentos e noventa reais) para a empresa **Curinga Veículos Ltda**.

Tupaciguara/MG, 30 de Julho de 2018.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**80A5E7A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018**

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **REPUBLICAÇÃO** do processo licitatório nº 092/2018, modalidade Pregão Presencial nº 070/2018 objetivando a **Contratação de empresa especializada em Filmagem, Edição e Distribuição de Vídeos Institucionais para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Termo de Referência.** A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 13 de Agosto de 2018 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Livia Rosa da Silva Santana
**Código Identificador:**7F9DB7A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA**

**Processo Licitatório nº. 084/2018 – Pregão Presencial nº. 064/2018 – Sessão Pregão Presencial**
Data da Abertura: 17/07/2018
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de recapagem de pneus em atendimento às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme descrição dos pneus constantes no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
Empresas participantes: Denipotti e Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus LTDA, Recapagem Felipe Fontes Eireli-ME, Marcos Eduardo da Silveira – ME, JC Erudilho Pneumáticos EPP.
Empresa vencedora: Denipotti e Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus LTDA

***LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Livia Rosa da Silva Santana
**Código Identificador:**EA94D460

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 2.969 DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**CAPÍTULO I**
**Disposições Preliminares**
**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
IV - definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
V - disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
VI - previsão para contratação excepcional de horas extras;
VII - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município, equilíbrio entre receitas e despesas;
VIII - critérios e formas de limitação de empenho;
IX - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
X - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
XI - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
XII - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XIII - definição de critérios para início de novos projetos; definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIV - incentivo à participação popular;
XV - as disposições gerais.
**CAPÍTULO II**
**Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**
**Art. 2º** Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
**CAPÍTULO III**
**Das Orientações Básicas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual**
**Seção I**
**Das Diretrizes Gerais**
**Art. 3º** Para efeito desta Lei entende-se por:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
**§ 2º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.
**§ 3º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.
**Art. 4º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
**Art. 5º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.
**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º** A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo Único.** O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

**Art. 8º** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 9º** O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de agosto de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo informará os valores arrecadados no exercício anterior ou estimados para o fim do exercício em curso até o dia 10 de agosto de 2018.

**Art. 10.** Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

**Art. 11.** A Lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observado as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

**Seção II**

**Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

**Art. 12.** A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**§ 1º** Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

**§ 2º** O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

**Art. 13.** Na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas.

**Art. 14.** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 15.** *(Suprimido)*

**Seção III**

**Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

**Art. 16.** A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, **5% (cinco por cento)** da **receita corrente líquida** prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

**CAPÍTULO IV**

**Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

**Seção I**

**Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 17.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado o município às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2019 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas no artigo 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 2º** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**Seção II**

**Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

**Art. 18.** Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças, Secretário de Planejamento ou Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**CAPÍTULO V**

**Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**

**Art. 19.** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 20.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direito Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por Lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Art. 21.** O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 22.** Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

**CAPÍTULO VI**

**Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

**Art. 23.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 24.** Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento das despesas, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo Único.** Não será aprovado Projeto de Lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 25.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;

c) eliminação de horas extras.

**CAPÍTULO VII**

**Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

**Art. 26.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as despesas fixadas na Lei Orçamentária de 2019, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional a participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§ 1º** Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

**§ 3º** Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**CAPÍTULO VIII**

**Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

**Art. 27.** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 28.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**§ 1º** O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**§ 2º** Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

**CAPÍTULO IX**

**Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

**Art. 29.** Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), respeitadas as disposições da Lei nº 13.019/2014, a Lei Orçamentária vigente e demais disposições previstas em leis especificas, firmando-se Termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos para prestação de contas.

**§ 1º** No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

**§ 2º** Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 30.** A Lei Orçamentária para 2019 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.

**Art. 31.** As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

**§ 1º** No caso das contribuições sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no que couber.

**§ 2º** Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;

II - atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

III - cópia autenticada das atas de eleição e posse da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;

IV - aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;

V - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VI - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

**§ 3º** As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 4º** A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais destinados as concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I - autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;

II - as finalidades de cada concessão;

III - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

IV - os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;

V - a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;

VI - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;

VII - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

**Art. 32.** Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 31, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

**CAPÍTULO X**

**Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes de Federação**

**Art. 33.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para o que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante Lei específica e que sejam

destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo Único.** A realização das despesas definida do *caput* deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

**CAPÍTULO XI**

**Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso**

**Art. 34.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único.** Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas, incluídos os restos a pagar.

**CAPÍTULO XII**

**Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

**Art. 35.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a **Lei Orçamentária de 2019** e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo Único.** Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

**CAPÍTULO XIII**

**Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**

**Art. 36.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

**CAPÍTULO XIV**

**Do Incentivo à Participação Popular**

**Art. 37.** O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo Único.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso do munícipe às informações relativas ao orçamento.

**Art. 38.** Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2019, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de 2018.

**CAPÍTULO XV**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 39.** Todos os programas e ações governamentais constantes do Plano Plurianual 2018/2021, ficam atualizados, alterados e/ou modificados em função das diretrizes, prioridades, metas e valores estabelecidos no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

**Art. 40.** As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 41.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

**§ 1º** A Lei Orçamentária conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respeitando suas proporcionalidades orçamentárias, para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas.

**§ 2º** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

**§ 3º** Ainda nos casos de abertura de créditos adicionais suplementares, autoriza o Poder Executivo e o Poder Legislativo:

I - remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

II - transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

III - transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária, em função de repriorizações de gastos;

**§ 4º** O disposto nos incisos I, II e III do parágrafo 3º não oneram o percentual estabelecido no §1º do art. 41, e ainda serão efetuados por meio de decreto do Poder Executivo, no qual serão anexadas, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

**§ 5º** O Poder Executivo poderá criar e transferir recursos entre fontes de recursos da uma mesma funcional programática ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido no art. 41, §1º.

**Art. 42.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único.** A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida.

**Art. 43.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 44.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 45.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Tupaciguara/MG, 30 de julho de 2018.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**8B2B59CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 055/2018. A Prefeitura Municipal de

Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 14 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 055/2018 objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta nº 11472.045000/1180-01, Ministerial da Saúde. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 30 de Julho de 2018

***THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**DCC00F83

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 051/2018 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 051/2018. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: GEANE DE AQUINO SILVA – ME – Itens: 1 R$ 65,00, 2 R$ 175,00, 3 R$ 85,00. ADENILSON BRITO DOS SANTOS 10198101651 – Item 1 R$ 10,00.

Urucuia/MG, 30 de Julho de 2018

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**0290EEB2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 052/2018 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 052/2018. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: LUCILENE RODRIGUES DA SILVA 09733725676: itens: 5 – R$ 8,62, ELECIANE PEREIRA DE SOUZA 69965773149: itens: 6 – R$ 8,70, SILVANI VIEIRA DOS SANTOS 06959896690: itens: 4 – R$ 6,17, SILVANA CAVALCANTI ARAUJO 08391474658: itens: 8 – R$ 8,60, KATIANE FERREIRA DO VALE 08527352605: itens: 7 – R$ 8,60, MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA 08229415625: itens: 3 – R$ 6,34, SIMONE FERREIRA DOS SANTOS 05016335613: itens: 1 – R$ 6,37, CELIA MARIA BRITO DOS SANTOS 09062322603: itens: 2 – R$ 6,15.

Urucuia/MG, 30 de Julho de 2018

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**6DCA94F9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 053/2018 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 053/2018. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: JOSE ILIDIO DE OLIVEIRA NETO 07494195637: Item: 16 – R$ 64,00, LEONARDO SOARES LISBOA 09929439650: Item: 6 – R$ 5,59, RUBIA KELLY SANTOS MONTEIRO 15161489677: Item: 12 – R$ 20,50, ATILA PASSOS DA CONCEIÇÃO 15440951636: Item: 15 – R$ 5,15, DIEGO RODRIGUES CORDEIRO 13397276683: Item: 2 – R$ 5,39, CONSTRUTORA GUEDES LTDA – EPP: Item: 5 – R$ 93,00, CLAUDIONOR CARDOSO DE SOUZA NETO 08990447607: Item: 1 – R$ 5,57, JOSE FRANCISCO BARSOSA SOARES 04843603619: Item: 10 – R$ 7,25, EVANGELHO PEREIRA DE QUEIROZ 09116504666: Item: 13 – R$ 8,90, ECIO ANTONIO DE SOUZA 05727069602: Item: 3 – R$ 5,33, JOABE OLIVEIRA NUNES 13415233650: Item: 8 - R$ 7,27, GABRIEL LUCIO GANDRA 06030624156: Item: 9 – R$ 7,20, CARLOS JEREMIAS BARBOSA DA CONCEIÇÃO 07510570611: Item: 14 – R$ 5,18, EDUARDO REIS DA SILVA 13629365612: Item: 7 – R$ 15,20.

Urucuia/MG, 30 de Julho de 2018

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Thiago Almeida Cavalcanti
**Código Identificador:**69FD1699

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 01 - CONTRATO 021/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MACAÚBA. **OBJETO**: Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, encerrando-se em 17 de abril de 2019. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 517 – **RECURSO** 1.00.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**8935AF1B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL 108/18 PP 031/18**

A pregoeira julga vencedora e habilitada a Empresa **RAMIRO SANTIAGO E CASTRO E FILHO LTDA** no lote único.

***CAROLINA VALADARES,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**8B6ACCB7

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL 127/18 PE 036/18. AVISO DE LICITAÇÃO**

Aquisição de Agulha 5mm x 0,25 mm para caneta de insulina p/ cumprimento de Mandados Judiciais. Início de acolhimento de propostas: as 08h do dia 09/08/18; as propostas serão recebidas até as 08h do dia 13/08/18; Ínicio da sessão de disputa de preços: 09h do dia 13/08/18. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

***CAROLINA VALADARES,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**ABE77927

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018 – DISPENSA Nº 029/2018 –**

Município de Vespasiano e Antônio Salim Salomão. Locação de imóvel para instalação da Sede da 1ª Delegacia de Polícia Civil. Valor: R$2.700,00. Período 12 meses. Ficha de Dotação Orçamentária: 130. Fonte de Recurso 1.00.

***PATRÍCIA MACIEIRA***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**33B0842D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018 – DISPENSA Nº 029/2018 - RATIFICAÇÃO**

Ratifico o certame objetivando a locação de imóvel para instalação da Sede da 1ª Delegacia de Polícia Civil. Valor: R$2.700,00. Período 12 meses.

***PATRÍCIA MACIEIRA***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**F9AAAB37

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018. PROCESSO Nº 114/2018 – DISPENSA Nº 028/2018**

Município de Vespasiano e White Martins Gases Industriais LTDA. Contratação de empresa p/ fornecimento de gases medicinais com comodato de cilindros e tanque criogênico. Valor: R$213.444,00. Período 180 dias. Ficha de Dotação Orçamentária: 339. Fonte de Recurso 1.02.

***PATRÍCIA MACIEIRA***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**76B480F8

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREF. DE VESPASIANO. PL 046/2018 – PE 012/2018**

Homologo o certame que tem por objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento de material médico hospitalar, para as Unidades de Saúde e UPA 24 horas, à empresa TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor total de R$ 21.000,00. Patrícia F. Macieira, Sec. de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**5C3598C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIÇOSA

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**FATO RELEVANTE**

O Comitê de Gestão de Parcerias Público Privadas-COPAP, na forma do Decreto nº 5.086/2017, atento à máxima transparência do procedimento administrativo - Edital CHP nº 0001/2018 - INFORMA fato relevante relacionado à impetração de Mandado de Segurança, epigrafado sob o nº 5001623-45.2018.8.13.0713 (TJMG – Processo Judicial Eletrônico - PJe), por Tellus Mater Brasil LTDA – ME e SIGMA Engenharia Indústria E Comércio LTDA.

Viçosa/MG, 30 de julho de 2.018.

***ÂNGELO CHEQUER***
Prefeito Municipal e Presidente do COPAP

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**066A9C71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**
Patrocínio/MG , 30 de julho de 2018.
**CONTRIBUINTE: CASA GRANDE PRE-MOLDADOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 21.964.978/0001-43 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3505**
**ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA ,3954 - INDUSTRIAL**
**CIDADE - PATROCINIO – MG CEP : 38.740-512**
**ATIVIDADE : INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS CONCRETO**
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , resp 04159 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que :
1 –Sua solicitação de BAIXA RETROATIVA de acordo com a Lei 3092/97 foi INDEFERIDA, tendo em vista a não apresentação da documentação solicitada em 11/04/2018, para a apuração dos fatos atestados na Declaração de Baixa protocolada sob o numero 8647/2018.
2- Sendo assim , seu pedido de BAIXA foi deferido a partir de 22/03/2018, data do pedido junto a Prefeitura Municipal, devendo os débitos existentes serem pagos na sua integralidade, sob pena de serem enviados para Protesto e Cobrança por Execução Fiscal .
***Favor procurar a Secretaria de Finanças no prazo de 30 (trinta) dias ,a contar do recebimento deste , para regularização dos Débitos.***

**Fundamentação Legal** : Lei Complementar Municipal 040/2006 e Lei Municipal 3092/1997 .

Nayara Bernardes Teixeira Brandão

Fiscal Tributário

**Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.**

**Nome/Assinatura:** _____data____/____/_____
**CPF:** _____ **Cargo:** _____

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**81604AA2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Administrativo n° 061/2018.**
**Dispensa de Licitação n° 011/2018.**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 011/2018, que foi devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de curso de capacitação e atualização de transporte escolar e transporte coletivo/rodoviário de passageiros.
**Contratada:** SISTEMA INTERAMERICANO ANDRAGOGIA LTDA, CNPJ: 01.407.815/0001-52
**Valor do Contrato:** R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)
**Contrato** N 030/2018**.**
**Vigência:** De 25/07/2018 a 31/12/2018**.**
**Fundamento:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

***JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO***
Presidente Da CPL

A integra do Extrato encntra-se disponivél em www.tiradentes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Tomas Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**F214A72C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O Município de Vazante-MG vem através deste ato REPUBLICAR o Edital Licitação referente ao Pregão Presencial nº 66/2018, devido a declaração de licitação deserta ocorrida no dia 30/07/2018. Objeto: Aquisição de um Veículo para Transporte Sanitário com capacidade para 17 pessoas e com acessibilidade para 1 (um) cadeirante, através de plataforma elevatória, zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Termo Compromisso nº 3171001712292030979 – Ministério da Saúde). Critério de julgamento: menor preço. A data da sessão será no dia 10/08/2018 às 9:00. Os interessados poderão retirar o edital no site da Prefeitura vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações ou solicitar pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3813-1015.

Vazante-MG, 30/07/2018.

***RENATA CRISTINA CAIXETA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**DB3D8F50

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 11/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a Construção da Praça da Comunidade do Cabeludo (distância de aproximadamente 47 km da cidade de Vazante). Protocolo dos envelopes: 15/08/18 até às 9 horas, Abertura e Julgamento: 15/08/18 às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. Critério de julgamento: menor preço global/valor máximo. A visita técnica é obrigatória e será realizada no dia **13/08/2018**, **às 8h30min,** devendo o interessado confirmar com antecedência junto ao Departamento Técnico, pelo e-mail: semobvazante@gmail.com ou pessoalmente no Departamento Técnico, Av. Castelo Branco, 240. Edital disponível no site www.vazante.mg.gov.br, *tópico editais e licitações*. E-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3813-1015.

Vazante-MG, 30/07/2018

***TAMARA TATIANE PEREIRA***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**3DCD84C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
### DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI, DO ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 126, DE 10 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 163/2018**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI, DO ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 126, DE 10 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco;

**Decreta:**

**Art. 1º.** O inciso VI, do artigo 3º, do Decreto nº 126, de 10 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 3º.** ...
**VI.** alunos residentes nos seguintes bairros:
**a)** Novo Horizonte;
**b)** Cel. Joaquim Lopes;
**c)** Cohab I, II e III;
**d)** Rancho Verde I, II e III;
**e)** Colônia;
**f)** Planalto;
**g)** Conselheiro Santana;
**h)** Barra dos Coutos/ Jardim da Barra;
**i)** Piedade/ Santo Cristo/ Santa Clara;
**j)** Chácara – Praça."

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 30 de julho de 2018.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe da Costa Rinco
**Código Identificador:**147DDD42

### DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
### ERRATA AO DECRETO N.º 136/2018

**ERRATA AO DECRETO N.º 136/2018**

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município.

**Errata:**

No corpo do artigo 1º, do Decreto n.º 136/2018, **onde se lê**:
· **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
**Suplente:** Larissa Nattaly Oliveira

· **Representantes dos Profissionais da Área:**
**Titular:** Denise Cardoso Barreto

· **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
**Suplente:** Maria Auxiliadora de Souza

· **Representantes da Associação Beneficente São João Batista:**
**Titular:** Tamara de Melo Nunes

· **Representantes da Sopa do Pobre:**
**Titular:** Maria Rocha
**Suplente:** Luíza de Oliveira Muller

**Leia-se:**
· **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
**Suplente:** Larissa Nattaly Oliveira Paula

· **Representantes dos Profissionais da Área:**
**Titular:** Denise Aparecida Cardoso Barreto

· **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
**Suplente:** Maria Auxiliadora de Souza Iasbick

· **Representantes da Associação Beneficente São João Batista:**
**Titular:** Tamara de Melo Silva Nunes

· **Representantes da Sopa do Pobre:**
**Titular:** Maria Rocha da Silva
**Suplente:** Luíza Mara de Oliveira Ribeiro

Visconde do Rio Branco, 30 de julho de 2018.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe da Costa Rinco
**Código Identificador:**AA105738

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 161**

DECRETO

Decreto No. 00161/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 3.600,00 (três mil , seiscentos reais ), as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| Unid. Orc.: | 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO |
| Função....: | 04 - ADMINISTRACAO |
| Subfunção.: | 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa..: | 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA |
| Proj/Ativ.: | 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| Conta.....: | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR |
| Fonte.....: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS |
| Valor.....: | R$3.000,00 |
| Unid. Orc.: | 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função....: | 10 - SAUDE |
| Subfunção.: | 301 - ATENCAO BASICA |
| Programa..: | 0011 - ATENÇÃO BÁSICA |
| Proj/Ativ.: | 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF |
| Conta.....: | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |
| Fonte.....: | 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ |
| Valor.....: | R$600,00 |

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 3.600,00 (três mil , seiscentos reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

| | |
|---|---|
| Unid. Orc.: | 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER |
| Função....: | 27 - DESPORTO E LAZER |
| Subfunção.: | 813 - LAZER |
| Programa..: | 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER |
| Proj/Ativ.: | 2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES |
| Conta.....: | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR |
| Fonte.....: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS |
| Valor.....: | R$3.600,00 |

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 27 de julho de 2018

**Publicado por:**
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
**Código Identificador:**5AC1C469

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 162**

DECRETO
Decreto No. 00162/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13532017 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil , oitocentos reais ), as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| Unid. Orc.: | 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função....: | 10 - SAUDE |
| Subfunção.: | 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa..: | 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA |
| Proj/Ativ.: | 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| Conta.....: | 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT |
| Fonte.....: | 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE |
| Valor.....: | R$17.000,00 |
| Conta.....: | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR |
| Fonte.....: | 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE |
| Valor.....: | R$5.500,00 |
| Subfunção.: | 301 - ATENCAO BASICA |
| Programa..: | 0011 - ATENÇÃO BÁSICA |
| Proj/Ativ.: | 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF |
| Conta.....: | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte.....: | 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ |
| Valor.....: | R$7.000,00 |
| Conta.....: | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |
| Fonte.....: | 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ |
| Valor.....: | R$300,00 |

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil , oitocentos reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

| | |
|---|---|
| Unid. Orc.: | 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função....: | 10 - SAUDE |
| Subfunção.: | 122 - ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa..: | 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA |
| Proj/Ativ.: | 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| Conta.....: | 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT |
| Fonte.....: | 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ |
| Valor.....: | R$17.000,00 |
| Conta.....: | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR |
| Fonte.....: | 149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL |
| Valor.....: | R$5.500,00 |
| Subfunção.: | 301 - ATENCAO BASICA |
| Programa..: | 0011 - ATENÇÃO BÁSICA |
| Proj/Ativ.: | 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF |
| Conta.....: | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte.....: | 112 - SERVIÇOS DE SAÚDE |
| Valor.....: | R$7.000,00 |
| Conta.....: | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |
| Fonte.....: | 153 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - SERVIÇOS DE S |
| Valor.....: | R$300,00 |

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 27 de julho de 2018

**Publicado por:**
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
**Código Identificador:**FC6F950B

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CONVÊNIO)**

**PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM COELHO – FAGOC.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica (Convênio) a concessão estágio para estudantes do curso de medicina junto às unidades de saúde pública do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais.

**VIGÊNCIA:** 10 anos contados de 27 de Julho de 2018.

**BASE LEGAL:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é firmado com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelos demais normativos aplicáveis aos acordos firmados entre o Poder Público e a Iniciativa Privada naquilo que lhe for pertinente.

Assinam: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais e Marcelo Oliveira Andrade – Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho - FAGOC.

**Publicado por:**
Nayara Lopes Ignacchiti
**Código Identificador:**4BC55680

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

### DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o extrato de Contrato 015A/2018, pertinente ao certame Processo Licitatório nº 017/2018 – Concorrência nº 001/2018 – Registro de Preços 009/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE GALERIA SUBTERRANEA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E REQUALIFICAÇÃO URBANISTICA DE PRAÇAS E JARDINS**.**
**Sub Objeto:RECAPEAMENTO ASFALTICO DA RUA TIRADENTES E EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG**
**Contratada:**3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.147.998/0001-09. Valor Do ContratoR$159.230,93 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos). Vigência: 11/07/2018 à 10/01/2019.

***DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cassio Santos Silva
**Código Identificador:**6BAF0113

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

### SAAE PIRAPORA-MG
### ERRATA CONTRATO 29/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Errata: Extrato de Contrato. Contrato 29/2018. Contratado: Líder Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional Ltda EPP, publicado em 17/07/2018, pág. 131: Onde se lê: "Valor: R$660,00/mês", leia-se: "Valor: R$6.608,00 global".

***ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO***
Licitações e Contratos– SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**D64EC86A

### SAAE PIRAPORA-MG
### PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 28/2018. Processo: 115/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 14/08/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

***ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**C2B9DBA5

### SAAE PIRAPORA-MG
### CONTRATO 31/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato Contrato. Contrato 31/2018. Contratado: Contrata Consultoria e Tratamento de Águas e Meio Ambiente – EPP. Processo 92/2018 – Pregão Presencial 26/2018. Objeto: Sistema de automação para ETA's (Estação de Tratamento de Água), reservatórios e captação de água. Vigência: 16/07/2018 s 31/12/2018. Valor do contrato: R$34.999,98. Data assinatura contrato: 16/07/2018.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**47AAED48

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO 173

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aqusição de medicamentos para uso nas unidades de saúde do municipio, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 3 | 1.108,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 14 | 34,80 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 17 | 260,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 20 | 344,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 21 | 281,70 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 27 | 258,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 28 | 458,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 29 | 589,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 30 | 420,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 36 | 124,50 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 39 | 73,80 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 51 | 154,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 58 | 240,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 59 | 59,50 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 67 | 436,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 72 | 880,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 73 | 315,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 75 | 331,80 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 82 | 405,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 85 | 166,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 88 | 63,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 89 | 65,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 96 | 24.800,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 97 | 11.700,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 105 | 54,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 108 | 15,50 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 109 | 243,50 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 112 | 17,40 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 118 | 465,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 121 | 600,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 1 | 6.000,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 8 | 276,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 9 | 690,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 12 | 9.975,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 15 | 200,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 22 | 5.000,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 24 | 31.000,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 32 | 840,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 33 | 475,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 43 | 3.900,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 55 | 1.040,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 63 | 480,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 65 | 880,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 77 | 417,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 78 | 222,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 79 | 400,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 80 | 404,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 87 | 588,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 92 | 886,50 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 93 | 18.000,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 94 | 24.500,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 95 | 35.100,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 101 | 1.260,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 102 | 870,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 116 | 29.450,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 2 | 2.880,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 4 | 1.219,50 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 41 | 1.032,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 52 | 800,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 83 | 6.600,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 104 | 2.925,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 110 | 1.400,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 114 | 1.466,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 119 | 5.952,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 5 | 720,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 6 | 12.000,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 11 | 40.410,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 19 | 10.170,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 31 | 2.015,20 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 38 | 380,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 45 | 5.160,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 49 | 32.000,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 50 | 6.700,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 57 | 4.950,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 62 | 850,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 64 | 826,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 81 | 444,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 90 | 476,50 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 100 | 997,50 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 103 | 6.300,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 120 | 3.424,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 13 | 1.323,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 16 | 365,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 18 | 1.108,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 34 | 267,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 37 | 202,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 40 | 2.250,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 47 | 210,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 60 | 7.467,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 61 | 10.767,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 74 | 1.952,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 76 | 447,70 |
| DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 115 | 79.170,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 10 | 184,50 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 26 | 87,80 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 35 | 134,70 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 69 | 153,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 70 | 169,40 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 71 | 204,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 98 | 1.204,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 99 | 1.855,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 113 | 220,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 42 | 1.500,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 46 | 1.360,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 53 | 6.000,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 66 | 5.880,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 68 | 380,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 106 | 420,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 107 | 5.760,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 117 | 3.720,00 |

| **Classificação Geral** |
|---|

| **Fornecedor** | **Valor Total** |
|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | 44.962,50 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 172.853,50 |
| Drogafonte Ltda. | 24.274,50 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 127.823,20 |
| HOSPVIDA LTDA | 26.358,70 |
| DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA | 79.170,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 4.212,40 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 25.020,00 |

| | |
|---|---|
| **Valot Total Adjudicado** | **504.674,80** |

Arcos, 26 de julho de 2018.

***SORÁYA DE MELO NOGUEIRA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018**

Objeto: Aqusição de medicamentos para uso nas unidades de saúde do municipio

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 173/2018 Pregão nº 81/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| **Fornecedor** | **Lote** | **Item** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
|---|---|---|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 3 | 2,77 | 1.108,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 14 | 0,58 | 34,80 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 17 | 5,20 | 260,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 20 | 0,86 | 344,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 21 | 9,39 | 281,70 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 27 | 1,29 | 258,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 28 | 2,29 | 458,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 29 | 11,78 | 589,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 30 | 0,21 | 420,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 36 | 2,49 | 124,50 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 39 | 1,23 | 73,80 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 51 | 1,54 | 154,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 58 | 0,08 | 240,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 59 | 1,19 | 59,50 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 67 | 2,18 | 436,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 72 | 0,22 | 880,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 73 | 1,05 | 315,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 75 | 11,06 | 331,80 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 82 | 4,05 | 405,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 85 | 1,66 | 166,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 88 | 0,07 | 63,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 89 | 0,65 | 65,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 96 | 2,48 | 24.800,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 97 | 2,34 | 11.700,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 105 | 0,27 | 54,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 108 | 0,31 | 15,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 109 | 4,87 | 243,50 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 112 | 0,58 | 17,40 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 118 | 1,55 | 465,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 121 | 12,00 | 600,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 1 | 1,00 | 6.000,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 8 | 1,38 | 276,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 9 | 0,69 | 690,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 12 | 3,99 | 9.975,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 15 | 2,00 | 200,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 22 | 5,00 | 5.000,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 24 | 6,20 | 31.000,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 32 | 0,14 | 840,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 33 | 9,50 | 475,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 43 | 0,78 | 3.900,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 55 | 1,30 | 1.040,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 63 | 1,60 | 480,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 65 | 8,80 | 880,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 77 | 1,39 | 417,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 78 | 0,74 | 222,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 79 | 2,00 | 400,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 80 | 1,01 | 404,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 87 | 1,96 | 588,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 92 | 5,91 | 886,50 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 93 | 2,25 | 18.000,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 94 | 2,45 | 24.500,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 95 | 2,70 | 35.100,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 101 | 4,20 | 1.260,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 102 | 2,90 | 870,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 116 | 5,89 | 29.450,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 2 | 0,48 | 2.880,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 4 | 8,13 | 1.219,50 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 41 | 2,58 | 1.032,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 52 | 0,50 | 800,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 83 | 1,10 | 6.600,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 104 | 1,95 | 2.925,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 110 | 1,75 | 1.400,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 114 | 14,66 | 1.466,00 |
| Drogafonte Ltda. | 1 | 119 | 4,96 | 5.952,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 5 | 1,80 | 720,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 6 | 0,12 | 12.000,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 11 | 8,98 | 40.410,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 19 | 1,13 | 10.170,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 31 | 50,38 | 2.015,20 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 38 | 3,80 | 380,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 45 | 1,72 | 5.160,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 49 | 8,00 | 32.000,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 50 | 0,67 | 6.700,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 57 | 0,33 | 4.950,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 62 | 1,70 | 850,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 64 | 1,18 | 826,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 81 | 2,22 | 444,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 90 | 9,53 | 476,50 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 100 | 3,99 | 997,50 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 103 | 4,20 | 6.300,00 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1 | 120 | 428,00 | 3.424,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 13 | 8,82 | 1.323,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 16 | 0,73 | 365,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 18 | 2,77 | 1.108,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 34 | 1,78 | 267,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 37 | 1,01 | 202,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 40 | 0,75 | 2.250,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 47 | 0,21 | 210,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 60 | 24,89 | 7.467,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 61 | 35,89 | 10.767,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 74 | 4,88 | 1.952,00 |
| HOSPVIDA LTDA | 1 | 76 | 44,77 | 447,70 |
| DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 115 | 2.639,00 | 79.170,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 10 | 6,15 | 184,50 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 26 | 4,39 | 87,80 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 35 | 13,47 | 134,70 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 69 | 7,65 | 153,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 70 | 8,47 | 169,40 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 71 | 2,04 | 204,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 98 | 3,01 | 1.204,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 99 | 3,71 | 1.855,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 113 | 0,44 | 220,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 42 | 0,25 | 1.500,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 46 | 0,34 | 1.360,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 53 | 0,50 | 6.000,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 66 | 0,49 | 5.880,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 68 | 0,38 | 380,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 106 | 0,70 | 420,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 107 | 0,72 | 5.760,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 1 | 117 | 0,62 | 3.720,00 |

| **Classificação Geral** |
|---|

| **Fornecedor** | **Valor Total** |
|---|---|

| | |
|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | 44.962,50 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 172.853,50 |
| Drogafonte Ltda. | 24.274,50 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 127.823,20 |
| HOSPVIDA LTDA | 26.358,70 |
| DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA | 79.170,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 4.212,40 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 25.020,00 |

Arcos, 26 de julho de 2018.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº199/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde do municipio

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA | 25.020,00 |

Arcos, 26 de julho de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 200/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde do municipio

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 4.212,40 |

Arcos, 26 de julho de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº201/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde do municipio

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 172.853,50 |

Arcos, 26 de julho de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº202/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde do municipio

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA | 79.170,00 |

Arcos, 26 de julho de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº203/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde do municipio

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | 44.962,50 |

Arcos, 26 de julho de 2018.
EXTRATO DE ATA Nº204/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde do municipio

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| HOSPVIDA LTDA | 26.358,70 |

Arcos, 26 de julho de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº205/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde do municipio

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 127.823,20 |

Arcos, 26 de julho de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº206/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde do municipio

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| Drogafonte Ltda. | 24.274,50 |

Arcos, 26 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**09A5D44D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### DECRETOS
### DECRETO Nº 00289/2018

DECRETO Nº 00289, de 02 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 28 | | 100 | 4.000,00 |
| 02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 142 | | 100 | 5.000,00 |
| 02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 169 | ENSINO | 101 | 7.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 220 | ENSINO | 101 | 7.000,00 |
| 02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA | L | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 261 | ENSINO | 101 | 10.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 264 | ENSINO | 101 | 15.000,00 |
| 02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 302 | BLATB | 148 | 50.000,00 |
| 02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 333 F | MASOC | 100 | 10.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **108.000,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 29 | | 100 | 4.000,00 |
| 02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 139 | | 100 | 5.000,00 |
| 02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 188 | ENSINO | 101 | 7.000,00 |
| 02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO | | | | |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 189 | ENSINO | 101 | 10.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 219 | ENSINO | 101 | 7.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 233 | ENSINO | 101 | 10.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 234 | ENSINO | 101 | 5.000,00 |
| 02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 296 | BLATB | 148 | 50.000,00 |
| 02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 363 F | MASOC | 100 | 10.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **108.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **108.000,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 02 de julho de 2018.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**EFCB45ED

## DECRETOS
## DECRETO Nº 00291/2018

DECRETO Nº 00291, de 05 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.02.04.122.0001.1.003 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 12 | | 100 | 5.000,00 |
| 02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 146 | | 100 | 6.300,00 |
| 02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 163 | ENSINO | 101 | 2.500,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 165 | ENSINO | 101 | 92.000,00 |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 404 | SEMINC | 100 | 3.000,00 |
| 02.05.01.12.367.0004.2.021 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 429 | ENSINO | 101 | 3.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 428 | ENSINO | 101 | 1.000,00 |
| 02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA | L | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 261 | ENSINO | 101 | 20.000,00 |
| 02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 288 | SAUDE | 102 | 50.000,00 |
| 02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 311 | SEMINS | 100 | 50.000,00 |
| 02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 353 | FNAS | 129 | 3.200,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **236.000,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3 | | 100 | 92.000,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 103 | | 100 | 5.000,00 |
| 02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 107 | | 100 | 50.000,00 |
| 02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 149 | | 100 | 6.300,00 |
| 02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 167 | ENSINO | 101 | 2.500,00 |
| 02.05.01.12.367.0004.2.021 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 203 | ENSINO | 101 | 3.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 219 | ENSINO | 101 | 8.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 220 | ENSINO | 101 | 3.000,00 |
| 02.05.04.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 254 | SEMINC | 100 | 3.000,00 |
| 02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA | L | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 263 | ENSINO | 101 | 10.000,00 |
| 02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 284 | SAUDE | 102 | 50.000,00 |
| 02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 357 | FNAS | 129 | 3.200,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **236.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **236.000,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 05 de julho de 2018.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**DFF3599A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº 83/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),conforme discriminações:

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 67 | ENSINO | 101 | 20.000,00 |
| 02.07.03.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 417 | | 100 | 22.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **42.000,00** | | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 53 | ENSINO | 101 | 20.000,00 |
| 02.07.03.13.695.7002.1.107 - PROJETOS DE INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 432 | | 100 | 22.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **42.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **42.000,00** | | | |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de julho de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**EB1EC54B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### DECRETO 1974

**DECRETO Nº 1974**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2018

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 804.200,00 (oitocentos e quatro mil e duzentos reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

**02 PODER EXECUTIVO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** | | |
| 02.01.01.04.122.0052.2001 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 10.000,00 |
| 02.02.03.04.122.0052.2018 Manutenção Atividades Divisão de Recursos Humanos | | | |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 45.000,00 |
| **02.04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS** | | |
| 02.04.01.02.062.0010.2034 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 2.000,00 |
| **02.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 02.05.02.10.301.0210.2039 | Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | | R$ | 200,00 |
| 02.05.03.10.302.0210.2416 | Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R$ | 45.000,00 |
| 02.05.05.10.305.0243.2047 | Manut. Ativ. Vigilância em Saúde | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | | R$ | 200,00 |
| **02.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | |
| 02.06.01.08.122.0052.2056 Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social | | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 10.000,00 |
| 02.06.02.08.243.0011.2058 | Manut. Ativ. Conselho Tutelar | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 1.600,00 |
| 02.06.03.08.244.0725.2237 | Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R$ | 83.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 32.000,00 |
| 02.06.03.08.244.1323.2274 | Manut. Ativ. Programa de Custeio do Centro Ref. Espec. de Assist. Soc. (CREAS) | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | |
| Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R$ | 300,00 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R$ | 2.000,00 |
| **02.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| 02.07.01.12.361.0403.2246 | Manut. Ativ. do Ensino Fundamental –40% | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica | | R$ | 410.000,00 |
| 02.07.01.12.365.0401.2249 | Manut. Atividades da Educação Infantil – 40% | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica | | R$ | 59.300,00 |
| 02.07.02.12.122.0052.2110 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Div. Administrativa | | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | | R$ | 5.000,00 |
| 02.07.02.12.365.0401.2251 | Manut. Ativ. Ensino Infantil | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | |
| Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | | R$ | 5.000,00 |
| 02.07.05.12.128.0058.2270 | Manutenção Ativ. Treinamento e Capacitação dos Profissionais da Educação | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: 147 – Transferências do Salário-Educação | | R$ | 3.000,00 |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** | | |
| 02.09.01.06.128.0058.2209 | Manut. Ativ. Treinamento Capacitação Guarda Municipal | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 1.700,00 |
| 02.09.01.26.782.1325.1106 | Obras e Instalações de Pontes e Passarelas | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 1.400,00 |
| 02.09.02.15.452.1328.2174 | Manut. Ativ. dos Serviços Públicos em Geral | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 50.000,00 |
| **02.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE** | | |
| 02.10.01.04.122.0052.1093 | Aquis. Equip. Mat. Perm. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 500,00 |
| **03 EMURB- EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ** | | | |
| **03.02 CEMITÉRIO PARQUE** | | | |
| 03.02.01.15.452.0505.6004 Manutenção das Atividades do Cemitério Parque Alto da Colina | | | |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 37.000,00 |
| **TOTAL.....** | | **R$** | **804.200,00** |

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2018 que somam R$ 804.200,00 (oitocentos e quatro mil e duzentos reais) abaixo discriminadas:

**02 PODER EXECUTIVO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** | | |
| 02.01.01.04.122.0052.2001 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento | | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 4.000,00 |
| 02.01.01.04.124.0055.2248 | Manut. Ativ. Sistema de Controle Interno | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 6.000,00 |
| **02.04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS** | | |
| 02.04.01.02.062.0010.2034 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 2.000,00 |
| **02.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 02.05.01.10.122.0052.2037 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | | R$ | 200,00 |
| 02.05.02.10.301.0210.2039 | Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R$ | 45.000,00 |
| 02.05.05.10.305.0243.2047 | Manut. Ativ. Vigilância em Saúde | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | | R$ | 200,00 |
| **02.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | |
| 02.06.02.08.243.0011.2058 | Manut. Ativ. Conselho Tutelar | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 600,00 |
| 02.06.02.08.243.0726.2341 Manutenção Atividades do Programa Bolsa Aprendizagem | | | |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 10.000,00 |
| 02.06.02.08.243.1323.2398 | Manut. Ativ. Promase (Programa Mun. Atend. às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto) | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R$ | 16.500,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | |
| Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R$ | 3.000,00 |
| 02.06.03.08.244.0725.2095 | Manut. Ativ. IGD Bolsa Família | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R$ | 15.500,00 |
| 02.06.03.08.244.0725.2097 | Manut. Ativ. Centro Referência da Assistência Social - CRAS | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R$ | 13.000,00 |
| 02.06.03.08.244.0725.2237 | Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | |
| Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R$ | 16.500,00 |
| 02.06.03.08.244.0725.2301 | Manut. Ativ. IGD SUAS | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R$ | 14.000,00 |
| 02.06.03.08.244.1312.2220 | Manutenção das Atividades Restaurante Popular | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 32.000,00 |
| 02.06.03.08.244.1323.2274 | Manut. Ativ. Programa de Custeio do Centro Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS) | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R$ | 2.300,00 |
| 02.06.03.08.244.1323.2351 | Manutenção Atividades Acessuas - Trabalho | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| F onte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R$ | 4.500,00 |
| **02.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| 02.07.01.12.361.0403.2099 | Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – 60% | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 118 – Transf. do FUNDEB p/ Aplic. na Remun. dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício | | R$ | 410.000,00 |
| 02.07.01.12.365.0401.2101 | Manut. Atividades da Educação Infantil – 60% | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB p/ Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício | | R$ | 59.300,00 |
| 02.07.02.12.122.0052.2110 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Div. Administrativa | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | | R$ | 5.000,00 |
| 02.07.02.12.365.0401.2251 | Manut. Ativ. Ensino Infantil | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | | R$ | 5.000,00 |
| 02.07.05.12.128.0058.2263 | Manutenção Ativ. do Simpósio Municipal de Educação | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: 147 – Transferências do Salário-Educação | | R$ | 3.000,00 |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** | | |
| 02.09.01.06.128.0058.2209 | Manut. Ativ. Treinamento Capacitação Guarda Municipal | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 1.700,00 |
| 02.09.01.06.182.1001.2196 Manutenção Atividade Guarda Municipal | | | |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 45.000,00 |
| 02.09.01.15.452.0052.2157 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 1.400,00 |
| 02.09.02.15.452.1326.1349 | Obras e Instalações do Sistema de Drenagem Pluvial | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 50.000,00 |
| **02.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE** | | |
| 02.10.02.23.691.0703.1138 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Eventos | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | |

| | | |
|---|---|---|
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | R$ | 500,00 |
| **03 EMURB- EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ** | | |
| **03.02 CEMITÉRIO PARQUE** | | |
| 03.02.01.15.452.0505.5005 Obras e Instalações para o Cemitério Parque Alto da Colina | | |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | R$ | 37.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$** | **804.200,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 07 de maio de 2018.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito Municipal

***ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA***
Secretária Municipal de Finanças

***JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE***
Contadora

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**8AA8B60D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO 1973**

**DECRETO N.º 1973**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2017)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 583.314,87 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e catorze reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2018):

**02 PODER EXECUTIVO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 02.05.01.10.128.0058.2409 | Manut. Ativ. Capacitação de Pessoal – Controle Social – Conselho Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 1.200,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 600,00 |
| 02.05.06.10.301.0210.1017 | Obras e Instalações Unidades de Saúde da Atenção Básica | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | |
| Fonte de Recursos: 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 43.275,09 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | |
| Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 3.902,70 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | |
| Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 37.190,61 |
| **02.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | |
| 02.06.01.08.122.0052.2056 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 113,89 |
| 02.06.02.08.243.0726.2374 | Serviços de Proteção Básica Especial, Média e Alta Complexidade para Criança e Adolescentes | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 15.000,00 |
| 02.06.03.08.241.0120.2375 | Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Idosos | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 15.000,00 |
| 02.06.03.08.242.0121.2376 | Atenção de Média e Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 61.431,68 |
| 02.06.03.08.244.0725.1143 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente – IGD Bolsa Família | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Pemanente | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 60.000,00 |
| 02.06.03.08.244.0725.1352 | Equipamento e Material Permanente – IGD – SUAS | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 16.500,00 |
| 02.06.03.08.244.0725.2094 | Manutenção Atividade Benefício Prestação Continuada - BPC | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 2.097,35 |
| 02.06.03.08.244.0725.2095 | Manutenção Atividade IGD Bolsa Família | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 40.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 25.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.06.03.08.244.0725.2237 | Manutenção Atividade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 49.643,92 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 100.000,00 |
| 02.06.03.08.244.0725.2378 | Manutenção Atividade do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 618,90 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 7.942,27 |
| 02.06.03.08.244.1323.2274 | Manutenção Ativ. de Programa de Custeio do Centro de Ref. Espec. de Assist. Soc. (CREAS) | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 70.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 16.340,00 |
| 02.06.03.08.244.1323.2351 | Manutenção Atividades Acessuas - Trabalho | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | | R$ | 7.458,46 |
| **TOTAL.....** | | **R$** | **583.314,87** |

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2017) no valor de R$ 583.314,87 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e catorze reais e oitenta e sete centavos) discriminado por fontes de recursos:

**Superávit Financeiro:**

| | | |
|---|---|---|
| Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos Exercícios Anteriores) | R$ | 497.146,47 |
| Fonte de Recursos: 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica (Recursos Exercícios Anteriores) | R$ | 43.275,09 |
| Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores) | R$ | 3.902,70 |
| Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores) | R$ | 38.990,61 |
| **TOTAL.....** | **R$** | **583.314,87** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 07 de maio de 2018.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito Municipal

***ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA***
Secretária Municipal de Finanças

***JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE***
Contadora

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**C51CF062

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO 1972**

**DECRETO Nº 1972**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2018

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 468.800,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

**02 PODER EXECUTIVO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | | |
| 02.03.01.04.123.0054.2024 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Finanças | | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 2.000,00 |
| **02.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 02.05.01.10.128.0058.2331 | Manut. Ativ. de Cap. De Pessoal da Sec. Mun. Saúde | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | | R$ | 1.000,00 |
| 02.05.02.10.301.0210.2039 | Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | | R$ | 42.800,00 |
| **02.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| 02.07.02.12.122.0052.2110 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Div. Administrativa | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | | R$ | 1.000,00 |
| 02.07.02.12.361.0403.1038 | Construção, Ampliação e/ou Reforma Escolas do Ensino Fundamental | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | |
| Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | | R$ | 309.000,00 |
| 02.07.02.12.365.0401.2354 | Manut. Ativ. Creches Municipais | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | |
| Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | | R$ | 20.000,00 |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** | | |
| 02.09.01.15.452.0506.2162 | Manut. Ativ. Serviços Iluminação Pública | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 93.000,00 |
| **TOTAL.....** | | **R$** | **468.800,00** |

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2018 que somam R$ 468.800,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) abaixo discriminadas:

**02 PODER EXECUTIVO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | | |
| 02.03.01.04.123.0054.2024 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Finanças | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 2.000,00 |
| **02.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 02.05.01.10.122.0052.2037 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | | R$ | 43.800,00 |
| **02.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| 02.07.02.12.122.0052.2110 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Div. Administrativa | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | | R$ | 1.000,00 |
| 02.07.02.12.122.0052.2117 | Manutenção Atividade Outros Aux. Do Ensino | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | | R$ | 60.000,00 |
| 02.07.02.12.365.0401.2354 | Manut. Ativ. Creches Municipais | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | | R$ | 20.000,00 |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** | | |
| 02.09.01.15.452.0504.2159 | Manut. Ativ. Seção de Limpeza Pública | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 93.000,00 |
| 02.09.02.15.452.1201.1371 | Obras e Instalações do Complexo Mogiana | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 99.000,00 |
| **02.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE** | | |
| 02.10.02.23.691.0703.1138 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Eventos | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 9.000,00 |
| 02.10.02.23.691.0703.2206 | Manutenção Ativ. do Polo da Moda | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 70.000,00 |
| 02.10.04.18.541.1009.2193 | Manut. Ativ. Seção Políticas Públicas Ambientais | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 41.000,00 |
| 02.10.04.18.542.1009.2403 | Manut. Ativ.Usina de Triagem e Compostagem (UTC) | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 30.000,00 |
| **TOTAL.....** | | **R$** | **468.800,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 26 de abril de 2018.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito Municipal

***ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA***
Secretária Municipal de Finanças

***JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE***
Contadora

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**0078262D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**DECRETO Nº 012/2018**

*Abre Crédito Suplementar.*

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 816, de 27 de novembro de 2017,
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R$ 74.350,00 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), conforme especificação baixo:

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.02.04.122.0001.2.005 – Manutenção Sec. Obras e Urbanismo | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 66 | | 100 | 8.000,00 |
| 44.9052 – Equipamentos e Material Permanente | 68 | | 100 | 4.000,00 |
| 02.05.01.13.122.0001.2.009 – Manutenção das Atividades Ser. Cultura | | | | |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 78 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.05.02.12.306.0030.2.075 – Merenda Escolar - EJA | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 105 | PNAE | 144 | 50,00 |
| 02.05.2.2.361.0031.2.053 -Transporte Escolar | | | | |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 137 | PNTE | 145 | 2.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0031.2.049 – Desenvolvimento Ensino Infantil | | | | |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 163 | ENSINO | 101 | 2.000,00 |
| 02.06.02.04.122.0001.2.006 – Manutenção Ativ. Sec. Agr. Ind. Com. Desenvolvimento | | | | |
| 339014 – Diárias – Pessoal Civil | 202 | | 100 | 1.000,00 |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 207 | | 100 | 4.000,00 |
| 02.06.02.20.122.0001.2.007 – Manutenção do Parque de Exposições | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 210 | | 100 | 20.000,00 |
| 02.06.02.20606.0015.2.029 – Fomento a Agricultura/Pecuária | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 214 | | 100 | 3.000,00 |
| 02.07.02.10.122.0001.2.011 – Manutenção das Atividades Sec. Saúde | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 259 | SAÚDE | 102 | 8.000,00 |
| 02.07.02.10.302.0023.2.038 – Tratamento Fora de Domicílio | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 269 | SAÚDE | 102 | 1.300,00 |
| 02.08.01.08.243.0009.2.069 – Atendimento Crianças e Adolescentes | | | | |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 289 | | 100 | 12.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 291 | | 100 | 6.000,00 |
| 02.08.02.08.122.0001.2.010 – Manutenção Atividades Sec. Assist. Social | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 335 | | 100 | 1.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **74.350,00** | | | |

**Art. 2º -** Como fonte de recursos à abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas anulações abaixo descritas, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

| **RECURSOS(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.02.04.122.0001.2.002 – Manutenção das Atividades Procuradoria | | | | |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 12 | | 100 | 15.000,00 |
| 02.05.01.13.392.0003.2.017 – Promoções e Festividades Culturais | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 90 | | 100 | 45.300,00 |
| 02.05.02.12.306.0030.2.057 – Merenda Escolar – Ens. Infantil | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 101 | PNAE | 144 | 50,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.053 – Transporte Escolar | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 135 | PNTE | 145 | 2.000,00 |
| 02.08.01.08.244.0010.2.027 – Manutenção do CRAS | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 305 | | 100 | 12.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **74.350,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **74.350,00** | | | |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 26 de abril de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**A07CC490

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 032/2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I e II, § único incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1036/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 191.403,34 (cento e noventa e um mil quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.01.04.122.0003.2.004- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 15 | | 100 | 125.000,00 |
| 02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 42 | | 100 | 500,00 |
| 02.03.01.06.181.0006.2.014- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 48 | | 100 | 300,00 |
| 02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 114 | SAUDE | 102 | 1.000,00 |
| 02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 134 | BLATB | 148 | 400,00 |
| 02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 159 | SAUDE | 102 | 3.250,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 165 | SAUDE | 102 | 10.000,00 |
| 02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANPORTE DA SAUDE | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 173 | SAUDE | 102 | 5.000,00 |
| 02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - AVSAU | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 201 | TRFES | 150 | 2.600,00 |
| 02.05.03.10.302.0008.2.171- MANUT DE DESPESAS DO CONTRATO DE RATEIO - CIS URG | | | | |
| 317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 227 | SAUDE | 102 | 470,64 |
| 337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 228 | SAUDE | 102 | 1.003,99 |
| 447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 229 | SAUDE | 102 | 1.338,71 |
| 02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 237 | ENSINO | 101 | 3.600,00 |
| 02.06.02.12.362.0009.2.080- MANUT.DE ATIVID.ENS MEDIO INC.DESP.COM ESTAGIARIOS | | | | |
| 339018 - Aux. Financeiro a Estudantes | 286 | SEMINC | 100 | 550,00 |
| 02.06.02.12.365.0009.2.072- MANUT. DA ALIMENTACAO DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 293 | PNAE | 144 | 2.090,00 |
| 02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 303 | ENSINO | 101 | 1.000,00 |
| 02.06.02.12.365.0009.2.093- ALIMENTACAO DE CRIANCAS DO ENS INFANTIL E CRECHES | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 335 | PNAE | 144 | 8.490,00 |
| 02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 345 | FEB.60 | 118 | 1.100,00 |
| 02.06.03.12.361.0009.2.096- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 349 | ENSINO | 101 | 1.000,00 |
| 02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 409 | | 100 | 700,00 |
| 02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 438 | AS.SOC | 100 | 2.500,00 |
| 02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 450 | AS.SOC | 100 | 1.010,00 |
| 02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 478 | AS.SOC | 100 | 500,00 |
| 02.09.02.04.122.0012.2.118- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS | | | | |
| 319113 - Obrigacoes Patronais | 497 | | 100 | 500,00 |
| 02.09.03.26.782.0017.2.140- MANUT.E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 587 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 596 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.10.02.04.129.0004.2.153- MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 646 | | 100 | 10.800,00 |
| 02.11.01.04.122.0004.2.157- MANUT ATIIV SEC MUN DESENV ECON MEIO AMB TURISMO | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 663 | | 100 | 700,00 |
| 02.11.02.18.541.0015.2.167- MANUT DE ATIVID DO DEPART MUNIC DE MEIO AMBIENTE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 686 | | 100 | 3.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **191.403,34** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.06.181.0006.2.014- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 50 | | 100 | 300,00 |
| 02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 113 | BLATB | 148 | 400,00 |
| 02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 218 | BLVGS | 150 | 2.600,00 |
| 02.06.02.12.361.0009.2.079- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 284 | PNAE | 144 | 10.580,00 |
| 02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF | | | | |
| 319113 - Obrigacoes Patronais | 352 | FEB.60 | 118 | 1.100,00 |
| 02.06.03.12.365.0009.2.098- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 355 | ENSINO | 101 | 1.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 460 | AS.SOC | 100 | 2.500,00 |
| 02.08.01.08.244.0007.2.030- MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 464 | AS.SOC | 100 | 610,00 |
| 02.08.03.08.243.0007.2.038- MANUT DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 481 | AS.SOC | 100 | 900,00 |
| 02.09.03.15.451.0012.1.012- AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 531 | | 100 | 30.000,00 |
| 02.09.03.16.481.0013.2.131- MELHORIAS HABITACIONAIS DO SETOR RURAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 552 | | 100 | 4.100,00 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.09.03.16.481.0013.2.131- MELHORIAS HABITACIONAIS DO SETOR RURAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 553 | | 100 | 4.000,00 |
| 02.09.03.16.482.0013.1.014- CONST DE INFRAESTRUTURA PARA FINS HABITACIONAL | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 554 | | 100 | 29.900,00 |
| 02.09.03.16.482.0013.2.132- MELHORIAS HABITACIONAIS DO SETOR URBANO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 555 | | 100 | 4.000,00 |
| 02.09.03.16.482.0013.2.132- MELHORIAS HABITACIONAIS DO SETOR URBANO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 556 | | 100 | 4.000,00 |
| 02.09.03.27.812.0011.1.008- AMPLIACOES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 590 | | 100 | 49.000,00 |
| 02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| 999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 638 | | 100 | 46.413,34 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **191.403,34** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **191.403,34** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 04 de junho de 2018.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**64676B8A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
### EDITAL PROCESSO SELETIVO -AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

***EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 002/2018***
***PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE***

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 11.350/2006, Lei 286/2015, § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, que realizará PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS objetivando a contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 – Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG.

1.2 – O Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora, no Município de Jequitibá-MG, nomeada pela Portaria nº 061/2018.

**2- DA PUBLICIDADE**
As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde dar-se-ão através da sua afixação no mural interno da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e Diário Oficial dos Municípios.

**3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**
O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.
3.1 - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei Federal nº 11.350/2006, entre outras afins:
a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
b) a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
g) desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4 - DA JORNADA DE TRABALHO**

O Agente Comunitário de Saúde cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais podendo, excepcionalmente, ser convocado para jornada de trabalho de campo e campanhas em fins de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser advertido por escrito o candidato que não se adequar a mesma.

**5 - DO CARGO**

5.1 - O Anexo VI apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas imediatas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias e pré-requisitos exigidos.

5.2 - O Anexo II apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

5.3 - O Anexo IV apresenta a localidade e as áreas de atuação e obrigatoriedade de residência do candidato. No momento da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o cargo e área de inscrição.

**6 - REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO**

O Regime para contratação é o Regime Estatutário (Lei Municipal nº 028/2005).

**7 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Diário Oficial dos Municípios, de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal, conforme as datas pré-estabelecidas no anexo III.

**8 - DA SELEÇÃO**

O Processo Seletivo constará de cinco etapas:

1ª ETAPA: Inscrição – caráter eliminatório;

2ª ETAPA: Prova Objetiva – caráter classificatório e eliminatório;

3ª ETAPA: Curso de Formação e Prática – caráter classificatório e eliminatório.

**9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

I - As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, no período entre 30 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

II - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

III - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade (certificado de conclusão do Ensino Fundamental) e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;

IV - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

V - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e da Constituição Federal);

VI - Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

VII - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

9.1 - Documentação necessária para inscrição

a) Documento de identificação com foto. Deverá ser apresentado cópia simples frente e verso;

b) CPF (cópia simples);

c) Comprovante de escolaridade, através do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão de curso fornecida pela escola;

d) Comprovante de residência, luz, telefone, extrato bancário (cópia simples).

e) Comprovar que reside na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo em consonância com o Anexo III, conforme prevista na Lei nº 11.350/2006, mediante declaração de residência assinada pelo Agente Comunitário de Saúde da sua área, ou por algum profissional da Estratégia Saúde da Família – ESF;

**10 - 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO**

a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), deverá ser afixada na parte externa do envelope, devidamente assinada pelo candidato;

b) Toda documentação referida no item 6.1, deverá ser entregue em envelope lacrado;

c) Na impossibilidade da Inscrição pelo candidato, o mesmo poderá ser realizado através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim;

d) O candidato receberá o protocolo de sua inscrição (Anexo I), devidamente assinado pelo responsável do recebimento do envelope;

e) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, ficando eliminado o candidato que não assinar a sua ficha de inscrição.

f) A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

g) Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

**11 - 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA**

11.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

11.2 - A prova objetiva será elaborada por banca própria composta por uma Comissão Especial nomeada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG.

11.3 - É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até terceiro grau, com os candidatos escritos;

11.4 - A divulgação dos candidatos inscritos e aprovados na 1ª etapa será realizada no Hall da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, no dia 07 de agosto de 2018 a partir das 10:00 horas e publicado no Diário Oficial do Município.

11.5 - A prova objetiva será aplicada no dia 10 de agosto de 2018 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8:00 às 11:00 horas.

11.6 - O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:

A – Comprovante de inscrição

B – Documento de identidade original com foto;

C – Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha;

11.7 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

11.8 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

11.9 - No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local da prova, aparelhos eletrônicos, boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

11.10 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante de maior idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.
11.11 - A prova terá 10 (dez) questões.
11.12 - A Prova Objetiva valerá 10 (dez) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 01 (um) ponto. A prova terá duração de 3 (três) horas.
11.13 - No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de respostas e o caderno de provas contendo as questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, exceto transcorrido duas horas de prova.
11.14 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.
11.15 - Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta;
11.16 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão- Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
11.17 - Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta, SENDO ELIMINADO DO PROCESSO.
11.18 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da mesma.
11.19 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova, mediante assinatura dos três.
11.20 - Será eliminado nesta Etapa o candidato que:
I. Não comparecer para realização da prova;
II. Não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;
III. Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta) de acerto na prova objetiva;
A lista de classificação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de agosto de 2018.

**12 – 3ª ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO E PRÁTICA**
12.1 - A terceira etapa será de caráter classificatório e consistirá na realização de Curso de Formação e Prática, que conterá carga de horária de 24 horas, com início no dia 20 de agosto de 2018.
12.2 - A convocação para esta etapa será realizada pela Comissão Especial de Seleção por meio de publicação dos aprovados em órgão oficial e no quadro de avisos da onde constarão também o local e horário a ser realizado o Curso de Formação e Prática.
12.3 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao Curso de Formação e Prática na data, local e horário publicados.
12.4 - Após a realização do curso, será aplicado teste escrito e teste prático que verificará o aproveitamento de cada candidato, sendo atribuído classificação.
12.5 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.
12.6 - O resultado desta etapa será publicado em órgão oficial e no quadro de avisos da Prefeitura até o dia 29 de agosto de 2018. Eventuais recursos deverão ser impetrados no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do resultado. Findo este prazo, os recursos serão decididos no prazo de dois dias úteis.

**13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
13.1 - Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
c) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

**14 - DA VALIDADE**
O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período pelo Prefeito Municipal.

**15 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
15.1 - A divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo será publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitibá-MG, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e no site do Diário Oficial dos Municípios, conforme datas e horários previstos no Anexo III deste Edital.

**16 - DOS RECURSOS**
16.1 - O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dias a contar da divulgação dos resultados.
16.2 - O candidato deverá pessoalmente, se dirigir à sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitibá-MG, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG e protocolar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo.
16.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
16.4 - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
16.5 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
16.6 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no Mural da Secretaria Municipal de Saúde, no Mural da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no site do Diário Oficial dos Municípios, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.7 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
16.9 - O recurso deverá ser interposto em ficha própria, modelo em ANEXO V.

**17 - DA IMPUGNAÇÃO**
A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado na Prefeitura Municipal de Jequitibá – MG.

**18 - DA CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA DO CARGO**

18.1 - A convocação do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante a solicitação de Saúde, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme necessidade.

18.2 - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

18.3 - A contratação de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.

18.4 - O quantitativo a ser contratado será o constante no quadro de vagas deste Edital. No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I. Duas fotos 3x4 recentes;
II. Atestado de saúde ocupacional;
III. Cópia do CPF;
IV. Cópia do Documento de Identidade;
V. Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
VI. Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
VIII. Comprovante de residência;
IX. Comprovante de conta bancária;
X. Cópia do Comprovante de Escolaridade;
XI. Declaração de não acumulação de cargo público;
XII. Cópia do Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
XIII. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
XIV. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
XV. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
XVI. Número de telefone;
XVII. Atestado de Antecedentes Criminais

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

**19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados neste edital e em outros a serem publicados.

19.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

19.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG.

19.4 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

19.5 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

19.6 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

19.7 - Transpostas todas as fases do Processo Seletivo, administração pública, através do Prefeito Municipal, publicará a homologação do resultado final.

19.8 - O Edital de homologação do resultado final será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá-MG e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Jequitibá-MG, 26 de julho de 2018.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

INSCRIÇÃO Nº_____ ESF/ÁREA:_____
NOME:_____
IDENTIDADE (RG):_____ Órgão Expedidor:_____
CPF:_____ DATA DE NASCIMENTO:__ /__ /___
SEXO: ( ) Feminino ( ) Masculino
ESTADO CIVIL:_____
NOME DA MÃE:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____ ESTADO:_____ CEP:_____
TELEFONE FIXO:_____ CELULAR:_____
EMAIL:_____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Jequitibá-MG,_____ de_____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº_____
CARGO:_____

Jequitibá-MG,_____ de_____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsável pela Inscrição

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Conhecimentos Específicos
- Abordagem comunitária em saúde;
- Acolhimento e Vínculo;
- Alimentação e Nutrição;
- Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de Saúde;
Cadastramento Familiar e Territorial: finalidade e instrumentos;
- Conceito da Estratégia de Saúde da Família;
- Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
- Conselho Municipal de Saúde: composição e importância;
- Controle e sinais de alerta na Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus;
- Diagnóstico comunitário;
Direitos Sexuais e Reprodutivos;
- Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos;
- Ética, Ética, Cidadania e Legislação;
- Importância e incentivo ao Aleitamento Materno;
- Noções Básicas sobre doenças Dengue e Cólera,
- Noções básicas sobre imunizações;
- O papel do Agente Comunitário de Saúde na Atenção ao Pré-natal, no Puerpério e nos cuidados ao Recém-nascido;
- Prevenção e cuidados nas Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- Prevenção e cuidados nos casos de diarréia e infecções respiratórias;
- Principais problemas da saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
- Promoção, prevenção e proteção à saúde;
- Registro das atividades do Agente Comunitário de Saúde;
-Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e idoso;
- Sintomas e orientações no tratamento de Tuberculose e Hanseníase e doenças Infecto-Contagiosas;
- Sistema de Informação da Atenção Básica (E-SUS - SISAB);
-Trabalho em equipe;
-Visita Domiciliar.
Saúde Pública
- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Política Nacional da Atenção Básica.

*Bibliografia*

*- BRASIL . O Trabalho do Agente comunitário de Saúde (Serie comunicação e educação em saúde). Ministério da Saúde. Secretária de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília. 2009.*
*- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária executiva. Coordenação de Apoio a Gestão Descentralizada. Diretrizes Operacionais Básicas para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de Gestão. Brasília, 2006.*
*- BRASIL. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília. Ministério da Saúde, 260 p, 2009.*
*- BRASIL. Lei Nº 10.507 de 10 de julho de 2002 - Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências - Revogada pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e alterada pela Lei 12.994/2014.*
*- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasil.*
*- BRASIL. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.*
*- BRASIL. Política nacional de promoção da saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)*
*- Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990, Lei Federal nº 8.142 de 28.12.1990,*
*- Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS)*

*- Ministério da Saúde. Saúde da família no Brasil: uma análise de indicadores selecionados: 1998-2004/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 200 p.*
*- Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).*

Língua Portuguesa

- Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras.
- Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase, Significação das palavras. Pontuação.

*Bibliografia:*

*Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.*

Número de questões do Processo Seletivo: Nível Fundamental Completo

| | |
|---|---|
| Língua Portuguesa | 03 |
| Conhecimentos Específicos | 04 |
| Saúde Pública | 03 |
| TOTAL | 10 |

**ANEXO III**
**CRONOGRAMA**

| DATA | ATIVIDADE |
|---|---|
| 27 de julho de 2018 | Publicação do Edital |
| 30 de julho a 03 de agosto de 2018 | Período de Inscrições |
| 07 de agosto de 2018 | Divulgação dos candidatos Inscritos e aprovados na 1ª Etapa; |
| 10 de agosto de 2018 | Realização Prova Objetiva |
| 11 de agosto de 2018 | Divulgação do Gabarito |
| 14 de agosto de 2018 | Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa; |
| 20 de agosto de 2018 | Início do curso de Formação e Prática; |
| 28 de agosto de 2018 | Resultado Final |

**ANEXO IV**
***LOCALIDADE E VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA***

| Localidade | Número de Vagas |
|---|---|
| **ESF Coqueiros/Brejinho** | **01 VAGA IMEDIATA** |
| **ESF Doutor Campolina / Campo Alegre** | **01 VAGA IMEDIATA** |

**ANEXO V**
**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome do(a) candidato(a) _____
Cargo:_____ Nº de Inscrição:_____

FUNDAMENTAÇÃO:

__/__/___
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

---
**RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO**
Nome do(a) candidato(a):_____
Nº. Protocolo Inscrição:_____
Assinatura do responsável:_____ Data__ /__ /___

**ANEXO VI**
**CARGOS DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO**

| CARGO | CARGA HORÁRIA | VAGAS | REQUISITO | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas semanais | 02 vagas imediatas | Ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo. | Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade, promover ações de educação para saúde individual e coletiva; Registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. | R$ 1.014,00 |

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**FC9924F6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 4.866, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o texto, órgão e unidade orçamentária do Decreto 4.858 de 24/01/2018, que trata de transferência de dotações orçamentárias da Fundação Pouso-alegrense Pró Valorização do Menor para Prefeitura Municipal de Pouso Alegre conforme a Lei 5.884 de 11/12/2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal 5863 de 06/09/2017, decreta:

Art. 1º - Ficam consolidadas as Transferências de dotações orçamentárias da Fundação Promenor ao orçamento da Prefeitura de Pouso Alegre, conforme abaixo discriminado:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR | F. RECURSO |
|---|---|---|---|
| 04.03.02.122.0003.5003.449052.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 | 100 |
| 04.03.02.122.0003.6006.319004.00 | Contratação por Tempo Determinado | 40.000,00 | 100 |
| 04.03.02.122.0003.6006.319011.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | 73.000,00 | 100 |
| 04.03.02.122.0003.6006.319013.00 | Obrigações Patronais | 14.000,00 | 100 |
| 04.03.02.122.0003.6006.319113.00 | Obrigações Patronais | 4.000,00 | 100 |
| 04.03.02.122.0003.6007.339030.00 | Material de Consumo | 1.000,00 | 100 |
| 04.03.02.122.0003.6007.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 | 100 |
| 04.03.02.122.0003.6007.339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 13.000,00 | 100 |
| 04.03.02.122.0003.6016.339030.00 | Material de Consumo | 35.800,00 | 129 |
| 04.03.02.122.0003.6016.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 | 129 |
| 04.03.02.122.0003.6016.339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 12.000,00 | 129 |
| 04.04.04.243.0004.6014.339030.00 | Material de Consumo | 176.000,00 | 100 |
| 04.04.04.243.0004.6014.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 | 100 |
| 04.04.04.243.0004.6014.339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 | 100 |
| 04.04.04.243.0004.6017.339030.00 | Material de Consumo | 50.800,00 | 129 |
| 04.04.04.243.0004.6017.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 | 129 |
| 04.04.04.243.0004.6017.339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 129 |
| 04.04.04.243.0004.5004.449052.00 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 | 100 |
| 04.02.19.126.0001.6010.319011.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil | 60.000,00 | 100 |
| 04.02.19.126.0001.6010.319013.00 | Obrigações Patronais | 13.000,00 | 100 |
| 04.02.19.126.0001.6010.319113.00 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 100 |
| 04.02.19.126.0001.6010.339046.00 | Auxílio Alimentação | 2.000,00 | 100 |
| 04.02.19.126.0002.6011.339030.00 | Material de Consumo | 4.000,00 | 100 |
| 04.02.19.126.0002.6011.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 60.000,00 | 100 |
| 04.02.19.126.0002.6011.339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 12.000,00 | 100 |
| 04.03.02.122.0003.0010.339047.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 | 100 |
| 04.03.02.122.0003.6008.339014.00 | Diária de Viagem | 1.000,00 | 100 |
| 04.03.02.122.0003.6008.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.0009.339047.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 14.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6002.339030.00 | Material de Consumo | 50.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6002.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 16.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6002.339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 245.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6002.339093.00 | Indenizações e Restituições | 500,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6002.339192.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.500,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6003.339014.00 | Diárias-Civil | 1.500,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6003.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.500,00 | 100 |
| 04.04.04.243.0004.6015.339014.00 | Diárias-Civil | 1.000,00 | 100 |
| 04.04.04.243.0004.6015.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 | 100 |
| 04.02.19.126.0002.0011.339047.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 | 100 |
| 04.02.19.126.0002.6012.339014.00 | Diárias-Civil | 1.000,00 | 100 |
| 04.02.19.126.0002.6012.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 | 100 |
| 04.03.02.122.0003.6009.319113.00 | Obrigações Patronais | 4.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6001.319004.00 | Contratação por Tempo Determinado | 30.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6001.319011.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil | 945.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6001.319013.00 | Obrigações Patronais | 14.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6001.319091.00 | Sentença Judiciais | 80.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6001.319092.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6001.319113.00 | Obrigações Patronais | 80.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6001.339046.00 | Auxílio Alimentação | 105.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6004.319113.00 | Obrigações Patronais | 120.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6005.339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.6005.999999.00 | Reserva de Contingência | 1.000,00 | 100 |
| 04.02.19.126.0002.6013.319113.00 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 100 |
| 04.01.04.122.0001.5002.449052.00 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | 100 |
| TOTAL | | | 2.326.600,00 |

Art. 2º - As dotações orçamentárias e seus créditos serão inseridos nas Secretarias a seguir:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR | F. RECURSO |
|---|---|---|---|
| 02.06.02.122.0003.5003.449052.00 | Equipamentos e Material permanente | 3.000,00 | 100 |
| 02.06.02.122.0003.6006.319004.00 | Contratação por Tempo Determinado | 40.000,00 | 100 |
| 02.06.02.122.0003.6006.319011.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | 73.000,00 | 100 |
| 02.06.02.122.0003.6006.319013.00 | Obrigações Patronais | 14.000,00 | 100 |
| 02.06.02.122.0003.6006.319113.00 | Obrigações Patronais | 4.000,00 | 100 |
| 02.06.02.122.0003.6007.339030.00 | Material de Consumo | 1.000,00 | 100 |
| 02.06.02.122.0003.6007.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 | 100 |
| 02.06.02.122.0003.6007.339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 13.000,00 | 100 |
| 02.06.02.122.0003.6016.339030.00 | Material de Consumo | 35.800,00 | 129 |
| 02.06.02.122.0003.6016.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 | 129 |
| 02.06.02.122.0003.6016.339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 12.000,00 | 129 |
| 02.06.04.243.0004.6014.339030.00 | Material de Consumo | 176.000,00 | 100 |
| 02.06.04.243.0004.6014.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 | 100 |
| 02.06.04.243.0004.6014.339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 | 100 |
| 02.06.04.243.0004.6017.339030.00 | Material de Consumo | 50.800,00 | 129 |
| 02.06.04.243.0004.6017.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 | 129 |
| 02.06.04.243.0004.6017.339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 129 |
| 02.06.04.243.0004.5004.449052.00 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 | 100 |
| 02.06.19.126.0001.6010.319011.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil | 60.000,00 | 100 |
| 02.06.19.126.0001.6010.319013.00 | Obrigações Patronais | 13.000,00 | 100 |
| 02.06.19.126.0001.6010.319113.00 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.06.19.126.0001.6010.339046.00 | Auxílio Alimentação | 2.000,00 | 100 |
| 02.06.19.126.0002.6011.339030.00 | Material de Consumo | 4.000,00 | 100 |
| 02.06.19.126.0002.6011.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 60.000,00 | 100 |
| 02.06.19.126.0002.6011.339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 12.000,00 | 100 |
| 02.14.02.122.0003.6009.319113.00 | Obrigações Patronais | 4.000,00 | 100 |
| 02.14.04.122.0001.6001.319004.00 | Contratação por Tempo Determinado | 30.000,00 | 100 |
| 02.14.04.122.0001.6001.319011.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil | 945.000,00 | 100 |
| 02.14.04.122.0001.6001.319013.00 | Obrigações Patronais | 14.000,00 | 100 |
| 02.14.04.122.0001.6001.319091.00 | Sentença Judiciais | 80.000,00 | 100 |
| 02.14.04.122.0001.6001.319092.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 100 |
| 02.14.04.122.0001.6001.319113.00 | Obrigações Patronais | 80.000,00 | 100 |
| 02.14.04.122.0001.6001.339046.00 | Auxílio Alimentação | 105.000,00 | 100 |
| 02.14.04.122.0001.6004.319113.00 | Obrigações Patronais | 120.000,00 | 100 |
| 02.14.04.122.0001.6005.339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 | 100 |
| 02.14.04.122.0001.6005.999999.00 | Reserva de Contingência | 1.000,00 | 100 |
| 02.14.19.126.0002.6013.319113.00 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 100 |
| 02.02.04.122.0001.5002.449052.00 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | 100 |
| 02.08.02.122.0003.0010.339047.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 | 100 |
| 02.08.02.122.0003.6008.339014.00 | Diária de Viagem | 1.000,00 | 100 |
| 02.08.02.122.0003.6008.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 | 100 |
| 02.08.04.122.0001.0009.339047.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 14.000,00 | 100 |
| 02.08.04.122.0001.6002.339030.00 | Material de Consumo | 50.000,00 | 100 |
| 02.08.04.122.0001.6002.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 16.000,00 | 100 |
| 02.08.04.122.0001.6002.339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 245.000,00 | 100 |
| 02.08.04.122.0001.6002.339093.00 | Indenizações e Restituições | 500,00 | 100 |
| 02.08.04.122.0001.6002.339192.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.500,00 | 100 |
| 02.08.04.122.0001.6003.339014.00 | Diárias-Civil | 1.500,00 | 100 |
| 02.08.04.122.0001.6003.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.500,00 | 100 |
| 02.08.04.243.0004.6015.339014.00 | Diárias-Civil | 1.000,00 | 100 |
| 02.08.04.243.0004.6015.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 | 100 |
| 02.08.19.126.0002.0011.339047.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 | 100 |
| 02.08.19.126.0002.6012.339014.00 | Diárias-Civil | 1.000,00 | 100 |
| 02.08.19.126.0002.6012.339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 | 100 |
| TOTAL | | | 2.326.600,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

***JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**4FE912B3

